

PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício 2019



Prefeitura de

Santiago

#estamosjuntos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

LEI 120/2018

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.68, III de Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2019, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;

II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;

III - a organização e estrutura do orçamento;

IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao Projeto de Lei orçamentária anual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

IX - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2019, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;

III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO II, composto dos seguintes demonstrativos:

I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2017;

III - das metas fiscais previstas para 2019, 2020 e 2021, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018;

IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII - da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do Projeto de Lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser elaborado e encaminhado juntamente com o Projeto de Lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Durante o exercício de 2019, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º *Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2019, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.*

§ 2º *Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2019 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.*

§ 3º *Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.*

§ 4º *Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.*

CAPÍTULO III

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 e suas alterações, especificadas no Anexo I, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º *Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.*

§ 2º *As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2019 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

§ 3º Na hipótese prevista no §2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

§4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no §2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º *A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:*

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2019, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2018 e a previsão para o exercício de 2019;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2019 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI - relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 16 de setembro de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, observadas as disposições desta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 11. *A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2019 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.*

§ 1º *Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.*

§ 2º *A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.*

Art. 12. *Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.*

Parágrafo único. *A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.*

Art. 13. *Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2019.*

§ 1º *Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2019, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.*

§ 2º *Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Art.14. *Constarão no Projeto de Lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:*

I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei.

II - cobertura de créditos adicionais;

III – atender ao disposto no art. 58 desta lei.

§ 1º *A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no máximo, 0,5 % (meio por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.*

§ 2º *Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e III do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.*

§ 3º *A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.*

Art. 15. *Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2019 se:*

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. *O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.*

Art. 16. *Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2019 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

Art. 18. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista caput, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 05 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 19. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

SEÇÃO III

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 21. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

II – despesas com publicidade institucional;

III - diárias de viagem;

IV - horas extras.

V - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

VI – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

VII - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

VIII – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, observada a vinculação de recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 23 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 22. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, com devolução mensal desta receita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2019, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2020.

Art. 23. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 24. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2019, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 25. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2019;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 4º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2019, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º As solicitações de que trata o §6º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2019, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 30. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

SEÇÃO V

DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

SUBSEÇÃO I

DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 31. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 32. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 33. Será permitido o repasse de subvenção econômica para entidades privadas sem fins lucrativos somente se não entrar em conflito com o disposto na Lei Federal 101/2000.

SUBSEÇÃO II
DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 34. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

SUBSEÇÃO III
DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 35. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2019; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. *No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.*

Art. 36. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº-4.320/1964.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

SUBSEÇÃO IV
DOS AUXÍLIOS

Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas como Organizações Sociais - OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

SUBSEÇÃO V

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS
PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**

Art. 38. *Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:*

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

a) no mínimo 01 (um) de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. *Caberá a Secretaria da Fazenda verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.*

Art. 39. *É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.*

Art. 40. *As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.*

Parágrafo primeiro. *Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria (fomento ou colaboração), contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:*

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

V – endereço da sede;

VI – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VII – valores transferidos e respectivas datas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Segundo. *Quanto as Parcerias Voluntárias, deverá ser observada as exigências do Decreto Municipal 65/2007 e Lei Federal 13.019/2014, quanto a prestação de contas, documentação para formalização da parceria e demais exigências.*

Art. 41. *Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.*

Art. 42. *As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.*

Art. 43. *Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:*

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. *Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

SEÇÃO VI

DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS

Art. 44. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12 % ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213/1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 46. O Projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 47. No exercício de 2019, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2018, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 48. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 (seis) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 51. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2019, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;*
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;*
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;*
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;*
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;*
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;*
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;*
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;*
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 53. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 51, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 54. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 55. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 57. As emendas ao Projeto de Lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e*
- b) serviço da dívida.*

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2019, ficarem sem despesas correspondentes.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capítulo IX desta lei.

Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60. Se o Projeto de Lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º *Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.*

§ 2º *Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.*

§ 3º *Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2019, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.*

Art. 61. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Cláudio Ibanês Cardoso Erles

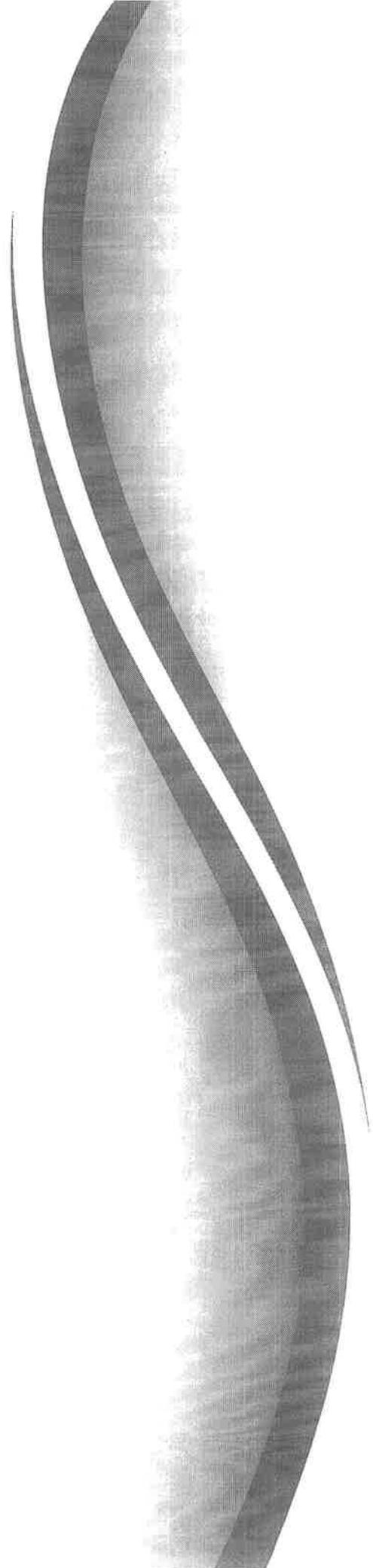
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 30 / 10 / 2018

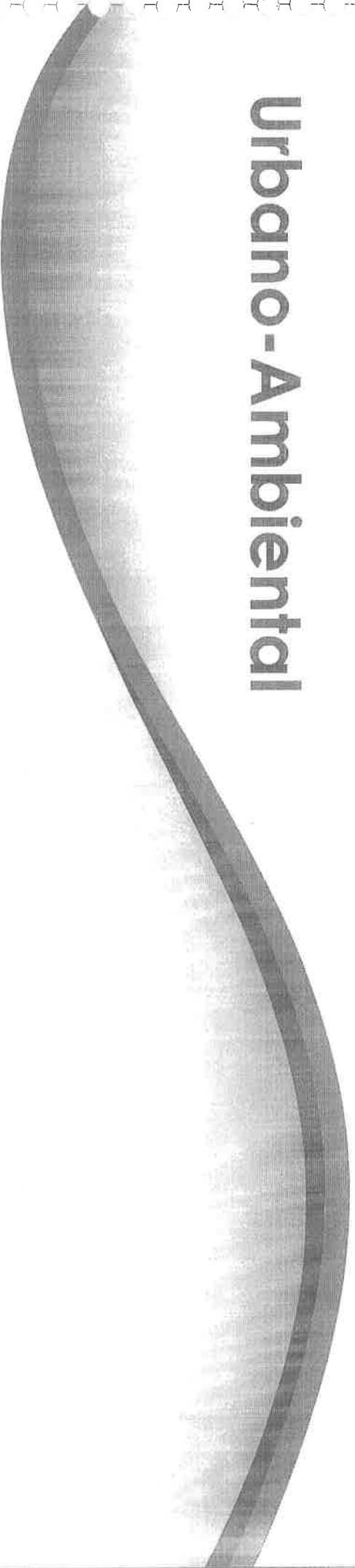
Éldrio Machado

Secretário Municipal de Gestão



Anexo I - Programas de Governo

Urbano-Ambiental



Programa Cidade Verde
Tornar a cidade atrativa através da convivência
harmoniosa entre sociedade e ambiente,
despertando a consciência ambiental.

Programa Cidade Verde

O bem-estar da população está intimamente ligado a satisfação de poder usufruir da cidade em que vive, tornando ela uma extensão de sua residência. Esse é o propósito dos espaços públicos comuns a todos, como praças e parques. Dentre as metas do programa Cidade Verde, a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Obras e Viação com apoio da Secretaria de Planejamento através de elaboração de projetos procuraram potencializar as áreas naturais e os espaços de convívio social existentes e ainda criar novas opções de lazer e aproximação comunitária.

É também um compromisso do programa, fazer a gestão ambiental - que inclui toda a gama de licenciamentos, fiscalização e ações educativas, coleta seletiva, de conscientização e preservação dos recursos naturais e a consolidação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos.



EIXO: Urbano-ambiental

PROGRAMA: Cidade Verde
TEMÁTICA: Espaços Públicos
OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Potencializar os espaços públicos, bem como adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários para a execução dos serviços prestados pelas equipes, a fim de ampliar os equipamentos urbanos e criar novos espaços de lazer.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Espaços Públicos qualificados		50%		55%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1821	Modernização dos Espaços Públicos	Unidade	META FÍSICA	4	4
PRODUTO:	Equipamento Adquirido		VALOR	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
RECURSO:	Livre, FUMPROMAS e taxas de venda de mudas				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
11- Cidades e Comunidades Sustentáveis					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
03 - Mobilidade e Planejamento Urbano					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1822	Ampliação e revitalização dos espaços públicos	Unidade	META FÍSICA	2	2
PRODUTO:	Obra Realizada		VALOR	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
RECURSO:	Livre, Taxa de venda de mudas e Fundo de Gestão Compartilhada				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
11- Cidades e Comunidades Sustentáveis					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
03 - Mobilidade e Planejamento Urbano					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2428	Manutenção e reforma de parques, praças e áreas verdes (SMOV)	Unidade	META FÍSICA	32	32
PRODUTO:	Espaços Revitalizados		VALOR	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem-estar			3 - Mobilidade e Planejamento Urbano		



PROGRAMA: Cidade Verde

TEMÁTICA: Espaços Públicos

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

EIXO: Urbano-ambiental

Dinamizar o Horto florestal potencializando sua produção, transformando-o num espaço educativo, atrativo e incentivando atividades socioambientais na Sala Verde, além de reestruturar, revitalizar as áreas verdes, espaços públicos, de lazer e parques a fim de tornar a Cidade Atrativa, inclusive com a reestruturação de uma arborização urbana adequada.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL IDO	
Qualidade dos serviços realizados		40%		50%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2821	Manutenção do Horto florestal, Zamperetti e demais espaços públicos	nº de espécies, árvores e flores plantadas	META FÍSICA	40.000	40.000
PRODUTO:	Espaços Públicos Atrativos		VALOR	R\$ 410.000,00	R\$ 410.000,00
RECURSO:	Livre, FUMPROMAS e taxas de venda de mudas				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
11- Cidades e Comunidades Sustentáveis			03 - Mobilidade e Planejamento Urbano		



EIXO: Urbano-ambiental

PROGRAMA: Cidade Verde
TEMÁTICA: Gestão Ambiental
OBJETIVO DA TEMÁTICA:
Fomentar a Gestão Ambiental Municipal com ênfase no licenciamento, educação ambiental e fiscalização, através da reestruturação da Política Municipal de Meio Ambiente e o fortalecimento de uma da Educação Ambiental, além da realização de um estudo para elaboração do Plano de Sustentabilidade Ambiental que potencializará os espaços de relevância ambiental.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Atividades potencialmente poluidoras monitoradas		30%		50%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2828	Fortalecimento da Gestão Ambiental	% de atividades monitoradas	META FÍSICA	30%	30%
PRODUTO:	Garantir a Sustentabilidade Ambiental		VALOR	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
RECURSO:	Libre, FUMPROMAS e Taxa de Licenciamento				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
1-1- Cidades e Comunidades Sustentáveis		01 - Educação Ambiental			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2829	Manutenção da Gestão Ambiental	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
RECURSO:	Libre, FUMPROMAS e Taxa de Licenciamento				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
1-1- Cidades e Comunidades Sustentáveis		01 - Educação Ambiental			



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

EIXO: Urbano-ambiental

PROGRAMA: Cidade Verde

TEMÁTICA: Gestão Ambiental

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Incentivar e apoiar entidades a desenvolver projetos na área ambiental.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Nº de parcerias firmadas		5%		10%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
200	Apoio às entidades	Entidade	META FÍSICA	2	2
PRODUTO:	Entidade Apoiada		VALOR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
RECURSO:	Libre e FUMPRONAS				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
1.1- Cidades e Comunidades Sustentáveis			01 - Educação Ambiental		

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

EIXO: Urbano-ambiental

PROGRAMA: Cidade Verde
TEMÁTICA: Gestão Ambiental

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Modernizar e informatizar o processo de licenciamento ambiental, facilitando a sua eficácia junto ao empreendedor.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
% de processos informatizados		60%		80%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1828	Modernização da Gestão Ambiental	Unidade	META FÍSICA	4	4
PRODUTO:	Equipamento Adquirido		VALOR	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RECURSO:	Livre, FUMPROMAS e Taxa de Licenciamento				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
11- Cidades e Comunidades Sustentáveis			01 - Educação Ambiental		

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



EIXO: Urbano-ambiental

PROGRAMA: Cidade Verde
TEMÁTICA: Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Reestruturar a Política de Resíduos Sólidos que deverá incluir um sistema de coleta seletiva com a participação de catadores e um programa de compostagem para que possa melhorar a qualidade dos serviços de gerenciamento de resíduos e a redução significativa dos resíduos coletados e encaminhados ao aterro sanitário, além de adquirir equipamentos, materiais permanentes e máquinas necessários para manter, melhorar e ampliar as atividades voltadas à Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Santiago.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Melhorar a qualidade do serviço prestado		30%		50%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2825	Manutenção e adequação do manejo dos resíduos sólidos.	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 657.096,00	R\$ 657.096,00
RECURSO:	Livre, Fundo de Gestão Compartilhada e FUMIPROMAS				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
11- Cidades e Comunidades Sustentáveis		01 - Educação Ambiental			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1825	Modernização da Gestão de Resíduos Sólidos	Atividade	META FÍSICA	3	3
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RECURSO:	Livre, Federal e FUMIPROMAS				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
11- Cidades e Comunidades Sustentáveis		01 - Educação Ambiental			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2415	Manutenção da Terceirização dos Serviços de Coleta e destinação Resíduos Sólidos Urbanos	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00
RECURSO:	Livre, Taxa de Limpeza Pública				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
11- Cidades e Comunidades Sustentáveis		1 - Educação Ambiental			



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

EIXO: Urbano-ambiental

PROGRAMA: Cidade Verde

TEMÁTICA: Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Ampliar e implementar a área de recebimento, triagem e transbordo dos resíduos sólidos domésticos, melhorando assim qualidade dos serviços e instalações e adequando a CTT às normas ambientais e de prevenção contra incêndios.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
% de execução de Obra		70%		100%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL	
2824	Ampliação e construção da Central de Triagem e Transbordo	Unidade	2019	3	3
PRODUTO:	Obra Realizada		VALOR	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
1.1- Cidades e Comunidades Sustentáveis			01- Educação Ambiental		

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

PROGRAMA: Cidade Verde

EIXO: Urbano-ambiental

TEMÁTICA: Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

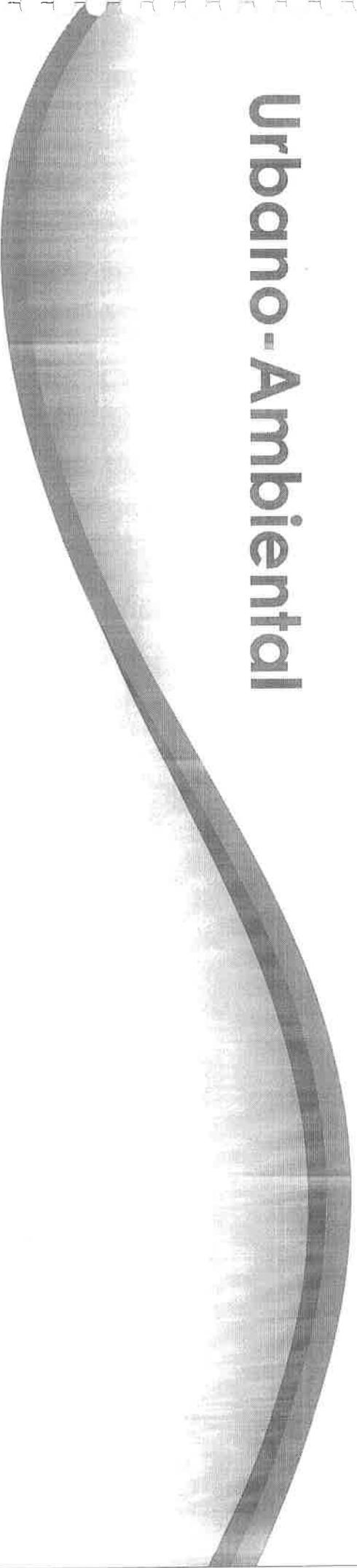
OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Realizar as atividades previstas no Plano Municipal de Resíduos Sólidos, a fim de atender as metas e ações de curto e médio prazo.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Nº de ações realizadas		30%		60%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2826	Metas do Plano Municipal de Resíduos Sólidos	Atividade	META FÍSICA	4	4
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
RECURSO:	Libre e FUMPROMAS				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÊ EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
1.1- Cidades e Comunidades Sustentáveis			01- Educação Ambiental		

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!

Urbano-Ambiental



Programa Melhor Viver
Modernizar a paisagem urbana, com a melhoria da infra-estrutura e planejamento adequado, proporcionando aos cidadãos um melhor viver.

Programa Melhor Viver

A eficiência na prestação dos serviços públicos é uma meta constante da Administração Municipal, que trabalha pelo bem-estar do cidadão.

E o programa Melhor Viver atua no Eixo Urbano-ambiental com o propósito de proporcionar segurança, conforto e bem-viver, por meio da iluminação pública, da limpeza urbana, criação e manutenção das calçadas, pavimentações, mobilidade urbana, saneamento básico, ampliações da rede de esgotos pluvial etc.



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

PROGRAMA: Melhor Viver EIXO: Urbano-Ambiental

TEMÁTICA: Iluminação Pública

OBIETIVO DA TEMÁTICA: Proporcionar uma iluminação mais eficaz, garantindo maior segurança aos cidadãos.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de pontos instalados/mantidos		1632		1632	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2418	Manutenção de Iluminação Pública	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Pontos de Iluminação		VALOR	R\$ 158.372,00	R\$ 158.372,00
RECURSO:	Libre e Contribuição de Iluminação Pública (CIP)				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
7 - Energia Acessível e Limpa		3 - Mobilidade e Planejamento Urbano			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2365	Fundo de Iluminação Pública	Unidade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Pagamento de energia elétrica e materiais adquiridos		VALOR	R\$ 2.840.000,00	R\$ 2.840.000,00
RECURSO:	Contribuição de Iluminação Pública (CIP)				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
7 - Energia Acessível e Limpa		3 - Mobilidade e Planejamento Urbano			

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

EIXO: Urbano-Ambiental

PROGRAMA: Melhor Viver

TEMÁTICA: Limpeza Urbana

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Garantir aos cidadãos saúde, qualidade de vida e um ambiente agradável para munícipes e visitantes.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Percentual da população atendida		100%		100%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2416	Manutenção do serviço de limpeza em vias públicas	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 2.379.897,00	R\$ 2.379.897,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem-estar			5 - Município Saudável		

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



PROGRAMA: Melhor Viver

EIXO: Urbano-Ambiental

TEMÁTICA: Manutenção e Reurbanização de Vias Urbanas

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Proporcionar maior qualidade nas vias urbanas, garantindo melhor segurança aos cidadãos.

INDICADOR (ES):		% de vias pavimentadas/mantidas		ÍNDICE RECENTE:	ÍNDICE FINAL LDO
				70%	72,50%
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1441	Manutenção de Vias Urbanas	Atividade	META FÍSICA	1	4
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 1.853.642,00	R\$ 1.853.642,00
RECURSO:	Libre e Trânsito Municipal	META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
		3 - Boa saúde e bem-estar			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1440	Reurbanização de Vias Urbanas	m ²	META FÍSICA	113.424	113.424
PRODUTO:	Ruas Executadas		VALOR	R\$ 8.599.056,00	R\$ 8.599.056,00
RECURSO:	Libre, Contribuição de Melhoria, CIDE, Convênios Federais e Estaduais, Financiamentos	META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
		3 - Boa saúde e bem-estar			
		3 - Mobilidade e Planejamento Urbano			



PROGRAMA: Melhor Viver
TEMÁTICA: Trânsito Municipal

EIXO: Urbano-Ambiental

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Colocação e ampliação de placas de sinalização em vias públicas, facilitando o acesso e localização dos moradores e visitantes do município.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Reduzir 5% ao ano o número de acidentes nas vias urbanas		Em apuração		Em apuração	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2438	Educação e Segurança no Trânsito	Unidade	META FÍSICA	19	19
PRODUTO:	Ações educativas e equipamentos instalados		VALOR	R\$ 490.010,00	R\$ 490.010,00
RECURSO:	Libre e Multas de Trânsito				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem-estar			3 - Mobilidade e Planejamento Urbano		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1427	Melhorar a Sinalização Horizontal e Vertical do Município	Unidade	META FÍSICA	160	160
PRODUTO:	Ruas marcadas e placas colocadas		VALOR	R\$ 20,00	R\$ 20,00
RECURSO:	Libre e Trânsito Municipal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem-estar			3 - Mobilidade e Planejamento Urbano		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2419	Manutenção da Guarda Municipal	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 699.617,00	R\$ 699.617,00
RECURSO:	Libre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem-estar			3 - Mobilidade e Planejamento Urbano		



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

EIXO: Urbano-Ambiental

PROGRAMA: Melhor Viver

TEMÁTICA: Mobiliário Urbano

OBJETIVO DA TEMÁTICA: Promover a modernização da infraestrutura Urbana.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Modernização do Mobiliário Urbano		Em apuração		Em apuração	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL	TOTAL
1412	Modernização da Infraestrutura para Eventos	Unidade	2019	1	4
PRODUTO:	Equipamentos Adquiridos		VALOR	R\$ 30,00	R\$ 30,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
		3 - Mobilidade e Planejamento Urbano			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL	TOTAL
1421	Modernização do mobiliário urbano	Unidade	2019	25	25
PRODUTO:	Equipamentos Instalados		VALOR	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
RECURSO:	Livre e Operações de Crédito				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
		3 - Mobilidade e Planejamento Urbano			

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

EIXO: Urbano-Ambiental

PROGRAMA: Melhor Viver

TEMÁTICA: Saneamento Básico

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Melhorar a drenagem e o saneamento básico urbano, a fim de melhorar a qualidade de vida dos moradores da cidade.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
% de tubulação nas vias urbanas		80%		81,25%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2923	Manutenção da rede de esgoto pluvial existente	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 1.241.320,00	R\$ 1.241.320,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
6 - Água Limpa e Saneamento		3 - Mobilidade e Planejamento Urbano			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1919	Ampliação de Rede de Esgoto Pluvial (galerias e canalização)	Km	META FÍSICA	14,8	14,8
PRODUTO:	Rede Executada		VALOR	R\$ 280.010,00	R\$ 280.010,00
RECURSO:	Livre, Fundo Especial e Fundo Municipal de Gestão Compartilhada				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
6 - Água Limpa e Saneamento		3 - Mobilidade e Planejamento Urbano			

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



EIXO: Urbano-Ambiental

PROGRAMA: Melhor Viver
TEMÁTICA: Reurbanizar a Cidade

OBJETIVO DA TEMÁTICA:
Execução de obras para reurbanização dos espaços públicos.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de Espaços Públicos criados		Em apuração		Em apuração	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1433	Reurbanização da Cidade	Unidade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Obras Executadas		VALOR	R\$ 10,00	R\$ 10,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem-estar		3 - Mobilidade e Planejamento Urbano			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS		TOTAL
1434	Conclusão da Rua dos Poetas	Obra	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Obra Executada		VALOR	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
RECURSO:	Livre, Estadual e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
		3 - Mobilidade e Planejamento Urbano			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1437	Melhorar as condições dos passeios públicos	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 20,00	R\$ 20,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
		3 - Mobilidade e Planejamento Urbano			

Social

Programa Promoção Humana
Consolidar o desenvolvimento humano e a promoção social.

Programa Promoção Humana

A capacidade de empatia e de acolhimento que os seres humanos possuem pode ser praticado também pelas instituições? É o que a Administração de Santiago procura fazer por meio dos serviços na área do Desenvolvimento Social através de diversos programas que procuram fazer com que as pessoas sejam bem atendidas, entendidas e, diante de suas necessidades e potencialidades, o programa propicia que as pessoas sejam beneficiadas com os serviços dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferecidos através de espaços institucionais como os CRAS, CREAS, cursos profissionalizantes, acesso a moradia, programas de aproximação comunitária, de atendimento a crianças, idosos, deficientes, auxílio funeral, apoio em situações de emergência, dentre outros.



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

EIXO: Social

PROGRAMA: Promoção Humana
TEMÁTICA: Centros de Múltiplo Uso

OBJETIVO da TEMÁTICA:
Apoiar as associações de bairros em pequenos reparos, para o desenvolvimento de ações em comunidade.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de Centros de Múltiplo Uso Beneficiados		40		40	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1568	Apoiar os Centros de Múltiplo Uso	Unidade	META FÍSICA	10	40
PRODUTO:	Centros de Múltiplos Usos Beneficiados		VALOR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
RECURSO:	FMAS				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
17 - Parcerias em prol das Metas (ODS)			7 - Promoção Humana		

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



PROGRAMA: Promoção Humana
TEMÁTICA: Parcerias Sociais
OBJETIVO da TEMÁTICA:
Manter as Parcerias Sociais com Entidades sem fins lucrativos, para apoio ao atendimento às crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

EIXO: Social

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de Entidades		7		7	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
253	Manter Parceria Social com o Fundo Municipal do Idoso - FMI	Entidade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Entidade Apoiada		VALOR	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
RECURSO:	FMI				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
17 - Parcerias em prol das Metas (ODS)			7 - Promoção Humana		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
250	Manter Parceria Social com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUNDICA	Entidade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Entidade Apoiada		VALOR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RECURSO:	FUNDICA				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
17 - Parcerias em prol das Metas (ODS)			7 - Promoção Humana		



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
251	Manter parceria social com o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Entidade	META FÍSICA	2	2
PRODUTO:	Entidade Apoiada		VALOR	R\$ 276.109,00	R\$ 276.109,00
RECURSO:	FMAS e Proteção Social Especial				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
17 - Parcerias em prol das Metas (ODS)					
7 - Promoção Humana					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
252	Manter parceria social com UAMDS	Entidade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Entidade Apoiada		VALOR	R\$ 29.410,00	R\$ 29.410,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
17 - Parcerias em prol das Metas (ODS)					
7 - Promoção Humana					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
254	Manter parceria social Com o Fundo Municipal de Pessoas com Deficiência - FMIDPD	Entidade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Entidade Apoiada		VALOR	R\$ 12.960,00	R\$ 12.960,00
RECURSO	FMIPCD				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
17 - Parcerias em prol das Metas (ODS)					
7 - Promoção Humana					



PROGRAMA: Promoção Humana
TEMÁTICA: Proteção Social Básica

EIXO: Social

OBJETIVO da TEMÁTICA: Desenvolver as ações no trabalho social de proteção social básica, para atender famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de Famílias Cadastradas no CAD Único com Renda Per Capita de Até 1/2 Salário Mínimo, Atendidas nos CRAS.		1.400		1.612	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2538	Executar as ações de PAIF e SCFV	Atividade	META FÍSICA	2	2
PRODUTO:	Atividades Desenvolvidas		VALOR	R\$ 536.268,00	R\$ 536.268,00
RECURSO:	LIVRE, Federais (FMAS, CRAS, CRAS Volante e SCFV)				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
		7 - Promoção Humana			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1562	Ampliar as estruturas dos CRAS	Unidade	META FÍSICA	2	2
PRODUTO:	Prédios Públicos		VALOR	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
RECURSO:	Livre e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 10 - Redução das Desigualdades		7 - Promoção Humana			



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2588	Manter o Projeto Forma e Saúde	Pessoas	META FÍSICA	800	800
PRODUTO:	Pessoas Atendidas		VALOR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
10 - Redução das Desigualdades					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
7 - Promoção Humana					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2586	Executar Ações de Prevenção a Violência Contra a Mulher	Campanha	META FÍSICA	3	3
PRODUTO:	Campanha Realizada		VALOR	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
RECURSO:	FMAS				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
5 - Igualdade de Gênero					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
7 - Promoção Humana					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2580	Executar as Ações de Atendimento ao Idoso	Idoso	META FÍSICA	70	70
PRODUTO:	Idosos Atendidos		VALOR	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
RECURSO:	FMAS				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
10 - Redução das Desigualdades					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
7 - Promoção Humana					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1563	Encaminhar projetos que visem o investimento na criança para o COMDICA	Projetos	META FÍSICA	1	4
PRODUTO:	Projetos Atendidos		VALOR	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
RECURSO:	FUMDICA/FECA				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
16 - Paz Justiça e Instituições Fortes					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
7 - Promoção Humana					

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2554	Conceder Benefício Eventual do Auxílio Funeral	Benefício	META FÍSICA	80	80
PRODUTO:	Benefício Concedido		VALOR	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
RECURSO:	FMS				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
10 - Redução das Desigualdades					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
7 - Promoção Humana					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2556	Conceder Benefício Eventual de Passagens	Benefício	META FÍSICA	80	80
PRODUTO:	Benefício Concedido		VALOR	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
RECURSO:	FMS				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
10 - Redução das Desigualdades					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
7 - Promoção Humana					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2577	Preencher Questionários do BPC Escola	Questionários	META FÍSICA	40	40
PRODUTO:	Questionários Entregues		VALOR	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
RECURSO:	Conv.Benef.Prest.Continuada - BPC				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
10 - Redução das Desigualdades					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
7 - Promoção Humana					



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2540	Executar as ações do PAIF	Projeto	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Projeto Encaminhado		VALOR	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
RECURSO:	FMS (PAIF) / Estadual / FEAS				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
10 - Redução das Desigualdades		7 - Promoção Humana			
CODIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1565	Implementar as ações do PAIF	Projeto	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Projeto Encaminhado		VALOR	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
RECURSO:	FMS (PAIF) / Estadual / FEAS				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
10 - Redução das Desigualdades		7 - Promoção Humana			

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



PROGRAMA: Promoção Humana
TEMÁTICA: Proteção Social Especial de Média Complexidade

EIXO: Social

OBJETIVO da TEMÁTICA: Desenvolver as ações de proteção social especial de média complexidade com serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias em situação de ameaça ou violação de direitos e prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de Indivíduos/Famílias atendidos pelo PAEFI		80		76	
Número de adolescentes atendidos pela MSE		60		55	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2549	Executar as ações de PAEFI e MSE	Programas	META FÍSICA	2	2
PRODUTO:	Programas		VALOR	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
RECURSO:	Federal/FMAS				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem - estar 16 - Paz Justiça e Instituições Fortes			7 - Promoção Humana		



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

PROGRAMA: Promoção Humana

EIXO: Social

TEMÁTICA: Proteção Social de Alta Complexidade

OBJETIVO da TEMÁTICA: Desenvolver as ações de proteção social especial de alta complexidade à famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Abrigo Institucional Mantido		2		2	
Crianças/Adolescentes atendidos		20		20	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2536	Mantem o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	Atividade	META FÍSICA	2	2
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
RECURSO:	Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem - estar - 16 - Paz Justiça e Instituições Fortes		7 - Promoção Humana			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2535	Mantem as atividades dos abrigos institucionais	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	1.150.316,00	1.150.316,00
RECURSO:	FUNDICA				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem - estar - 16 - Paz Justiça e Instituições Fortes		7 - Promoção Humana			

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2547	Assistir pessoas em situação de rua.	Atividade	META FÍSICA	1	1
			VALOR	50.000,00	50.000,00
RECURSO:	FMS/Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem - estar 16 - Paz Justiça e Instituições Fortes		7 - Promoção Humana			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1534	Construir e/ou ampliar os abrigos institucionais	Obra	META FÍSICA	1	1
			VALOR	5.000,00	5.000,00
RECURSO:	Livre, Federal, Estadual e FUNDICA				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
10 - Redução das Desigualdades		7 - Promoção Humana			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2552	Executar o serviço de proteção em situação de calamidades públicas e emergências	Atividade	META FÍSICA	1	1
			VALOR	10.000,00	10.000,00
RECURSO:	FMS				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis		7 - Promoção Humana			

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



PROGRAMA: Promoção Humana

EIXO: Social

TEMÁTICA: Vigilância Socioassistencial

OBJETIVO da TEMÁTICA: Desenvolver ações de gestão do SUAS, gerando informações sistematizadas, acompanhando os serviços e planejando as ações com maior eficiência no

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:	ÍNDICE FINAL LDO
Sistemas Acompanhados (MDS e Cadastro Único)		6	6
CODIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS
2575	Leitura de índices sociais (IGD - BF e IGD- SUAS)/Planejar Atividades	Atividade	2019
PRODUTO:	Atividade mantida	META FÍSICA	VALOR
RECURSO:	IGD-BF / IGD-SUAS	1	60.000,00 R\$
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:	
10 - Redução das Desigualdades		7 - Promoção Humana	
CODIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS
1558	Aquisição de equipamentos para atender a demanda	Unidade	2019
PRODUTO:	Equipamento Adquirido	META FÍSICA	VALOR
RECURSO:	IGD-BF / IGD-SUAS / FMAS	10	73.000,00 R\$
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:	
10 - Redução das Desigualdades		7 - Promoção Humana	
		TOTAL	TOTAL
		10	73.000,00



PROGRAMA: Promoção Humana

EIXO: Social

TEMÁTICA: Controle Social

OBJETIVO da TEMÁTICA: Manter as atividades dos conselhos municipais com o objetivo do controle social, para uma melhor gestão dos recursos da Proteção Básica, Média e Alta

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL DO	
Conselhos Atendidos		6		6	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2533	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conselho	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Conselho Mantido		VALOR	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
10 - Redução das Desigualdades 16 - Paz Justa e Instituições Fortes			7 - Promoção Humana		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2559	Manter o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA)	Conselho	META FÍSICA	2	2
PRODUTO:	Conselhos Mantidos		VALOR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
RECURSO:	FMAS e IGDBF				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
10 - Redução das Desigualdades			7 - Promoção Humana		

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CODIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2578	Manter o Conselho Municipal do Idoso	Conselho	META FÍSICA	1	1
			VALOR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
PRODUTO:	Conselho Mantido				
RECURSO:	FMI				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
10 - Redução das Desigualdades			7 - Promoção Humana		
CODIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2583	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Conselho	META FÍSICA	1	1
			VALOR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
PRODUTO:	Conselho Mantido				
RECURSO:	FMPCD				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
10 - Redução das Desigualdades			7 - Promoção Humana		

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

PROGRAMA: Promoção Humana

EIXO: Social

TEMÁTICA: Habitação

OBJETIVO da TEMÁTICA: Promover as ações da política habitacional contemplando déficit habitacional do município.

INDICADOR (ES)		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FINAL LDO	
Índice do déficit habitacional - Pmhis 2010		1280-Urbano 11 - Rural		1280-Urbano 11-Rural	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2590	Destinar materiais para recuperações habitacionais	Unidade	META FÍSICA	30	30
PRODUTO:	Habitação Recuperada		VALOR	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00
RECURSO:	FMH - Fundo Municipal de Habitação				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
10 - Redução das Desigualdades			7 - Promoção Humana		
CODIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2591	Manter o Conselho Municipal de Habitação	Conselho	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Conselho Mantido		VALOR	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
RECURSO:	FMH - Fundo Municipal de Habitação				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
10 - Redução das Desigualdades			7 - Promoção Humana		

O município que todos nos queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2592	Manter as atividades do Fundo Municipal de Habitação	Atividade	META FÍSICA	1	1
RECURSO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 141.750,00	R\$ 141.750,00
	FMH - Fundo Municipal de Habitação				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
10 - Redução das Desigualdades					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
7 - Promoção Humana					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1592	Regularização Fundiária das Habitações	Unidade	META FÍSICA	30	30
PRODUTO:	Habitações Regularizadas		VALOR	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
RECURSO:	FMH - Fundo Municipal de Habitação				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
10 - Redução das Desigualdades					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
7 - Promoção Humana					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1594	Subsidiar financeiramente a construção de empreendimento habitacional.	Empreendimento	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Empreendimento Habitacional		VALOR	R\$ 22.600,00	R\$ 22.600,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
10 - Redução das Desigualdades					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
7 - Promoção Humana					

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

PROGRAMA: Promoção Humana

EIXO: Social

TEMÁTICA: Defesa Civil

OBJETIVO da TEMÁTICA:

Auxiliar a população em situações de vulnerabilidade devido a eventos climáticos.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Manter as atividades de Defesa Civil		100%		100%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL	
1593	Realizar ações da Defesa Civil	Unidade	2019	1	1
PRODUTO:	Ações Realizadas				
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
13 - Combate às Alterações Climáticas			3 - Mobilidade e Planejamento Urbano		

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

PROGRAMA: Promoção Humana

EIXO: Social

TEMÁTICA: FUMREBOM

OBJETIVO da TEMÁTICA:

Obedecer as normas contidas na Lei Nº 013/2001, para reequipamento, manutenção, aquisição de material permanente, aprimoramento de recursos humanos, construção e conservação de instalações e despesas de manutenção da organização de Bombeiros Militar com sede nesta cidade.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Cumprir as metas estipuladas no PPA		80%		83%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2350	Manter a seção de Combate a Incêndio	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
RECURSO:	FUMREBOM				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		



PROGRAMA: Promoção Humana

EIXO: Social

TEMÁTICA: FUMREBOM

OBJETIVO da TEMÁTICA:

Obedecer as normas contidas na Lei Nº 013/2001, para reequipamento, manutenção, aquisição de material permanente, aprimoramento de recursos humanos, construção e conservação de instalações e despesas de manutenção da organização de Bombeiros Militar com sede nesta cidade.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Cumprir as metas estipuladas no PPA.		80%		83%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1350	Ampliação, construção e melhorias na infraestrutura	Unidade	META FÍSICA	2	2
PRODUTO:	Obras e Instalações		VALOR	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
RECURSO:	FUMREBOM				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1351	Aquisição de equipamentos e material permanente	Unidade	META FÍSICA	10	10
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
RECURSO:	FUMREBOM				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS		TOTAL
			2019	TOTAL	
1353	Capacitação da seção de Combate a Incêndio	Unidade	5	5	
PRODUTO:	Capacitação realizada				
RECURSO:	FUMREBOM				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1354	Manter as funções de Defesa Civil	Atividade	META FÍSICA	3	3
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
RECURSO:	FUMREBOM				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

EIXO: Social

PROGRAMA: Promoção Humana
TEMÁTICA: Cemitério Municipal

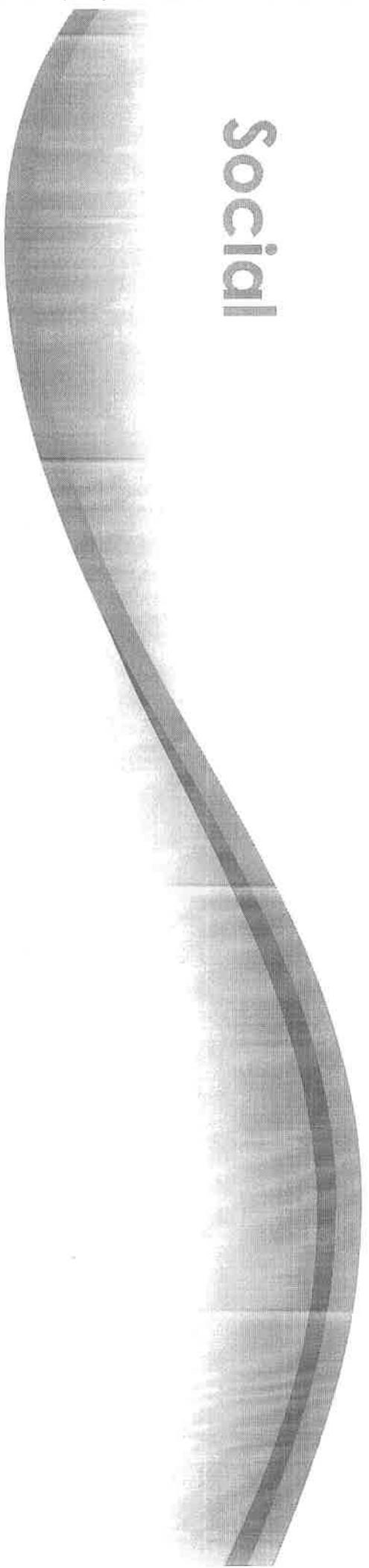
OBJETIVO da TEMÁTICA:

Manter as atividades junto ao cemitério municipal visando a melhoria nos serviços prestados.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:	ÍNDICE FINAL LDO	
Manter as atividades junto ao setor		100%	100%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: AÇÃO				
UNIDADE DE MEDIDA		ANOS	2019	TOTAL
Atividade		META FÍSICA	1	1
VALOR		R\$	200.022,00	R\$ 200.022,00
PRODUTO: Atividade mantida				
RECURSO: Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: AÇÃO				
UNIDADE DE MEDIDA		ANOS	2019	TOTAL
Unidade		META FÍSICA	1	1
VALOR		R\$	1.000,00	R\$ 1.000,00
PRODUTO: Reforma e ampliação do Cemitério Municipal (projeto e execução)				
RECURSO: Serviço Contrato				
RECURSO: Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: AÇÃO				
UNIDADE DE MEDIDA		ANOS	2019	TOTAL
Unidade		META FÍSICA	1	1
VALOR		R\$	100,00	R\$ 100,00
PRODUTO: Aquisição de equipamentos e material permanente - Cemitério Municipal				
RECURSO: Equipamento e Material Permanente Adquirido				
RECURSO: Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: AÇÃO				
UNIDADE DE MEDIDA		ANOS	2019	TOTAL
Unidade		META FÍSICA	1	1
VALOR		R\$	100,00	R\$ 100,00
PRODUTO: Equipamento e Material Permanente Adquirido				
RECURSO: Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
7 - Promoção Humana				

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!

Social



Programa Educar
Ser referência em educação empreendedora,
inclusiva e tecnológica.



Programa Educar

A Administração Municipal, por meio de sua Secretaria de Educação e Cultura, acredita que o crescimento do município está muito ligado na oferta de uma rede municipal de qualidade para todos os estudantes nela inseridos.

Portanto, Santiago tem um compromisso muito forte com a educação e entende que ela é o caminho para a consolidação de um município cada vez melhor. Para tanto, existe a responsabilidade do Poder Público em oferecer uma escola pública de qualidade, tanto nas estruturas físicas existentes, quanto no potencial humano empregado. No segmento da Educação, o Plano Plurianual prevê uma série de investimentos na qualificação constante das estruturas escolares (EMEIS e EMEFs) e na formação continuada dos educadores, também com investimentos consideráveis na Cultura, na inclusão, no fortalecimento de valores e na formação de um pensamento questionador e transformador dos alunos, elevando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.



EIXO: Social

PROGRAMA: Educar
TEMÁTICA: Programa de Alimentação Escolar

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Modernizar a infraestrutura física através de mobiliário e equipamentos em geral. Garantir aos educandos da rede municipal o oferecimento de merenda escolar de qualidade, nos diferentes turnos das EMEIS e EMEFS, proporcionando segurança alimentar e nutricional, incluindo a jornada estendida das EMEIS.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
% de alunos do Município atendidos com o programa da alimentação escolar em todas as etapas		100%		100%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1455	Aquisição de equipamentos e veículos p/alimentação escolar	Unidade	META FÍSICA	2	2
PRODUTO:	Equipamento Adquirido		VALOR	R\$ 200,00	R\$ 200,00
RECURSO:	Salário Educação e Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
4 - Educação de Qualidade		5 - Município Saudável			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2454	Manutenção da alimentação escolar ensino fundamental	Alunos	META FÍSICA	2.455	2.455
PRODUTO:	Atividade mantida/Alunos Atendidos		VALOR	R\$ 436.960,00	R\$ 436.960,00
RECURSO:	Livre, PNAE, Salário Educação, PNAF, PNAC, PNAE Mais: AEE				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
4 - Educação de Qualidade		5 - Município Saudável			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2455	Manutenção da alimentação escolar educação infantil	Alunos	META FÍSICA	2.008	2.008
PRODUTO:	Atividade mantida/Alunos Atendidos		VALOR	R\$ 403.050,00	R\$ 403.050,00
RECURSO:	Salário Educação, PNAF, PNAC				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
4 - Educação de Qualidade		5 - Município Saudável			



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

EIXO: Social

PROGRAMA: Educar

TEMÁTICA: Ensino Fundamental

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Proporcionar espaços físicos adequados e acessíveis para o desenvolvimento do ensino fundamental para garantir a ampliação da jornada escolar, além do estudo de viabilização

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Quantidade de alunos atendidos no Ensino Fundamental		2646		2646	
IDEB do Município		5,6		5,6	
% global de satisfação		em apuração		em apuração	
CODIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
0012 - OE	Apoio a Projetos Educacionais	Unidade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Parceria Firmada		VALOR	R\$ 356.000,00	R\$ 356.000,00
RECURSO:	MDE				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
4 - Educação de Qualidade			7 - Promoção Humana		

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019



CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1466	Aquisição de equipamentos e material permanente para o ensino fundamental	Unidade	META FÍSICA	148	148
RECURSO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido	VALOR	R\$	26.100,00	R\$ 26.100,00
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
4 - Educação de Qualidade					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
7 - Promoção Humana					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1469	Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEFs	Escola	META FÍSICA	5	5
RECURSO:	Escola construída/ampliada/recuperada	VALOR	R\$	6.600,00	R\$ 6.600,00
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
4 - Educação de Qualidade					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
7 - Promoção Humana					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2464	Manutenção do ensino fundamental	Unidade	META FÍSICA	1	1
RECURSO:	Atividade mantida	VALOR	R\$	12.746.700,00	R\$ 12.746.700,00
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
4 - Educação de Qualidade					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
7 - Promoção Humana					

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2465	Manutenção do Programa Gestão Financeira das EMEFs	Repassse	META FÍSICA	3	3
PRODUTO:	Recurso Repassado		VALOR	R\$ 395.000,00	R\$ 395.000,00
RECURSO:	MDE				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
4 - Educação de Qualidade		7 - Promoção Humana			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2469	Capacitação e Treinamento de Profissionais do Ensino Fundamental	Servidor	META FÍSICA	250	250
PRODUTO:	Servidor Qualificado		VALOR	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
RECURSO:	MDE				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
4 - Educação de Qualidade		7 - Promoção Humana			



PROGRAMA: Educar		EIXO: Social	
TEMÁTICA: Programa de Transporte Escolar			
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Assegurar a frequência dos educandos à escola garantindo condições de acesso aos estabelecimentos escolares através de meios de transportes adequados mediante contratações, manutenção e aquisição da frota própria de veículos e pagamento dos profissionais necessários ao serviço.			
INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:	ÍNDICE FINAL LDO
Nº de alunos atendidos que necessitam de transporte		100%	100%
<hr/>			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS
1470	Aquisição de veículos e equipamentos p/transporte escolar	Unidade	2019
PRODUTO:	Equipamento Adquirido	META FÍSICA	VALOR
RECURSO:	MDE, FUNDEB e Salário Educação.	1	R\$ 300,00
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:	
4 - Educação de Qualidade		7 - Promoção Humana	
<hr/>			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS
2470	Manutenção do Transporte Escolar	Atividade	2019
PRODUTO:	Atividade mantida	META FÍSICA	VALOR
RECURSO:	MDE, FUNDEB, Salário Educação e PNATE	1	R\$ 1.853.400,00
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:	
4 - Educação de Qualidade		7 - Promoção Humana	
		TOTAL	1
			1.853.400,00



EIXO: Social

PROGRAMA: Educar
TEMÁTICA: Oferecer atendimento em turno oposto

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Proporcionar o acesso dos alunos garantindo a sua permanência em tempo integral, expandindo a jornada escolar de acordo com Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, efetivando assim a formação de cidadãos participativos e conscientes.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Quantidade de educandos atendidos no turno oposto		300		300	
% global de satisfação		em apuração em apuração		em apuração em apuração	
% global de reconhecimento da EMTO Criança Feliz no município					
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o	Unidade	META FÍSICA	55	55
1482	Turno Oposto		VALOR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido				
RECURSO:	MDE, FUNDER, Salário Educação e FNDE PAR				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
4 - Educação de Qualidade		7 - Promoção Humana			
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Manutenção da Escola de Turno Oposto	Atividade	META FÍSICA	1	1
2480	Atividade mantida		VALOR	R\$ 1.273.100,00	R\$ 1.273.100,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	MDE, FUNDER				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
4 - Educação de Qualidade		7 - Promoção Humana			
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Manutenção do Programa Gestão Financeira EMTO Criança Feliz	Atividade	META FÍSICA	3	3
2481	Atividade mantida		VALOR	R\$ 42.300,00	R\$ 42.300,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Livre, MDE e FUNDER				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
4 - Educação de Qualidade		7 - Promoção Humana			



PROGRAMA: Educar

EIXO: Social

TEMÁTICA: Ensino Público à Distância

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Manter as atividades da Educação à Distância, aumentando gradativamente a oferta de cursos para a formação do Ensino Médio, preparando os profissionais para o mercado de

INDICADOR (ESI):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
% efetividade dos cursos		em apuração		em apuração	
% de concluintes		em apuração		em apuração	
Índice geral de atendimento as partes interessadas		em apuração		em apuração	
CÓDIGO AÇÃO					
UNIDADE DE MEDIDA					
ORÇAMENTÁRIO:					
1487		Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino a Distância		Unidade	
PRODUTO:		Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR R\$	
RECURSO:		Livre		R\$	
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
4 - Educação de Qualidade					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
7 - Promoção Humana					
CÓDIGO AÇÃO					
UNIDADE DE MEDIDA					
ORÇAMENTÁRIO:					
2486		Manutenção do Ensino Público a Distância		Atividade	
PRODUTO:		Atividade mantida		VALOR R\$	
RECURSO:		Livre		R\$	
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
4 - Educação de Qualidade					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
7 - Promoção Humana					
ANOS					
2019					
TOTAL					
1					
500,00					
R\$					
R\$					
500,00					



EIXO: Social

PROGRAMA: Educar
TEMÁTICA: Ensino Profissional Público

OBJETIVO DA TEMÁTICA:
Viabilizar o acesso dos municípios ao Ensino Profissional Público, com vistas à formação de recursos humanos qualificados e estratégicos para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Município. Manter as atividades do Ensino Profissional Público aumentando gradativamente a oferta de cursos através da parceria com o Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguarari.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
% efetividade dos cursos		em apuração		em apuração	
% de concluintes		em apuração		em apuração	
Índice geral de atendimento as partes interessadas		em apuração		em apuração	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1489	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino Profissional Público	Unidade	META FÍSICA	1	1
RECURSO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
4 - Educação de Qualidade			7 - Promoção Humana		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2488	Manutenção do Ensino Profissional Público	Atividade	META FÍSICA	1	1
RECURSO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
4 - Educação de Qualidade			7 - Promoção Humana		



EIXO: Social

PROGRAMA: Educar
TEMÁTICA: Educação Infantil

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Proporcionar espaços físicos adequados e acessíveis para o desenvolvimento do Educação Infantil para garantir a ampliação da jornada estendida, além do estudo de viabilização para a implementação do sistema de ensino na qualidade dos processos de ensino e aprendizagem cuidando da sua manutenção e Implantação do Projeto Criança para desenvolver as atividades físicas.

Mantiver as atividades das escolas de Educação Infantil, assegurando o atendimento de creche (0 a 3), de acordo com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

Monitorar as metas do Plano Municipal de Educação a fim de aferir a sua execução;

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
% de crianças atendidas de Educação Infantil		100%		100%	
% global de satisfação		em apuração		60%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1493	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Educação Infantil	Unidade	META FÍSICA	38	38
RECURSO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
	MDE, FUNDEB e Salário Educação				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
4 - Educação de Qualidade			7 - Promoção Humana		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1494	Construção, ampliação, melhoria e reforma de EMEIs	Escola	META FÍSICA	4	4
PRODUTO:	Escola construída/ampliada/recuperada		VALOR	R\$ 2.291.350,00	R\$ 2.291.350,00
RECURSO:	MDE, FUNDEB, Salário Educação e FNDE PACII				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
4 - Educação de Qualidade			7 - Promoção Humana		



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL
2490	Manutenção da Educação Infantil	Atividade	2019	
			1	
			10.741.100,00	10.741.100,00
PRODUTO:	Atividade maritida			
RECURSO:	MDE, FUNDEB, Salário Educação e Brasil Carinhoso			
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:				
4 - Educação de Qualidade				
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:				
7 - Promoção Humana				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL
2492	Manutenção do Programa Gestão Financeira das EMELs	Repassse	2019	
			3	
			242.500,00	242.500,00
PRODUTO:	Recurso repassado			
RECURSO:	MDE			
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:				
4 - Educação de Qualidade				
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:				
7 - Promoção Humana				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL
2495	Capacitação e treinamento de profissionais da Educação Infantil	Servidor	2019	
			160	160
PRODUTO:	Servidor Qualificado			
RECURSO:	MDE			
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:				
4 - Educação de Qualidade				
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:				
7 - Promoção Humana				



EIXO: Social

PROGRAMA: Educar
TEMÁTICA: Educação Inclusiva

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Apoiar o atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais mediante parceria e convênios com entidades voltadas para esse segmento;
Proporcionar e revitalizar os espaços físicos das escolas que possuem um atendimento de Educação Especial (AEE) e o Núcleo de Atendimento Especializado (NAE) para atender a demanda manifesta;
Democratizar e garantir condições físicas e pedagógicas para o desenvolvimento das atividades propostas no projeto político pedagógico das escolas;
Proporcionar formação continuada aos professores e funcionários, para que os mesmos desempenhem suas atividades com maior eficiência.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Quantidade de convênios firmados		1		1	
Índice geral de atendimento às partes interessadas		em apuração		60%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
100	Celebrar Convênio/Parceria com Entidade Filantrópica	Entidade	META FÍSICA	1	1
ENTIDADE (S):	Tais como: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entidade Apoiada		VALOR	R\$ 261.000,00	R\$ 261.000,00
RECURSO:	MDE	META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		7 - Promoção Humana			
4 - Educação de Qualidade					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1473	Aquisição de equipamentos e material permanente para a educação Inclusiva	Unidade	META FÍSICA	42	42
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
RECURSO:	MDE	META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		7 - Promoção Humana			
4 - Educação de Qualidade					



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019		TOTAL
				META FÍSICA	VALOR	
2472	Manutenção da Educação Inclusiva	Atividade	1	218.800,00	R\$	218.800,00
PRODUTO:		Atividade mantida				
RECURSO:		MDE				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
4 - Educação de Qualidade			7 - Promoção Humana			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019		TOTAL
2475	Capacitação e treinamento de profissionais da educação inclusiva	Servidor	META FÍSICA	4		4
PRODUTO:		Servidor Qualificado	VALOR	2.000,00	R\$	2.000,00
RECURSO:		MDE				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
4 - Educação de Qualidade			7 - Promoção Humana			

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



EIXO: Social

PROGRAMA: Educar
TEMÁTICA: Programa Cidade Educadora

OBJETIVO DA TEMÁTICA:
Ampliar e manter políticas empreendedoras na educação pública, através dos programas "Educação Ambiental", "Educação Fiscal", "Alimentação Saudável", "Educação Empreendedora", "Educação Patrimonial", "Educação no Trânsito", "União Faz a Vida", "Agrinho", "Educar para Empreender" (SEBRAE), Projeto "Cidadelê e "Ações Voluntárias Grupo #Estamos Juntos".

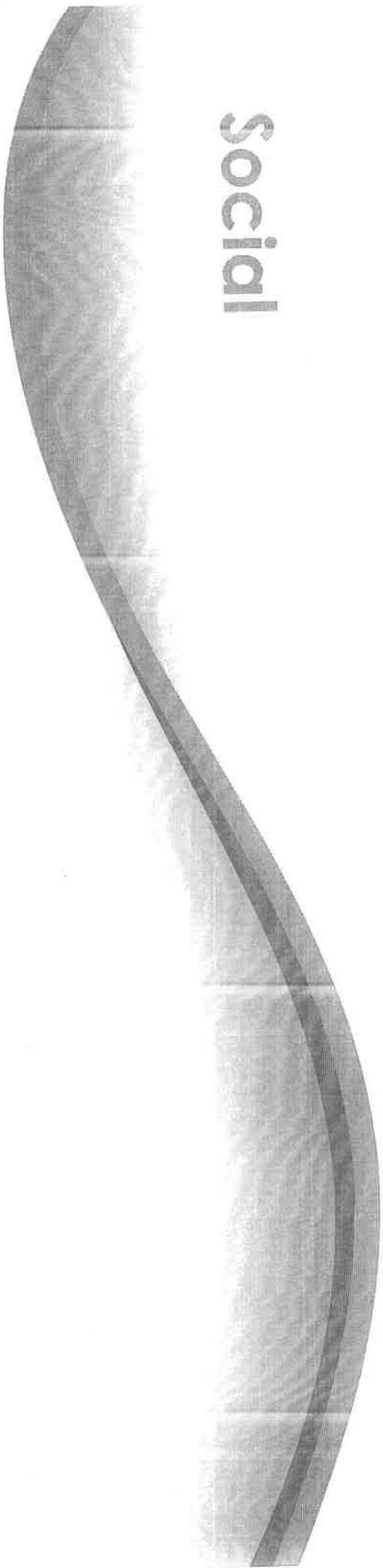
INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FINAL LDO
Número de Ações Socioambientais e educativas realizadas		em apuração	12
% global de percepção da aplicabilidade das Metas do Programa Cidade Educadora		em apuração	60%
METAS DO PROGRAMA			
CODIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS
ORÇAMENTÁRIO:			2019
2900	Manutenção do Programa Cidade Educadora	Evento	META FÍSICA
PRODUTO:	Evento Realizado		12
RECURSO:	MDE	VALOR	R\$ 12.000,00
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÊ EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:	
4 - Educação de Qualidade		1 - Educação Ambiental 2 - Educação Fiscal 3 - Mobilidade e Planejamento Urbano 4 - Educação	

EIXO: Social

PROGRAMA: Educar
TEMÁTICA: Administração da SMEC
OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo à todos os setores vinculados à Secretaria.
Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo apoio administrativo da Secretaria de Educação e Cultura.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FINAL LDO
Índice geral de Satisfação às partes interessadas		em apuração	60%
CODIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS
2901	Manutenção da Secretaria de Educação	Atividade	2019
PRODUTO:	Atividade mantida	META FÍSICA	VALOR
MDE		1	R\$ 2.245.600,00
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:	META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
4 - Educação de Qualidade	7 - Promoção Humana		
CODIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS
2903	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	Atividade	2019
PRODUTO:	Atividade mantida	META FÍSICA	VALOR
MDE		1	R\$ 6.000,00
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:	META DA CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
4 - Educação de Qualidade	7 - Promoção Humana		
TOTAL			
		1	R\$ 6.000,00



Social

Programa Terra dos Poetas
Consolidar a identidade do município
como 'Terra dos Poetas', através
da cultura e do turismo.

Programa Terra dos Poetas

Nos últimos anos, está mais do que fortalecido em Santiago o entendimento popular de que investir em cultura é importante. Tanto é, que os investimentos feitos pelo município nessa área são sempre merecedores de grande aprovação.

As pessoas abraçaram a ideia de que somos a terra de escritores, de artistas, de pensadores e que tudo isso está muito sólido e presente no coração da cidade, materializado na Rua dos Poetas. Mais do que isso: Santiago está consolidando uma consciência cultural e a intenção é de fazer mais, fazer melhor. A cultura é hoje em produto turístico ligado ao desenvolvimento econômico, com iniciativas empreendedoras surgindo e outras tanto sendo estimuladas.

O município possui várias ações e investimentos para potencializar isso por meio da realização de eventos municipais, do apoio a iniciativas de grupos, entidades e artistas, da valorização da literatura, da música, da dança, do teatro e de outras tantas ações que congregam com o mesmo objetivo: fortalecer o legado cultural da Terra dos Poetas.



EIXO: Social

PROGRAMA: Terra dos Poetas
TEMÁTICA: Roteirização Turística

OBJETIVO DA TEMÁTICA: Fortalecer a identidade Turística - SANTIAGO - Cultura, Poesia e Tradição; Formatar e qualificar a Roteirização Turística do município com ênfase nos roteiros literário e Pedagógico.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de infraestruturas turísticas		Em apuração		Em apuração	
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Qualificação e Promoção do Turismo-Cultural Local	Unidade	META FÍSICA	3	3
1189	Material de Divulgação, Seminário, Palestra, Treinamento		VALOR	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
PRODUTO:	Livre, Estadual e Federal	META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
RECURSO:	3 - Boa Saúde e bem-estar e 8 - Emprego digno e crescimento econômico	4 - Educação Patrimonial, 7 - Promoção Humana e 8 Santiago Empreendedora			
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Divulgação Turismo	Unidade	META FÍSICA	2	2
1188	Material de Divulgação		VALOR	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PRODUTO:	Livre, Estadual, Federal e Parceiros	META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
RECURSO:	3 - Boa Saúde e bem-estar e 8 - Emprego digno e crescimento econômico	4 - Educação Patrimonial, 7 - Promoção Humana e 8 Santiago Empreendedora			

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL	
			2019	TOTAL	
35	Organizar, subsidiar e apoiar a realização de eventos - auxílios	Auxílio	5		5
ENTIDADE (S):	Tais como: Cruzeiro Esporte Clube de Santiago		VALOR	R\$ 145.200,00	R\$ 145.200,00
PRODUTO:	Evento organizado, subsidiado e apoiado				
RECURSO:	LIVRE, Estaduais, Federais, Parceiros e Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa Saúde e bem-estar e 8 - Emprego digno e crescimento econômico			4 - Educação Patrimonial, 7 - Promoção Humana e 8 Santiago Empreendedora		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1186	Aquisição de equipamentos e material permanente para o desenvolvimento do turismo	Unidade	META FÍSICA	2	2
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RECURSO:	Livre, Estadual, Federal e Parceiros				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa Saúde e bem-estar e 8 - Emprego digno e crescimento econômico			4 - Educação Patrimonial, 7 - Promoção Humana e 8 Santiago Empreendedora		



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

EIXO: Social

PROGRAMA: Terra dos Poetas

TEMÁTICA: Roteirização Turística

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Fortalecer a identidade Turística - SANTIAGO - Cultura, Poesia e Tradição; Formatar e qualificar a Roteirização Turística do município com ênfase nos roteiros Literário e Pedagógico.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de Infraestruturas Turísticas		Em apuração		Em apuração	
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Digitalizar, mapear e criar interações digitais na Rua dos Poetas	Unidade	META FÍSICA	2	2
1195	Poetas		VALOR	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PRODUTO:	Aplicativos e Site				
RECURSO:	Livre, Estadual, Federal e Parceiros				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa Saúde e bem-estar e 8 - Emprego digno e crescimento econômico		4 - Educação Patrimonial, 7 - Promoção Humana e 8 Santiago Empreendedora			
CODIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Reforma e melhoria da infraestrutura turística	Obra	META FÍSICA	3	3
1187			VALOR	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PRODUTO:	Obra Executada				
RECURSO:	Livre, Estadual, Federal e Parceiros				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa Saúde e bem-estar e 8 - Emprego digno e crescimento econômico		4 - Educação Patrimonial e 7 - Promoção Humana e 8 Santiago Empreendedora			

O município que todos nós queremos: pode ser melhor construído com a sua participação!

EIXO: Social

PROGRAMA: Terra dos Poetas
TEMÁTICA: Roteirização Turística
OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Fortalecer a identidade Turística - SANTIAGO - Cultura, Poesia e Tradição; Formatar e qualificar a Roteirização Turística do município com ênfase nos roteiros Literário e Pedagógico.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de eventos realizados		Em apuração		Em apuração	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL	
1184	Organizar , subsidiar e apoiar a realização de eventos	Unidade	2019	4	4
PRODUTO:	Evento Organizado, subsidiado e apoiado			211.200,00	R\$ 211.200,00
RECURSO:	livre, Estadual, Federal e Parceiros				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa Saúde e bem-estar e 8 - Emprego digno e crescimento econômico			4 - Educação Patrimonial, 7 - Promoção Humana e 8 Santiago Empreendedora		



EIXO: Social

PROGRAMA: Terra dos Poetas
TEMÁTICA: Potencializar a Identidade Cultural "Terra dos Poetas"

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Manter a infraestrutura e atividades dos espaços culturais, garantindo o pleno funcionamento das atividades já realizadas;
Promover a ampliação, readequação, revitalização e conservação dos pontos culturais existentes;
Adquirir mobiliários, equipamentos, material didático-pedagógico e acervo bibliográfico;
Manter atividades do conselho e fundo municipal de cultura, garantindo o pleno funcionamento de suas atividades;
Estabelecer parcerias e/ou convênios com entidades culturais buscando fortalecer a identidade "Terra dos Poetas";
Promover e apoiar eventos culturais, folclóricos, tradicionais e cívicos.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de visitantes/mês nos espaços culturais		em apuração		85%	
Número de livros emprestados/mês		em apuração		85%	
Número de atendimentos realizados/mês (oficinas e sessões de cinema)		em apuração		60%	
Média de público em eventos (pessoas)		em apuração			
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
40	Apoio a entidades culturais do município - Cultura	Entidade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Entidade Apoiada		VALOR	R\$ 76.060,00	R\$ 76.060,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
16 - Paz, Justiça e instituições fortes			4 - Educação Patrimonial e 7 - Promoção Humana		



CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS		TOTAL
			2019	TOTAL	
1927	Realização e participação em eventos culturais	Evento	6		6
PRODUTO:	Evento realizado/participado		VALOR	R\$ 127.000,00	R\$ 127.000,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa Saúde e bem-estar			4 - Educação Patrimonial e 7 - Promoção Humana		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2924	Manutenção da Biblioteca, Museus e Espaços Culturais	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 112.500,00	R\$ 112.500,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2926	Manutenção do Conselho e Fundo Municipal de Cultura	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 8.440,00	R\$ 8.440,00
RECURSO:	Fundo Municipal de Cultura				

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!

Social

Programa Esporte para todos
Favorecer a socialização, através de prática esportivas.

Programa Esporte Para Todos

O esporte é um instrumento de aproximação, integração e que potencializa o ser humano em suas habilidades físicas, motoras, capacidade de raciocínio, afetividade etc. Santiago é uma cidade que acredita e investe no esporte, pois acredita e investe no ser humano.

O Plano Plurianual pretende manter e ampliar diversos investimentos de apoio e incentivo às modalidades esportivas, tanto os que são direcionados para o público escolar, quanto para a comunidade em geral.

O programa Esporte para Todos contribui com a formação da cidadania e construção de uma cidade melhor, oferecendo investimentos na prática de tênis, futebol, vôlei, natação, bocha e diversas outras modalidades esportivas, campeonatos, além de apoiar equipes e atletas. Seja a prática esportiva que for, ela sempre incentiva a busca do aprimoramento, da conquista do objetivo e da consolidação do espírito competitivo e saudável. E é por isso que Santiago colhe o fruto de muitos investimentos no esporte.



PROGRAMA: Esporte para Todos

EIXO: Social

TEMÁTICA: Promover a Prática Esportiva

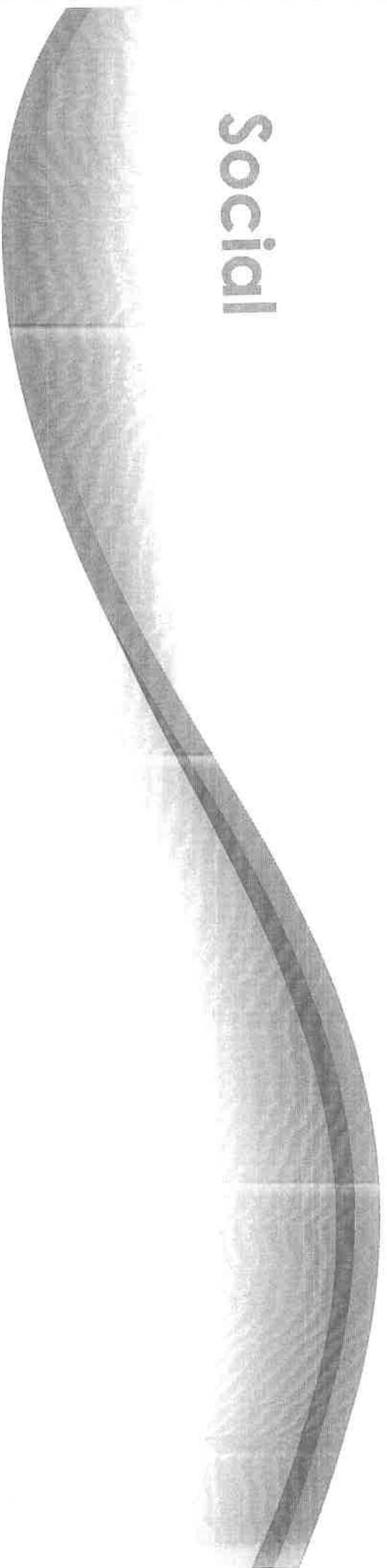
OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Realizar parcerias e convênios com entidades para ampliar os meios e práticas esportivas com fins educacionais as escolas e em programas sociais;
Manter as atividades dos projetos esportivos, bem como realizar e participar de eventos esportivos em todas modalidades;
Promover espaços esportivos adequados para a massificação da prática desportiva no município através de infraestrutura e/ou reforma garantindo o pleno funcionamento das

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Quantidade de eventos esportivos realizados e participados/ano		Em apuração		80%	
Quantidade de eventos esportivos apoiados/ano		Em apuração		85%	
<hr/>					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
120	Apoio a projetos esportivos	Parceria	META FÍSICA	1	1
	Tais como: Universidade Regional Integrada		VALOR	R\$ 301.000,00	R\$ 301.000,00
PRODUTO:	Parceria Firmada				
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem-estar		5 - Município Saudável e 7 - Promoção Humana			
<hr/>					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2909	Manutenção de projetos esportivos	Atividade	META FÍSICA	1	1
	Atividade mantida		VALOR	R\$ 58.500,00	R\$ 58.500,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem-estar		5 - Município Saudável e 7 - Promoção Humana			

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2019		TOTAL
			ANOS	3	
1913	Construção, melhoria e reforma de espaços esportivos	Unidade	3		
	Espaço desportivo construído/melhorado			202.600,00	202.600,00
RECURSO:	3 - Boa saúde e bem-estar				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
3 - Boa saúde e bem-estar					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
5 - Município Saudável e 7 - Promoção Humana					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2019		TOTAL
			ANOS	1	
2907	Manutenção dos espaços esportivos	Atividade	1		
	Atividade mantida			120.000,00	120.000,00
RECURSO:	3 - Boa saúde e bem-estar				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
3 - Boa saúde e bem-estar					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
5 - Município Saudável e 7 - Promoção Humana					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2019		TOTAL
			ANOS	1	
2912	Realização e participação de eventos esportivos	Evento	120		
	Evento realizado/participado			88.400,00	88.400,00
RECURSO:	3 - Boa saúde e bem-estar				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
3 - Boa saúde e bem-estar					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
5 - Município Saudável e 7 - Promoção Humana					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2019		TOTAL
			ANOS	1	
2914	Manutenção do Esporte Escolar	Atividade	1		
	Atividade mantida			16.000,00	16.000,00
RECURSO:	3 - Boa saúde e bem-estar				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
3 - Boa saúde e bem-estar					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
5 - Município Saudável e 7 - Promoção Humana					

Social



Programa Município Saudável
Fortalecer no município o acesso universal
e igualitário aos meios de promoção
a saúde e prevenção de doenças.

Programa Município Saudável

A Secretaria Municipal de Saúde atua de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Em sua essência, o sistema é "Único", ou seja, é o mesmo para todos, que tem o direito a serem bem atendidos. Sendo assim, a Administração vem trabalhando e implantando a planificação como forma de qualificar toda a sua rede, que inclui as 11 Estratégias de Saúde da Família, CAPS, o Centro de Referência Odontológica, o Centro Materno Infantil, Farmácia Básica, convênios e demais unidades e serviços disponíveis ao cidadão através de uma rede que se preocupa com as pessoas e que oferece a elas mais de 300 profissionais (entre médicos, enfermeiros, técnicos, agentes de saúde, motoristas, atendentes) a prestar o melhor serviço possível fazendo com que Santiago se fortaleça como Município Saudável, investindo no fator humano, na qualificação dos espaços públicos, na aquisição de equipamentos, transporte para outros centros hospitalares etc.

Em sua rede, Santiago atende serviços de atenção básica, média e alguns serviços de alta complexidade, possuindo intenso trabalho de gestão.



PROGRAMA: Município Saudável

EIXO: Social

TEMÁTICA: Assistência em saúde através da Atenção Primária

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Fortalecer a atenção primária, garantindo acesso, humanização e resolutividade às demandas sensíveis a mesma.

INDICADOR (ESI):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Satisfação dos usuários do SUS frente os serviços ofertados, através das ouvidorias		20%		35%	
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:			META FÍSICA		
2195	Ampliação das ações ofertadas e equipes de saúde bucal	Atividade	VALOR	9	9
ENTIDADE (S):	Tais como: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santiago		R\$	1.528.707,00	1.528.707,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Libre, e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem - estar		5 - Município Saudável			
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:			META FÍSICA		
2180	Manutenção das equipes de saúde da família	Atividade	VALOR	11	11
PRODUTO:	Atividade mantida		R\$	5.176.259,00	5.176.259,00
RECURSO:	Libre, Estadual e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem - estar		5 - Município Saudável			
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:			META FÍSICA		
2185	Manutenção do programa de agentes comunitários de saúde	Atividade	VALOR	66	66
PRODUTO:	Atividade mantida		R\$	1.859.201,00	1.859.201,00
RECURSO:	Libre, Estadual e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem - estar		5 - Município Saudável			



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2230	Manutenção do Centro Materno Infantil	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 1.317.990,00	R\$ 1.317.990,00
RECURSO:	Livre, Estadual e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
3 - Boa saúde e bem - estar					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
5 - Município Saudável					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2231	Manutenção do serviço integrado de saúde/GTM	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 2.025.036,00	R\$ 2.025.036,00
RECURSO:	Livre e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
3 - Boa saúde e bem - estar					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
5 - Município Saudável					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1221	Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção primária	Unidade	META FÍSICA	50	50
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00
RECURSO:	Livre, Estadual e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
3 - Boa saúde e bem - estar					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
5 - Município Saudável					

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL	
			2019	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
2200	Manutenção da farmácia básica	Atividade	1		1
			630.146,00	R\$	630.146,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Libre, Estadual e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem - estar			5 - Município Saudável		
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
1223	Manutenção da Casa da Solidariedade	Atividade	1		1
			93.500,00	R\$	93.500,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Libre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem - estar			5 - Município Saudável		
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
1224	Qualificação profissional	Capacitação	2		2
			11.290,00	R\$	11.290,00
PRODUTO:	Capacitação de profissionais pertencentes à 4ª CRS				
RECURSO:	Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem - estar			5 - Município Saudável		
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
50	Ampliação de parcerias na atenção primária	Parceria	1		1
			3.000,00	R\$	3.000,00
ENTIDADE (S):	Tais como: Universidade Regional Integrada				
PRODUTO:	Parceria Mantida				
RECURSO:	Libre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem - estar			5 - Município Saudável		



PROGRAMA: MUNICÍPIO SAUDÁVEL

EIXO: SOCIAL

TEMÁTICA: Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Intensificar e fortalecer com a rede, ações de cuidado à criança e ao adolescente nas escolas da rede pública e privada.

INDICADOR (E5):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Percentual de alunos atendidos		100%		100%	
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
2208	Manutenção Progr. Municipal Atenção Integral à Saúde do Escolar - PMAISE	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 30.500,00	R\$ 30.500,00
RECURSO:	Livres e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem - estar			5 - Município Saudável		



PROGRAMA: MUNICÍPIO SAUDÁVEL

EIXO: SOCIAL

TEMÁTICA: Assistência à Saúde no Município

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Instrumentalizar com a Planificação a Atenção Primária para melhor resolutividade das demandas.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Diminuir os valores dispendidos em judicialização		100%		95%	
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Redução dos gastos com demandas judiciais	Atividade	META FÍSICA	1	1
2211			VALOR	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem - estar			5 - Município Saudável		
CODIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Redução dos custos em demanda reprimida	Atividade	META FÍSICA	1	1
2212			VALOR	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem - estar			5 - Município Saudável		
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Manutenção das parcerias na atenção especializada	Parceria	META FÍSICA	1	1
55			VALOR	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
PRODUTO:	Parceria Mantida				
RECURSO:	Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem - estar			5 - Município Saudável		

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019



CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS		TOTAL
			2019		
2213	Manutenção do transporte de pacientes	Atividade	1		1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 1.689.834,00	R\$ 1.689.834,00
RECURSO:	Libre e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem - estar			5 - Município Saudável		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2215	Manutenção do atendimento de urgência e emergência	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Tais como: Hospital de Caridade de Santiago		VALOR	R\$ 5.089.000,00	R\$ 5.089.000,00
RECURSO:	Libre e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem - estar			5 - Município Saudável		

O município que todos nós queremos: pode ser melhor construído com a sua participação!



EIXO: SOCIAL

PROGRAMA: Município Saudável

TEMÁTICA: Polo Microrregional de Saúde

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Fortalecer o município de Santiago como polo de saúde na região Entre-Rios (11 municípios)

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Serviços de média e alta complexidade ofertados no município de Santiago		30%		50%	
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:			META FÍSICA		
1233	Manutenção de exames laboratoriais e cito patológicos	Exames	FÍSICA	113.990	113.990
PRODUTO:	Exames realizados		VALOR	R\$ 540.742,00	R\$ 540.742,00
RECURSO:	Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem - estar		5 - Município Saudável			
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:			META FÍSICA		
1234	Procedimentos de Fisioterapia	Sessões	FÍSICA	15270	15270
PRODUTO:	Sessoes realizadas		VALOR	R\$ 85.790,00	R\$ 85.790,00
RECURSO:	Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem - estar		5 - Município Saudável			
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:			META FÍSICA		
2217	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Atividade	FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 624.624,00	R\$ 624.624,00
RECURSO:	Libre, Estadual e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem - estar		5 - Município Saudável			



CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2225	Manutenção do CAPS AD	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 452.280,00	R\$ 452.280,00
RECURSO:	Livre e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem - estar			5 - Município Saudável		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
60	Manutenção do Programa SAMU	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 390.814,00	R\$ 390.814,00
RECURSO:	Livre, Estadual e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem - estar			5 - Município Saudável		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1235	Aquisição de equipamentos e material permanente polo microrregional	Unidade	META FÍSICA	20	20
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
RECURSO:	Livre e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem - estar			5 - Município Saudável		



EIXO: SOCIAL

PROGRAMA: Município Saudável

TEMÁTICA: Linhas de Cuidado a partir das Unidades Básicas de Saúde

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Fortalecer políticas de promoção e prevenção à população, diminuindo agravos sensíveis à atenção primária.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de Internações por causas sensíveis às linhas de cuidado		85%		70%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2236	Manutenção do CAPS Nossa Casa	Atividade	META FÍSICA	1	1
	Atividade mantida		VALOR	R\$ 450.277,00	R\$ 450.277,00
RECURSO:	Libre e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem - estar		5 - Município Saudável			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2241	Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	Atividade	META FÍSICA	1	1
	Atividade mantida		VALOR	R\$ 25.388,00	R\$ 25.388,00
RECURSO:	Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem - estar		5 - Município Saudável			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2243	Manutenção das ações de vigilâncias epidemiológica/ambiental/saúde trabalhador	Atividade	META FÍSICA	1	1
	Atividade mantida		VALOR	R\$ 494.432,00	R\$ 494.432,00
RECURSO:	Libre, Estadual e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem - estar		5 - Município Saudável			



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
2238	Manutenção da Política Municipal DST/AIDS	Atividade	META FÍSICA VALOR	1	1
			R\$	80.000,00	R\$ 80.000,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Livre e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
3 - Boa saúde e bem - estar					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
5 - Município Saudável					
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
1226	Aquisição de equipamentos e material permanente para vigilâncias	Unidade	META FÍSICA VALOR	15	15
			R\$	5.000,00	R\$ 5.000,00
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido				
RECURSO:	Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
3 - Boa saúde e bem - estar					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
5 - Município Saudável					
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
2237	Apoio e custeio aos CAPS	Atividade	META FÍSICA VALOR	1	1
			R\$	500,00	R\$ 500,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
3 - Boa saúde e bem - estar					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
5 - Município Saudável					
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
1225	Aquisição de equipamentos e material permanente linhas de cuidado	Unidade	META FÍSICA VALOR	20	20
			R\$	33.000,00	R\$ 33.000,00
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido				
RECURSO:	Livre e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
3 - Boa saúde e bem - estar					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
5 - Município Saudável					

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

EIXO: SOCIAL

PROGRAMA: Município Saudável
TEMÁTICA: Administração Geral

OBJETIVO DA TEMÁTICA:
Manter os serviços especializados por meio da manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região Centro.

INDICADOR (ES):	Parceria firmada	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO
			ANOS	2019	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	Atividade	META FÍSICA	1	1
56	Apoio à manutenção do CIRC	Atividade mantida	VALOR	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa saúde e bem - estar			5 - Município Saudável		

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



EIXO: SOCIAL

PROGRAMA: Município Saudável

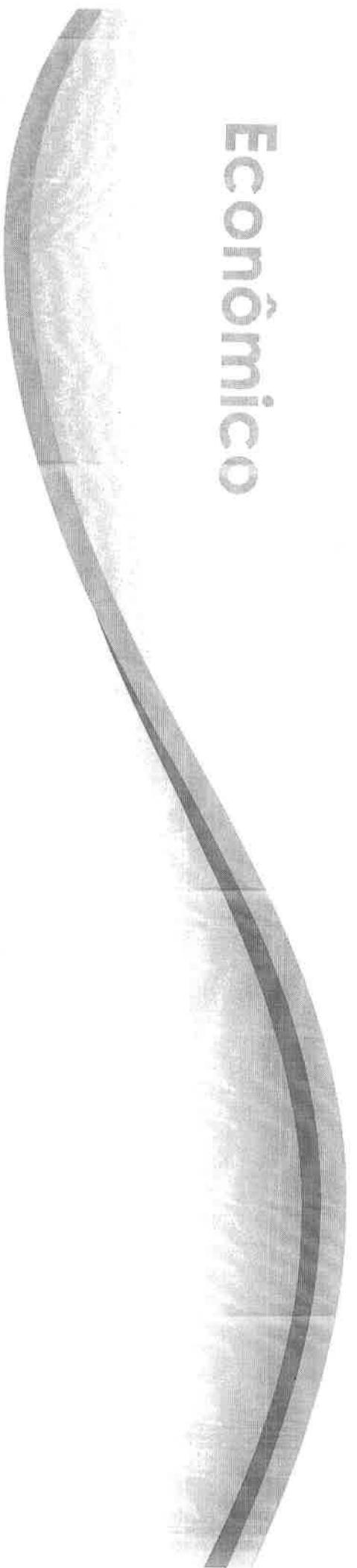
TEMÁTICA: Gestão do SUS no município

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Manter os serviços de apoio aos setores que compõem a Secretaria de Saúde.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de Funcionários Administrativo		16		19	
Número de reuniões		12		12	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2175	Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 1.580.241,00	R\$ 1.580.241,00
RECURSO:	Livre e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem - estar		5 - Município Saudável			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2252	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
3 - Boa saúde e bem - estar		5 - Município Saudável			

Econômico



Programa Sustentabilidade Rural

Promover o desenvolvimento rural, através de parcerias e estímulo ao associativismo, fomentando a geração de renda.

Programa Sustentabilidade Rural

É inegável que o trabalho do homem do campo é o que garante o alimento no prato da família da cidade. Portanto, dentre as responsabilidades institucionais da Prefeitura está a de promover o desenvolvimento rural, por meio do apoio constante as famílias rurais, principalmente aquelas formadas pelos pequenos produtores, foco maior dos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura e Pecuária. Através de inúmeros serviços, o município oferta ao meio rural condições de crescer economicamente.

No Plano Plurianual 2018-2021, a Administração prevê a continuidade e ampliação constante de serviços como assistência técnica, programas inseminação artificial, aumento da produção, incentivo à pecuária, apoio à piscicultura, capacitação e apoio aos produtores de leite, manutenção e apoio às feiras do produtor, parcerias com a Emater, implantação e fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal (SIM), serviço da patrulha agrícola, modernização da frota, construção e manutenção de redes d'água, conservação e manutenção das estradas vicinais, pontes, pontilhões etc.



EIXO: Econômico

PROGRAMA: Sustentabilidade Rural
TEMÁTICA: Produção e Produtividade
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Aumento da produção, produtividade e geração de renda, visando o desenvolvimento sustentável.

INDICADOR (ES): Produção		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL DO	
		62%		64%	
CODIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
1332	Aquisição de equipamentos e material permanente	Unidade		30	30
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido				
RECURSO:	Livre e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
8 - Santiago Empreendedora					
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
1333	Incentivar a Produção Animal; Fomentando a bovinocultura, piscicultura, ovinocultura e apicultura APL.	Produção		2%	2%
PRODUTO:	Aumento da Produtividade				
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
8 - Santiago Empreendedora					
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
71	Firmar parcerias com entidades e associações; Viabilizar projetos, cursos e treinamentos	Unidade		1	1
PRODUTO:	Aumento da Produtividade				
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
8 - Santiago Empreendedora					
			VALOR	R\$	R\$
			1.000,00	R\$	1.000,00



CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	VALOR	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
2345	Capacitação, treinamento e visita técnica para produtores rurais	Produtores	2019	5	5
PRODUTO:	Aumento da Produtividade				
RECURSO:	Livre			R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
8 - Santiago Empreendedora					
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	VALOR	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
1321	Apoio a Vitivinicultura, Horticultura, Fumicultura e Produção Orgânica	Produção	2019	2%	2%
PRODUTO:	Diversificar a Produção				
RECURSO:	Livre			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico					
META DO CIDADÃO EDUCADORA - Município Saudável					
8 - Santiago Empreendedora					
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	VALOR	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
2340	Ampliar e modernizar o Hortomercado e feiras dos produtores, fomentando a produção	Produção	2019	2%	2%
PRODUTO:	Aumento da Produção e Renda				
RECURSO:	Livre			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico					
META DO CIDADÃO EDUCADORA - Município Saudável					
8 - Santiago Empreendedora					



CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
2344	Prestar assistência técnica aos produtores rurais- Corpo Técnico da SWAP	Produção	META	2%	2%
PRODUTO:	Produtores Rurais Atendidos	FÍSICA	VALOR	R\$ 309.749,76	R\$ 309.749,76
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico					
META 05 DO CIDADE EDUCADORA- Município Saudável					
8 - Santiago Empreendedora					
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
2326	Prestar assistência técnica aos produtores rurais	Produção	META	2%	2%
ENTIDADE (\$):	Tais como: EMATER	FÍSICA	VALOR	R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00
PRODUTO:	Produtores Rurais Atendidos				
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico					
META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
8 - Santiago Empreendedora					
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
1343	Apoiar o desenvolvimento da irrigação. Implantando Sistemas de Irrigação	Produção	META	2%	2%
PRODUTO:	Sistemas de irrigação	FÍSICA	VALOR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico					
META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
8 - Santiago Empreendedora					



PROGRAMA: Sustentabilidade Rural
TEMÁTICA: Serviço de Inspeção Municipal
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Legalização e conscientização do S.I.M.

EIXO: Econômico

INDICADOR (ES): Estabelecimentos		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1354	Incentivar a Legalização dos estabelecimentos no S.I.M.	Estabelecimentos		3	3
PRODUTO:	Estabelecimentos Regularizados		META FÍSICA		
RECURSO:	Livre		VALOR R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1349	Incentivar a Construção de Agroindústrias Comunitárias	Agroindústria		1	1
PRODUTO:	Agroindústrias Construídas		META FÍSICA		
RECURSO:	Livre e Federal		VALOR R\$	226.057,00	R\$ 226.057,00
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico			8 - Santiago Empreendedora		



PROGRAMA: Sustentabilidade Rural
TEMÁTICA: Aumento da produção de linha
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Fornecimento de mudas, fomento ao plantio e conscientização dos produtores, e desenvolvimento de florestas.

INDICADOR (ESI):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Floresta Plantada		6		8	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL	
2320	Fomentar o Florestamento	Mudas	2019	500	500
PRODUTO:	Árvores Plantadas		META FÍSICA		
RECURSO:	Livre		VALOR R\$	1.000,00	R\$ 1.000,00
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
15 - Vida Sobre a Terra			1 - Educação Ambiental		

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



PROGRAMA: 108- Sustentabilidade Rural		EIXO: Econômico			
TEMÁTICA: Produção Leiteira					
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Assistência Técnica, prestar serviço de Inseminação artificial e fomentar a produção.					
INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FINAL LDO	
Litros de leite		2.000		2.200	
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
2332	Aumentar a Produção de leite/ fomento	Produtor	META FÍSICA	200	200
PRODUTO:	Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro		VALOR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RECURSO:	Próprios				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico			8 - Santiago Empreendedora		



PROGRAMA: Sustentabilidade Rural
TEMÁTICA: Infraestrutura Rural

EIXO: Econômico

OBJETIVO DA TEMÁTICA: Construção de açudes e tanques, bebedouros, estradas e limpeza de área; Manutenção das atividades e frota, compra de materiais, peças e EPIs.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Serviços realizados		65%		67,5%	
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
2343	Atender o produtor com a Patrulha Agrícola	Serviços	META FÍSICA	200	200
PRODUTO:	Infraestrutura Rural		VALOR	R\$ 371.659,00	R\$ 371.659,00
RECURSO:	Livre e Fundo Rotativo de Desenvolvimento Rural				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
8 - Santiago Empreendedora					
INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Propriedades atendidas		Em apuração		Em apuração	
CODIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
1345	Modernização da Frota- Patrulha Agrícola; Aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e tanque de combustível	Máquinas e equipamentos	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Compra Efetivada		VALOR	R\$ 231.986,00	R\$ 231.986,00
RECURSO:	Livre, Federal e FRDR				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
8 - Santiago Empreendedora					



PROGRAMA: Sustentabilidade Rural		EIXO: Econômico	
TEMÁTICA: Distribuição de Calcário			
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Aquisição e distribuição de Calcário para produtores rurais.			
INDICADOR (ES): Produtores beneficiados			
CÓDIGO	AÇÃO	ÍNDICE RECENTE:	ÍNDICE FINAL LDO
ORÇAMENTÁRIO:		300	400
1346	Programa de Correção de Solo		TOTAL
PRODUTO:	Calcário	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS
		Produtores	2019
RECURSO:	Libre e Federal	META FÍSICA	100
		VALOR	102.000,00
		R\$	R\$
		102.000,00	102.000,00
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:	
15 - Vida Sobre a Terra		1 - Educação Ambiental	



PROGRAMA: Sustentabilidade Rural

EIXO: Econômico

TEMÁTICA: Abastecimento de Água Potável na Propriedade Rural

OBJETIVO DA TEMÁTICA: Construção de redes de distribuição de água, perfuração de poços artesanais, aquisição de EPIs, transporte de água potável, efetuar ações de emergência na estiagem.

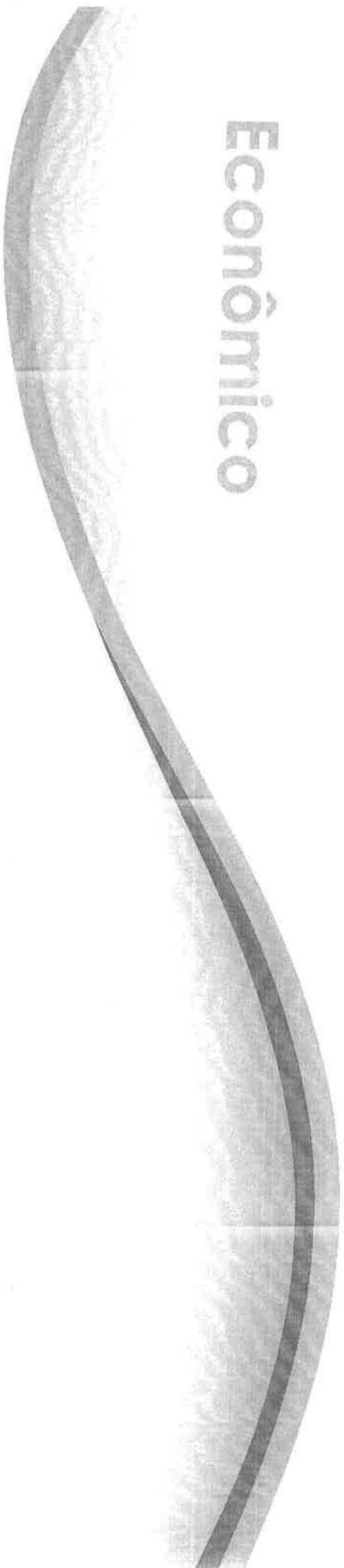
INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Localidades Atendidas		87,5%		90%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2348	Construir, manter e ampliar redes de distribuição de água	Localidades	META FÍSICA	2.5%	2.5%
PRODUTO:	Água potável na propriedade rural		VALOR	R\$ 121.569,00	R\$ 121.569,00
RECURSO:	Livre e Fundo Especial				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
6 - Água Limpa e Saneamento					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
1 - Educação Ambiental					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1348	Modernização e infraestrutura das redes de água	Localidades	META FÍSICA	2.5%	10%
PRODUTO:	Água potável na propriedade rural		VALOR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RECURSO:	Fundo Especial				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
6 - Água Limpa e Saneamento					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
1 - Educação Ambiental					



PROGRAMA: Sustentabilidade Rural **EIXO:** Econômico
TEMÁTICA: Trafegabilidade, Acessibilidade dos produtores, transporte escolar e escoamento da Produção
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Manutenção, conservação e sinalização das estradas. Construção de pontes, mata-burros e buetros, e aquisição de EPIs. Aquisição de máquinas e equipamentos.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Quilômetros de estradas mantidos		2.000		3.000	
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:			META FÍSICA		
2349	Conservação e manutenção das estradas vicinais	km	1.000		1.000
PRODUTO:	Acessibilidade dos Produtores		VALOR	R\$ 1.552.269,00	R\$ 1.552.269,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
8 - Santiago Empreendedora					
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:			META FÍSICA		
1347	Modernização das estradas; Melhorias, construção de pontes, pontilhões, mata-burros e buetros de estradas	km	1.000		1.000
PRODUTO:	Acessibilidade dos Produtores		VALOR	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RECURSO:	Livre e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
8 - Santiago Empreendedora					

Econômico



Programa Santiago Empreendedora

Desenvolver a economia local, incentivando o empreendedorismo, fortalecendo as áreas de Saúde, Educação e serviços.

Programa Santiago Empreendedora

O comércio e a prestação de serviços responde por quase 80% da economia de nosso município. E essa base nos permite dizer que Santiago é uma cidade EMPREENDEDORA.

Nosso comércio é forte, diversificado não apenas para o cliente local, mas para a própria região do Vale do Jaguarí que busca em Santiago muito do que também se encontra nos grandes centros. A prestação de serviços também é variada e inclui as unidades militares, as agências bancárias, profissionais autônomos etc. A industrialização está também num processo de crescimento, com novos investimentos surgindo a partir de estruturas no Distrito Industrial. Na área rural, o município também fomenta o surgimento do espírito empreendedor no meio rural, com o surgimento de agroindústrias e o fortalecimento de famílias rurais por meio de feiras semanais consolidadas.

Nosso município tem estratégia e planos para o crescimento econômico, instigando a vocação para o crescimento econômico por meio do programa Santiago Empreendedora, tendo um olhar voltado à valorização das pequenas empresas, novas oportunidades de negócio, cadeias produtivas, incubadoras e apoio às iniciativas inovadoras.



PROGRAMA: Santiago Empreendedora
TEMÁTICA: Desenvolver a Economia Local incentivando o Empreendedorismo
OBJETIVO DA TEMÁTICA:
Ser polo de Desenvolvimento Econômico regional com foco no incentivo a Indústria, MEIs e Empreendedores.

EIXO: Econômico

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de Empresas no Distrito Industrial de Santiago		18		20	
Número de Empregos Novos na Indústria		694		729	
Número de Empresas no município de Santiago		3.051		3.100	
CODIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1194	Dispor de Infraestrutura para o Distrito Industrial	Obra		4	4
PRODUTO:	Obras e Instalações				
RECURSO:	Livre, Estadual e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e		8 - Santiago Empreendedora			
CODIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2154	Manutenção do Distrito Industrial	Atividade		2	2
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:			
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e		8 - Santiago Empreendedora			
			VALOR	R\$	R\$
			9.000,00	R\$	9.000,00



PROGRAMA: Santiago Empreendedora
TEMÁTICA: Desenvolver a Economia Local Incentivando o Empreendedorismo
OBJETIVO DA TEMÁTICA:
Ser polo de Desenvolvimento Econômico regional com foco no incentivo a indústria, MEIs.

EIXO: Econômico

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de Empresas no Distrito Industrial de Santiago		18		28	
Número de Empregos Novos		7.333		8.066	
Número de Empresas no município de Santiago		3.051		3.200	
CODIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	XX	TOTAL
1192	Pórtico de acesso ao Distrito Industrial	Obra	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Obra realizada		VALOR	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
RECURSO:	Libre, Estadual e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura			8 - Santiago Empreendedora		



PROGRAMA: Santiago Empreendedora
TEMÁTICA: Desenvolver a Economia Local incentivando o Empreendedorismo
OBJETIVO DA TEMÁTICA:
Ser polo de Desenvolvimento Econômico regional com foco no incentivo a Indústria, MEIS.

EIXO: Econômico

INDICADOR (SI):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de Empregos Novos		7.333		7.700	
Número de Empresas no município de Santiago		3.051		729	
PIB Santiago		18.956		19.100	
CODIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1170	Fomentar o Empreendedorismo e a atração de Empresas	Unidade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Eventos		VALOR	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RECURSO:	Livre, Estadual e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
8 - Santiago Empreendedora					
CODIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
37	Fomentar o Empreendedorismo e a atração de empresas através de Incentivos(auxílios)	Unidade	META FÍSICA	4	4
ENTIDADE (S):	Tais como: Conselho Regional de Desenvolvimento Vale do Jaguari e Agência de Desenvolvimento de Santiago		VALOR	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
PRODUTO:	Convênios e/ou Parceria				
RECURSO:	Livre, Estadual e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
8 - Santiago Empreendedora					



PROGRAMA: Santiago Empreendedora
TEMÁTICA: Desenvolver a Economia Local Incentivando o Empreendedorismo
OBJETIVO DA TEMÁTICA:
Ser polo de Desenvolvimento Econômico regional com foco no Incentivo a Indústria, MEIS.

EIXO: Econômico

INDICADOR (IS):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de Empregos Novos		7.333		7.700	
Número de Empresas no município de Santiago		3.051		3.100	
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Articular e Executar a Semana do Empreendedor	Evento	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Evento	META FÍSICA	VALOR	R\$	R\$
RECURSO:	Livre	VALOR	R\$	2.600,00	R\$
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
8 - Santiago Empreendedora					
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Sala do Empreendedor	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida	VALOR	R\$	2.500,00	R\$
RECURSO:	Livre	VALOR	R\$	2.500,00	R\$
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
8 - Santiago Empreendedora					

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



PROGRAMA: Santiago Empreendedora
TEMÁTICA: Desenvolver a Economia Local incentivando o Empreendedorismo
OBJETIVO DA TEMÁTICA:
Ser polo de Desenvolvimento Econômico regional com foco no incentivo a Indústria, MEIS.

EIXO: Econômico

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de Novos Empregos		7.333		7.700	
Número de Empresas no Município de Santiago		3.051		3.100	
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1174	Estimular e Fortalecer cadeias produtivas integradas e atrair novos empreendimentos	Unidade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Crescimento das APLS		VALOR	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RECURSO:	Livre, Estadual e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e					
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1176	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Desenvolvimento Econômico.	Unidade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
RECURSO:	Livre, Estadual e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
8 - Santiago Empreendedora					



PROGRAMA: Santiago Empreendedora
TEMÁTICA: Aeroporto Municipal
OBJETIVO DA TEMÁTICA: Abrir mais uma porta de entrada ao município para atração de novos empreendimentos, agregando novos recursos e empregos, e facilitando o desenvolvimento turístico.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
% da Obra concluída		60%		70%	
Nº de acessos		Em apuração		Em apuração	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1443	Conclusão do Aeroporto Municipal	Unidade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Obra Executada		VALOR	R\$ 1.010.000,00	R\$ 1.010.000,00
RECURSO:	Livre, Estadual e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico			8 - Santiago Empreendedora		



PROGRAMA: Santiago Empreendedora

TEMÁTICA: Monitoramento Urbano

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Manter e ampliar o Videomonitoramento Urbano, inovando sempre nos processos de gestão e, com isso atraindo maiores investimentos e segurança para a cidade.

FIXO: Econômico

INDICADOR (ES):

Número de Ruas cobertas por sistema de monitoramento urbano

ÍNDICE REGENTE:

15

ÍNDICE FINAL LDO

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS		TOTAL
			2019		
1109	Manter e ampliar o Monitoramento urbano	Atividade	1		1
ENTIDADE (S):	Tais como: Centro Empresarial de Santiago		META FÍSICA		
PRODUTO:	Serviço realizado		VALOR	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico			8 - Santiago Empreendedora		

Gestão

Programa Inovar
Promover a modernização da Gestão Municipal.

Programa Inovar

Consolidada como um polo regional de desenvolvimento, Santiago tem a responsabilidade de ser uma cidade que pensa à frente, que cria e implanta ideias, age com eficácia e que procura ser inovadora. Sendo assim, a Administração Municipal desenvolve políticas públicas que estabelecem sempre uma vida melhor para a população, criando caminhos para o crescimento.

O programa Inovar interliga todas as secretarias da Prefeitura e também a Câmara com o próprio de modernizar, aprimorar e manter os seus sistemas de gestão, tecnologias de informação, inclusão digital, criação de canais de comunicação, modernização e renovação da frota de veículos, redução de custos, geoprocessamento rural; modernização fiscal e tributária, com o propósito de fortalecer a Meta Municipal nº 02 – Educação Fiscal do Programa Cidade Educadora além da realização de fóruns de debates com a comunidade, estimulando a Participação Comunitária, tanto por ser um instrumento que norteia a Administração, como por ser uma das metas municipais do programa Cidade Educadora.



PROGRAMA: Inovar
TEMÁTICA: Modernização Administrativa
EIXO: Gestão
OBJETIVO DA TEMÁTICA:
Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo das secretarias, otimizando processos e também o gasto público.
Primar pela transparência das ações de governo
Assegurar a participação da comunidade nos processos de planejamento das ações de governo.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:	ÍNDICE FINAL LDO
Modernização de infraestrutura predial e tecnológica		60%	65%
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			
1 - Erradicação da pobreza 2 - Fome Zero 3 Boa Saúde e Bem-estar 4 Educação de		META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS
1102	Aquisição de equipamentos e material permanente - Gestão	Unidade	2019
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido	META FÍSICA	VALOR
RECURSO:	Livre	5	R\$ 13.500,00
		TOTAL	13.500,00
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS
1101	Modernizar os processos internos da Secretaria de Gestão	Serviço	2019
PRODUTO:	Serviço contratado	META FÍSICA	VALOR
RECURSO:	Livre	1	R\$ 1.000,00
		TOTAL	1.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019



CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1103	Modernização dos prédios públicos municipais - Gestão	Obra	META FÍSICA	1	1
RECURSO:	Obra realizada		VALOR R\$	1.000,00	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2101	Centralizar o Almoxarifado Municipal	Unidade	META FÍSICA	1	1
RECURSO:	Atividade mantida		VALOR R\$	500,00	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1401	Modernização da SMOV	Unidade	META FÍSICA	3	3
RECURSO:	Veículos, Máquinas e Equipamentos Adquiridos		VALOR R\$	510,00	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1201	Aquisição de equipamentos e material permanente - SMS	Unidade	META FÍSICA	50	50
RECURSO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR R\$	22.000,00	

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Ação	Unidade	META FÍSICA		
1202	Aquisição de veículos - Saúde		VALOR	2	2
PRODUTO:	Veículo Adquirido				
RECURSO:	Livre, Estadual e Federal			401.100,00	401.100,00
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Ação	Unidade	META FÍSICA		
1371	Modernização da Fazenda		VALOR	3	3
PRODUTO:	Equipamento Adquirido				
RECURSO:	Livre			10.000,00	10.000,00
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Ação	Unidade	META FÍSICA		
1250	Aquisição de equipamentos e material permanente - SEPLAN		VALOR	2	2
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido				
RECURSO:	Livre			5.500,00	5.500,00
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Ação	Unidade	META FÍSICA		
1150	Aquisição de equipamentos e material permanente - SMDE		VALOR	1	1
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido				
RECURSO:	Livre			5.000,00	5.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019



CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1301	Modernização da SMAP	Unidade	META FÍSICA	2	2
PRODUTO:	Equipamentos Veículos e Materiais Permanentes Adquiridos		VALOR	1.015.678,00	1.015.678,00
RECURSO:	Libre e Operações de Crédito				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1464	Aquisição de equipamentos e material permanente - SMEC	Unidade	META FÍSICA	5	5
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR	10.000,00	10.000,00
RECURSO:	MDE				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1925	Aquisição de equipamentos e material permanente - Departamento de Cultura	Unidade	META FÍSICA	4	4
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR	1.000,00	1.000,00
RECURSO:	Libre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1488	Equipamentos e Veículo para o Esporte	Unidade	META FÍSICA	2	2
PRODUTO:	Equipamento e Veículo Adquirido		VALOR	1.000,00	1.000,00
RECURSO:	Libre				

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1540	Aquisição de equipamentos e material permanente - SMDS	Unidade	META FÍSICA	30	30
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR	R\$ 81.232,00	R\$ 81.232,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1800	Aquisição de equipamentos e material permanente - SMMA	Unidade	META FÍSICA	3	3
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1501	Aquisição de equipamentos e material permanente - PGM	Unidade	META FÍSICA	3	3
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1051	Aquisição de equipamentos e material permanente - Gabinete do Prefeito	Unidade	META FÍSICA	5	5
PRODUTO:	Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1052	Aquisição de Veículo - Gabinete	Unidade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Veículo Adquirido		VALOR	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
RECURSO:	Livre e Alienação de bens móveis				

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

PROGRAMA: Inovar

EIXO: Gestão

TEMÁTICA: Central de Projetos

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Dotar a Prefeitura Municipal de projetos de diversas áreas, que habilitem a receber recursos governamentais em todas as esferas, bem como realizar projetos que contemplem as

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS		TOTAL
			2019		
1804	Elaboração de projetos em diversas áreas - SEPLAN	Unidade	META FÍSICA	10	10
PRODUTO:	Projetos		VALOR	R\$ 500,00	R\$ 500,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADÊ EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
1 - Erradicação da pobreza 2 - Fome Zero 3 Boa Saúde e Bem-estar 4 Educação de Qualidade 5 Igualdade de Gênero 6 - Água Limpa e Saneamento 7 - Energia Acessível e Limpa 8 Empreendedorismo e Crescimento Econômico 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura 10 - Redução de Desigualdades 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis 15 - Vida Sobre a Terra 16 - Paz, Justiça e Instituições Fortes 17 Parcerias em Prol das Metas			1 - Educação Ambiental 2 - Educação Fiscal 3 - Mobilidade e Planejamento Urbano 4 - Educação Patrimonial 5 - Município Saudável 6 - Participação Comunitária 7 - Promoção Humana 8 - Santiago Empreendedora		

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

EIXO: Gestão

PROGRAMA: Inovar
TEMÁTICA: Qualificação Funcional

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Qualificar os servidores para que possam melhor desempenhar suas atribuições.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
% de qualificação (desempenho das funções)		50%		57,5%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2111	Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Gestão	Servidor	META FÍSICA VALOR	10	10
PRODUTO:	Servidor Qualificado		R\$	9.075,00	R\$ 9.075,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2406	Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - SMOV	Servidor	META FÍSICA VALOR	30	30
PRODUTO:	Servidor Qualificado		R\$	30,00	R\$ 30,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1411	Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - SMOV	Servidor	META FÍSICA VALOR	140	140
PRODUTO:	Servidor Equipado		R\$	10,00	R\$ 10,00
RECURSO:	Livre				

O município que todos nos queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
2151	Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - SMDE	Unidade	META FÍSICA	2	2
PRODUTO:	Cursos Realizados		VALOR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
1203	Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - SMS	Capacitação	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Capacitação, treinamentos e visitas técnicas realizados		VALOR	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
RECURSO:	Livre e Federal				
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
2367	Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - SECFAZ	Servidor	META FÍSICA	10	10
PRODUTO:	Servidor Qualificado		VALOR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
2317	Capacitação, treinamento e visitas técnicas - SMAP	Servidor	META FÍSICA	5	5
PRODUTO:	Servidor Qualificado		VALOR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
RECURSO:	Livre				



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Capacitação, treinamento e visitas técnicas - SMEC	Servidor	META FÍSICA	10	10
PRODUTO:	1467	12.000,00	VALOR	R\$	12.000,00
RECURSO:	MDE				
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Desporto	Servidor	META FÍSICA	3	3
PRODUTO:	2908	2.500,00	VALOR	R\$	2.500,00
RECURSO:	Libre				
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Capacitação e treinamento e visitas técnicas - PGM	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	2503	3.000,00	VALOR	R\$	3.000,00
RECURSO:	Libre				
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:	Capacitação, treinamentos e visitas técnicas - SMDS	Servidor	META FÍSICA	60	60
PRODUTO:	2424	10.500,00	VALOR	R\$	10.500,00
RECURSO:	Libre				

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL
2075	Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Gabinete	Atividade	META FÍSICA VALOR	2019 R\$
			1 10.000,00	1 10.000,00
PRODUTO:	Atividade mantida			
RECURSO:	Livre			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL
2265	Capacitação e Treinamento e Visitas Técnicas - SEPLAN	Servidor	META FÍSICA VALOR	2019 R\$
			4 2.000,00	4 2.000,00
PRODUTO:	Servidor Qualificado			
RECURSO:	Livre			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL
2811	Capacitação e Treinamento e Visitas Técnicas - SMMA	Curso	META FÍSICA VALOR	2019 R\$
			5 7.000,00	5 7.000,00
PRODUTO:	Curso realizado			
RECURSO:	Livre e Taxa de Licenciamento			

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



EIXO: Gestão

PROGRAMA: Inovar
TEMÁTICA: Transparência Pública

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Realizar a divulgação e publicação dos atos da administração municipal, com vistas a assegurar os princípios da transparência na gestão municipal.

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
% de atendimento as exigências do Tribunal de Contas e Ministério Público		80%		85%	
% de pessoas que participam dos processos de participação popular no município		0,50%		0,80%	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2130	Divulgação Institucional e legal - Gestão	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
RECURSO:	Libre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1106	Fomento e Elaboração de Instrumento de Consulta e Participação Popular - Gestão	Evento	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Eventos Realizados		VALOR	R\$ 400,00	R\$ 400,00
RECURSO:	Libre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1153	Fomento e Elaboração de Instrumento de Consulta e Participação Popular - SWIDE	Unidade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Consulta Popular		VALOR	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
RECURSO:	Libre				

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS		TOTAL
			2019		
2160	Publicidade Legal e Institucional - SMDE	Unidade	2		2
PRODUTO:	Publicações e Divulgações Realizadas			5.000,00	R\$ 20.000,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2318	Publicidade Legal e Institucional - SMAP	Unidade	18		18
PRODUTO:	Publicações e Divulgações Realizadas			1.000,00	R\$ 1.000,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2968	Publicidade Legal e Institucional - SMEC	Unidade	17		17
PRODUTO:	Publicações e Divulgações Realizadas			40.000,00	R\$ 40.000,00
RECURSO:	MDE				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1901	Fomento e Elaboração de Instrumento de Consulta e Participação Popular - SMOV	Unidade	1		1
PRODUTO:	Eventos Realizados			30,00	R\$ 30,00
RECURSO:	Livre				

O Município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2409	Publicidade Legal e Institucional - SMOV	Unidade	META FÍSICA	12	12
			VALOR	R\$ 30,00	R\$ 30,00
PRODUTO:	Publicações e Divulgações Realizadas				
RECURSO:	Livre				
<hr/>					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1204	Publicidade Legal e Institucional - SMS	Unidade	META FÍSICA	1	1
			VALOR	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PRODUTO:	Publicações e Divulgações Realizadas				
RECURSO:	Livre				
<hr/>					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1205	Fomento e elaboração de instrumentos de consulta e participação popular - SMS	Evento	META FÍSICA	1	1
			VALOR	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PRODUTO:	Eventos Realizados				
RECURSO:	Livre				
<hr/>					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2369	Publicidade Legal e Institucional - SECFAZ	Unidade	META FÍSICA	15	15
			VALOR	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PRODUTO:	Publicações e Divulgações Realizadas				
RECURSO:	Livre				

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019		TOTAL
				META FÍSICA	VALOR	
2085	Divulgação Institucional Gabinete do Prefeito	Unidade	1	40.000,00	R\$	40.000,00
PRODUTO:	Divulgações Realizadas					
RECURSO:	Libre					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019		TOTAL
2263	Publicidade legal e institucional - SEPLAN	Unidade	2	500,00	R\$	500,00
PRODUTO:	Publicações e Divulgações Realizadas					
RECURSO:	Libre					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019		TOTAL
1256	Fomento a elaboração de instrumentos de consulta e participação popular - SEPLAN	Evento	2	500,00	R\$	500,00
PRODUTO:	Eventos Realizados					
RECURSO:	Libre					

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019		TOTAL
				META FÍSICA	VALOR	
2805	Publicidade legal e institucional - SMIMA	Unidade		2		2
				2.000,00	R\$	2.000,00
PRODUTO:	Publicações e Divulgações Realizadas					
RECURSO:	Livre					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019		TOTAL
2426	Publicidade legal e institucional - SMDS	Unidade		2		2
				10.500,00	R\$	10.500,00
PRODUTO:	Publicações e Divulgações Realizadas					
RECURSO:	Livre					

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

EIXO: Gestão

PROGRAMA: Inovar
TEMÁTICA: Modernização Administrativa SECEFAZ

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

A Secretaria tem como objetivo principal, usar os seus recursos humanos e de infraestrutura para suporte à outras secretarias. Contudo, é necessário planejamento estratégico e

INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Aumento da arrecadação		0,28		0,29	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1373	Geoprocessamento Urbano/Rural	Recadastramento	META FÍSICA	2	2
PRODUTO:	Recadastramento Realizado		VALOR	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1375	Cidade Educadora - Área Fiscal e Tributária	Programa	META FÍSICA	3	3
PRODUTO:	Programa Realizado		VALOR	R\$ 208.000,00	R\$ 208.000,00
RECURSO:	Livre				

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

EIXO: Gestão

PROGRAMA: Inovar
TEMÁTICA: Programa Cidade Educadora

OBJETIVO DA TEMÁTICA:
Realizar ações em prol das metas do Programa Cidade Educadora, bem como o pagamento da taxa anual de Cidades Educadoras e além disso propiciar que o município possa

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL	
			2019		
2112	Qualidade de vida aos servidores - Gestão	Unidade	META FÍSICA	1	1
	Produtos: Serviços Contratados		VALOR	R\$ 500,00	R\$ 500,00
RECURSO:	Libre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
3 - Boa Saúde e Bem-estar			5 - Município Saudável		

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



PROGRAMA: Inovar

TEMÁTICA: Leis Urbanísticas

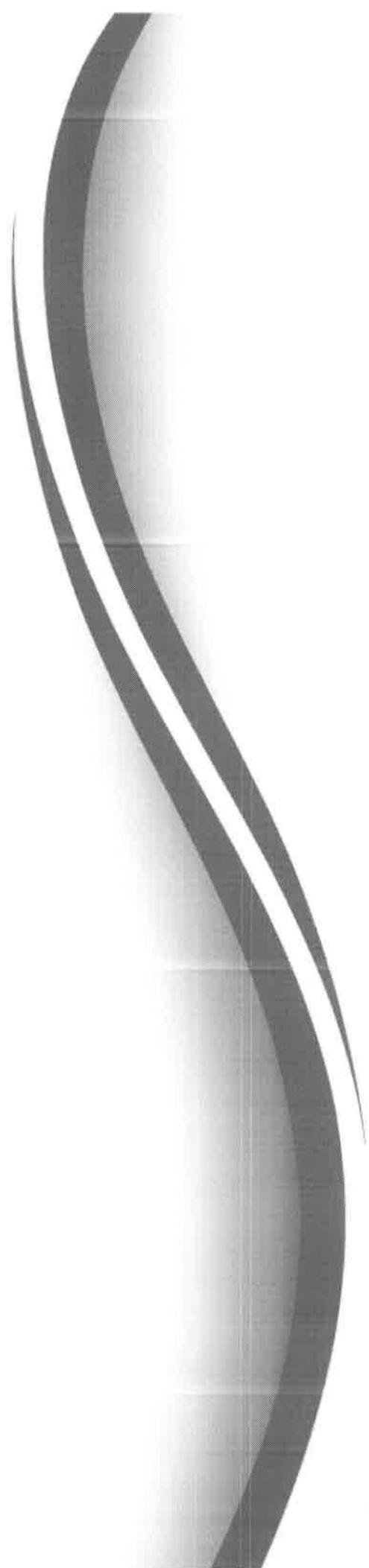
OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Revisar e readequar as leis urbanísticas Plano Diretor e Código de Obras cumprindo a função social da cidade e da propriedade, garantindo uma cidade com mais qualidade de vida.
Criar normativas de padronização dos passeios públicos.

Realizar um estudo de viabilidade de Plano de Mobilidade Urbana.

EIXO: Gestão

CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
1253	Revisão das leis urbanísticas e criação de normativas	Lei	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Leis revisadas e normativas criadas		VALOR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
RECURSO:	Livre				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
3 - Boa saúde e bem-estar					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
3 - Mobilidade e Planejamento Urbano					
CÓDIGO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
ORÇAMENTÁRIO:					
1254	Estudo de viabilidade - Plano de Mobilidade Urbana	Estudo	META FÍSICA	0,1	0,1
PRODUTO:	Estudo Realizado		VALOR	R\$ 500,00	R\$ 500,00
RECURSO:	Livre e Federal				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:					
3 - Boa saúde e bem-estar					
META DO CIDADÃO EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
3 - Mobilidade e Planejamento Urbano					



Apoio Administrativo



Prefeitura de

Santiago

#estamosjuntos



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

PROGRAMA: Apoio Administrativo

EIXO: Gestão

TEMÁTICA: Manutenção Administrativa das Secretarias Municipais

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Garantir o funcionamento da estrutura administrativa das secretarias municipais e setores, assegurando uma prestação de serviços eficiente a toda a população.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL	
			2019		
2411	Manutenção da Frota - SMOV	Atividade	1	R\$ 550.854,00	R\$ 550.854,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Livre, Fundo Rotativo de Desenvolvimento Empresarial (F.R.D.E)				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL	
1903	Manutenção do Setor de Fiscalização - SMOV	Atividade	1	R\$ 442.845,00	R\$ 442.845,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	TOTAL	
2414	Manutenção do Setor Administrativo - SMOV	Atividade	1	R\$ 479.402,00	R\$ 479.402,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Livre				

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2421	Manutenção do Setor de Aprovação de Projetos - SMOV	Atividade	META FÍSICA	1	1
			VALOR	R\$ 63.230,00	R\$ 63.230,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2410	Manutenção do Setor de Pintura - SMOV	Atividade	META FÍSICA	1	1
			VALOR	R\$ 508.760,00	R\$ 508.760,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2430	Manutenção da Equipe de Construções Diversas - SMOV	Atividade	META FÍSICA	1	1
			VALOR	R\$ 956.127,00	R\$ 956.127,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2412	Manter o serviço de vigilância dos espaços da prefeitura - SMOV	Atividade	META FÍSICA	5	5
			VALOR	R\$ 317.037,00	R\$ 317.037,00
RECURSO:	Livre				

O município que todos nós queremos pode ser melhor constituído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2360	Manutenção das atividades da SECEFAZ	Atividade	META FÍSICA	1	1
			VALOR	2.500.000,00	2.500.000,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2153	Manutenção das atividades da SMDE	Atividade	META FÍSICA	1	1
			VALOR	668.270,00	668.270,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2315	Manutenção das atividades - SMAP	Atividade	META FÍSICA	1	1
			VALOR	631.175,00	631.175,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2925	Manutenção das atividades do Departamento de Cultura	Atividade	META FÍSICA	1	1
			VALOR	403.600,00	403.600,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2905	Manutenção das Atividades do Departamento do Desporto	Atividade	META FÍSICA	1	1
			VALOR	285.100,00	285.100,00
PRODUTO:	Atividade mantida				
RECURSO:	Livre				

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2550	Manutenção das Atividades da SMDS	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 801.500,00	R\$ 801.500,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2537	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 822.300,00	R\$ 822.300,00
RECURSO:	FMAS				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2530	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00
RECURSO:	FMAS				

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019		TOTAL
			META FÍSICA	VALOR	VALOR	VALOR
1560	Executar o Programa de Alienação de Bens - SMDS	Unidade	3	R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00	3
PRODUTO:	Atividade mantida					
RECURSO:	Alienação de bens - FMIAS					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019		TOTAL
2800	Manutenção das atividades - SMMA	Atividade	2	R\$ 314.116,00	R\$ 314.116,00	2
PRODUTO:	Atividade mantida					
RECURSO:	Livre					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019		TOTAL
2502	Manutenção das atividades - PGM	Atividade	1	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	1
PRODUTO:	Atividade mantida					
RECURSO:	Livre					

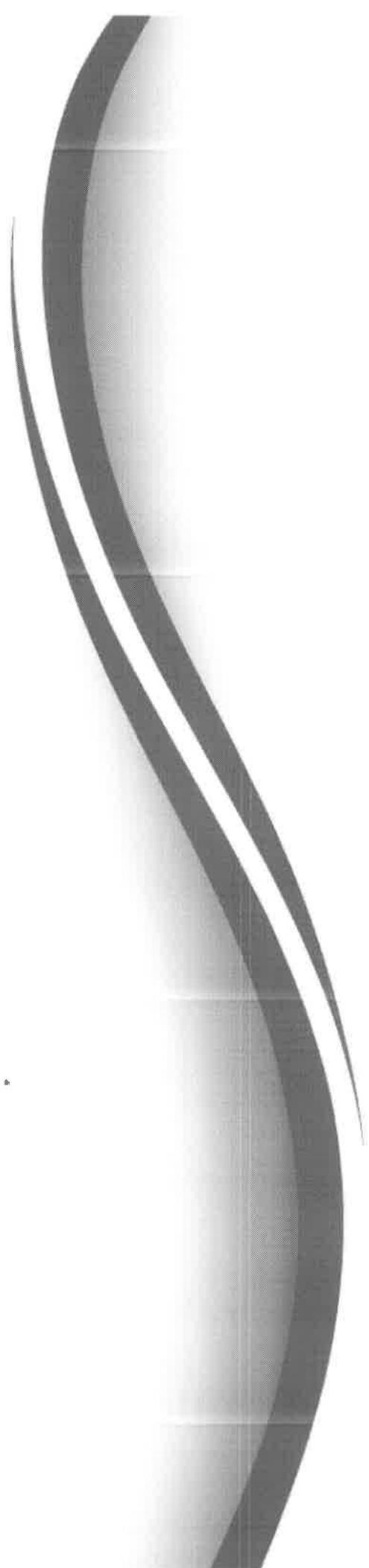
O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2060	Manutenção das atividades - Gabinete do Prefeito	Atividade	META FÍSICA	1	1
			VALOR	R\$ 1.420.000,00	R\$ 1.420.000,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2105	Manutenção das atividades - Gestão	Atividade	META FÍSICA	1	1
			VALOR	R\$ 2.924.703,00	R\$ 2.924.703,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2260	Manutenção das atividades - SEPLAN	Atividade	META FÍSICA	1	1
			VALOR	R\$ 1.030.000,00	R\$ 1.030.000,00
RECURSO:	Livre				

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Ação Legislativa



Prefeitura de

Santiago

#estamosjuntos

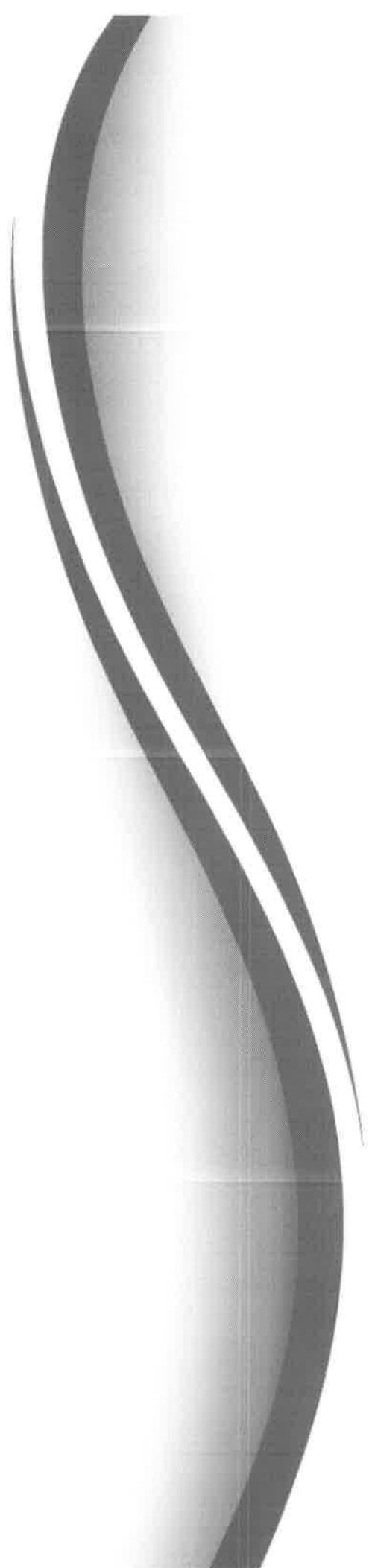


Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

PROGRAMA: Ação Legislativa
TEMÁTICA: Manutenção das Atividades Legislativas
OBJETIVO DA TEMÁTICA:
Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, propiciando o cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS		TOTAL
			2019		
1001	Aquisição de equipamentos e material permanente - Poder Legislativo Municipal	Unidade	META FÍSICA	20	20
	Equipamento e Material Permanente Adquirido		VALOR	R\$ 30.000,00	30.000,00
RECURSO: Livre					
TOTAL					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
1002	Ampliação, reformas e adequações nos prédios do Legislativo	Unidade	META FÍSICA	1	1
	Ampliações, reformas e adequações realizadas		VALOR	R\$ 50.000,00	50.000,00
RECURSO: Livre					
TOTAL					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2020	Manutenção das atividades do Legislativo	Atividade	META FÍSICA	1	1
	Atividade mantida		VALOR	R\$ 3.200.000,00	3.200.000,00
RECURSO: Livre					
TOTAL					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
2002	Publicidade legal e institucional do Poder Legislativo	Atividade	META FÍSICA	1	1
	Atividade mantida		VALOR	R\$ 100.000,00	100.000,00
RECURSO: Livre					
TOTAL					

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



Encargos Especiais - Não Integrantes do PPA



Prefeitura de
Santiago
#estamosjuntos



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

PROGRAMA: 000 - Encargos Especiais

EIXO: Gestão

TEMÁTICA: Operações Especiais

OBJETIVO DA TEMÁTICA:

Pagamento de Despesas Obrigatórias do FAPS e de Operações a Longo Prazo.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS		TOTAL	
			2019	2019		
001 -OE	Manutenção do FAPS	Atividade	META FÍSICA	1		1
			VALOR	R\$ 21.184.170,00	R\$ 21.184.170,00	
PRODUTO:	Atividade mantida					
RECURSO:	Livre					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS		TOTAL	
			2019	2019		
002 -OE	Amortização da Dívida Pública	Dívida	META FÍSICA	2		2
			VALOR	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00	
PRODUTO:	Dívida Paga					
RECURSO:	Recurso Livre					
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS		TOTAL	
			2019	2019		
003 -OE	Pagamento de Sentenças Judiciais	OE	META FÍSICA	160		160
			VALOR	R\$ 2.974.612,00	R\$ 2.974.612,00	
PRODUTO:	Sentença Paga					
RECURSO:	Livre					

O município que todos nós queremos pode ser melhor construído com a sua participação!



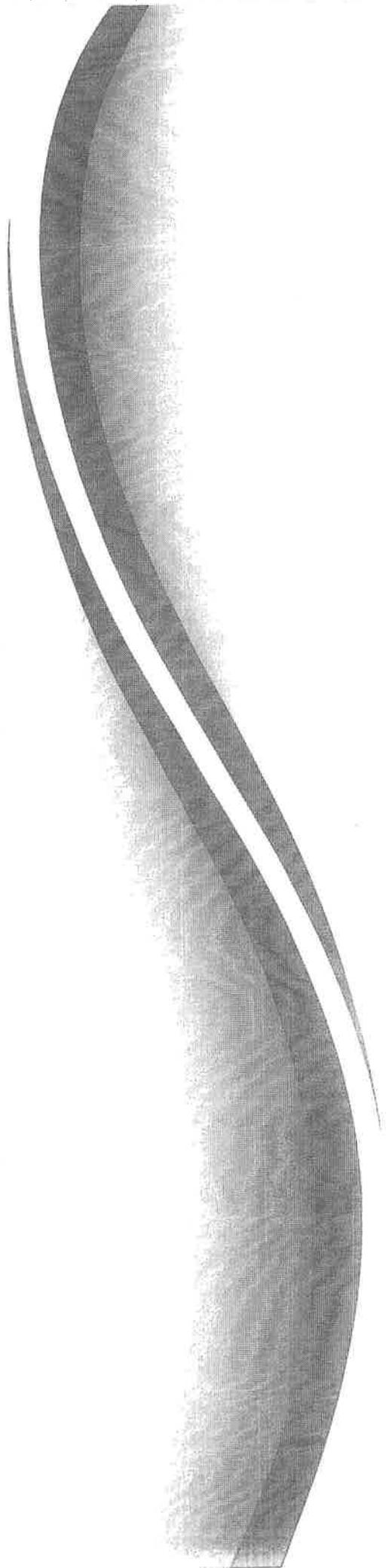
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
			2019		
004 - OE	Contribuição ao PASEP	Mês	META FÍSICA	12	12
PRODUTO:	Tributo Pago		VALOR	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
			2019		
005 - OE	Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado	OE	META FÍSICA	2	2
PRODUTO:	Restituição Realizada (Operação Especial)		VALOR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
			2019		
006 - OE	FAPS Inativos	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 274.200,00	R\$ 274.200,00
RECURSO:	Livre				
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	TOTAL
			2019		
007 - OE	IPÊ Inativos	Atividade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Atividade mantida		VALOR	R\$ 531.000,00	R\$ 531.000,00
RECURSO:	Livre				

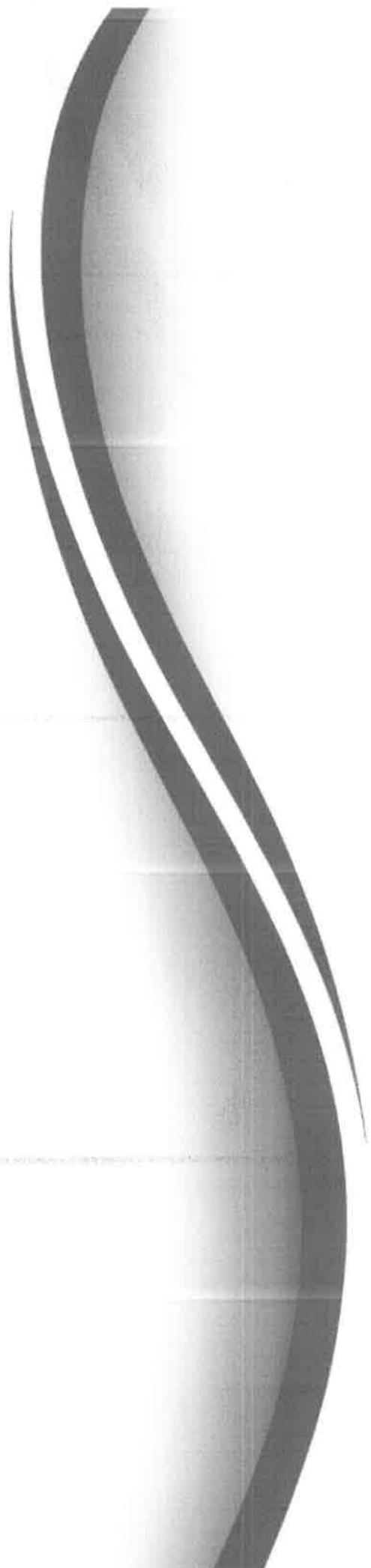


Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício 2019

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019		TOTAL
				META FÍSICA	VALOR	
9999	Reserva de Contingência	OE	1	10.000,00	R\$	10.000,00
PRODUTO:	Atividade mantida					
RECURSO:	Livre e FAPS					
<hr/>						
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019		TOTAL
				META FÍSICA	VALOR	
9998	Reserva de Contingência - (FAPS)	OE	1	4.827.233,00	R\$	4.827.233,00
PRODUTO:	Atividade mantida					
RECURSO:	Livre e FAPS					
<hr/>						
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019		TOTAL
				META FÍSICA	VALOR	
0011 - OE	Passivo Atuarial / IPE da Saúde	Atividade	2	2.250.000,00	R\$	2.250.000,00
PRODUTO:	Atividade mantida					
RECURSO:	Livre					
<hr/>						
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019		TOTAL
				META FÍSICA	VALOR	
0013 - OE	Passivo Atuarial da Educação	Atividade	1	4.800.000,00	R\$	4.800.000,00
PRODUTO:	Atividade mantida					
RECURSO:	Livre					



Anexo II - Planilhas Financeiras



Anexo II - Planilhas Financeiras



Prefeitura de

Santiago

#estamosjuntos

Município de Santiago
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2016	2017	2018	2019	2020	2021
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	6,29%	3,92%	3,58%	4,07%	4,02%	3,94%
VARIAÇÃO PIB	-3,60%	0,53%	2,43%	3,01%	2,68%	2,64%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	3,66%	4,33%	-1,98%	2,00%	1,45%	0,49%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIADOS	6,70%	-1,79%	-14,59%	-3,23%	-6,53%	-8,12%
ESFORÇO NA ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA	8,42%	9,53%	13,87%	10,61%	11,34%	11,94%
CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DA UNIÃO	9,96%	-6,49%	-4,03%	-0,19%	-3,57%	-2,59%
CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DO ESTADO	7,10%	-35,96%	-0,27%	-9,71%	-15,31%	-8,43%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	7,49%	2,00%	4,50%	4,50%	4,00%	4,50%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	7,49%	2,00%	4,50%	4,50%	4,00%	4,50%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-29,34%	-25,73%	18,57%	-12,17%	-6,44%	-0,01%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	13,75%	10,18%	6,50%	7,31%	8,09%	8,08%
Taxa de Câmbio	3,35	3,29	3,46	3,43	3,50	3,55

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/especial/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

Tiago Gorski Lacerda
Prefeito Municipal

Cristiane Vasz Gonçalves
Secretaria da Fazenda
Portaria 020/2018

Marília dos Santos
CRC/RS 067911/0-0
Contadora

1.7.2.89.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	256.624,34	226.242,17	417.990,71	400.000,00	389.204,00	404.890,00	420.801,09
1.7.3.0.0.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.0.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.5.0.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	-	15.592.439,93	16.421.824,62	17.574.014,92	18.400.000,00	19.700.000,00	19.760.723,14	20.006.366,62
1.7.6.0.0.0.0.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.0.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	62.000,00	65.000,00	67.613,00	70.276,95
1.9.0.0.0.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	-	3.070.957,04	3.902.624,14	3.689.282,52	1.015.000,00	877.254,00	912.519,61	948.472,88
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	15.000,00	5.390,00	5.805,67	5.827,95
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	633.416,88	1.568.130,18	764.661,13	200.000,00	71.864,00	74.782,94	77.696,20
1.9.2.0.1.2.00.00.00	Restituição de Contribuintes - Fianças	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.2.0.00.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	200.000,00	71.864,00	74.782,94	77.696,20
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	-	23.026,75	16.160,67	55.575,87	800.000,00	800.000,00	832.160,00	864.947,10
1.9.9.0.3.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	595.689,86	1.441.978,63	617.786,44	800.000,00	800.000,00	832.160,00	864.947,10
1.9.9.0.4.0.0.00.00.00	Contribuição de Servidores ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.0.00.00.00	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.2.0.00.00.00	Emprego Legalis pela inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.9.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.9.5.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	-	1.548.722,95	1.384.909,76	1.983.451,85	4.875.000,00	21.651.080,00	22.268.504,45	23.754.823,56
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	-	98.293,23	39.586,21	22.802,66	215.000,00	82.409,00	54.515,84	56.663,76
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Atenuação de Bens	-	62.206,93	18.167,00	22.802,66	200.000,00	30.000,00	31.206,00	32.435,62
2.2.1.8.0.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.0.2.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.0.3.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	62.206,93	18.167,00	22.802,66	200.000,00	30.000,00	31.206,00	32.435,62
2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-	16.086,90	21.429,21	22.802,66	15.000,00	22.409,00	23.309,84	24.228,25
2.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Anuidade de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	-	1.304.323,00	1.223.235,70	1.878.115,90	1.900.000,00	20.777.112,00	22.191.582,93	23.674.850,55
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de União e de suas Entidades	-	1.216.153,00	954.455,70	1.192.210,00	1.800.000,00	15.874.000,00	16.890.675,37	18.019.544,13
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	88.170,00	269.780,00	685.905,90	100.000,00	4.963.112,00	6.300.987,56	6.655.306,42
2.4.3.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.0.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.8.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	-	148.168,12	122.087,85	47.531,07	60.000,00	21.559,00	22.425,67	23.309,24
2.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.0.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	146.106,12	122.087,85	47.531,07	60.000,00	21.559,00	22.425,67	23.309,24
2.9.0.0.0.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	8.993.500,69	11.400.363,27	13.672.692,23	14.600.000,00	16.161.777,00	17.737.267,73	19.380.097,92
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(R) Deduções da Receita	-	10.704.178,22	11.984.010,62	12.258.702,49	22.583.750,00	16.397.911,06	15.952.357,20	15.903.891,52
9.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	-	(519.158,53)	(455.114,18)	(438.422,60)	(400.000,00)	(43.728,00)	(49.555,96)	(56.396,39)
9.1.7.0.0.0.0.00.00.00	Deduções para o FUNDEB	-	(9.292.199,80)	(10.233.461,93)	(10.582.897,00)	(11.095.600,00)	(12.270.000,00)	(11.658.504,18)	(11.440.560,69)
9.1.10.0.0.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	-	(892.829,49)	(1.195.434,49)	(1.237.382,89)	(1.098.000,00)	(3.984.129,00)	(4.144.290,99)	(4.307.576,05)
9.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	(150,00)	54,00	56,17	56,38
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS			105.750.586,27	120.441.661,18	126.621.236,18	123.166.750,00	156.396.000,00	161.400.747,85	169.974.709,03

Tiago Gorski Lacerda
Prefeito Municipal

Cristiane Vesz Gonçalves
Secretaria da Fazenda
Portaria 020/2018

Marcia Luciano dos Santos
CRC/RS 067811/0-0
Contadora

Município de Santiago
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2019
 Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	PAGA		PAGA		PAGA		PAGAR(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2015	2016	2016	2017	2018	2019				
3.0.00.00.00.00.00	90.574.573,00	103.813.398,00	111.932.366,00	78.389.192,00	114.033.044,00	114.141.018,00	119.568.687,73	126.620.607,56		
DESPESAS CORRENTES	60.529.823,00	71.085.756,00	78.389.192,00	61.161.667,00	83.148.044,00	88.522.209,00	94.851.522,15	102.811.501,94		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.090.598,00	58.465.192,00	61.161.667,00	2.264.926,00	64.000.000,00	69.000.000,00	73.226.261,12	79.425.962,23		
Pessoal - Executivo / Indiretas	1.962.592,00	2.188.375,00	2.264.926,00	2.395.044,00	2.395.044,00	2.744.568,00	3.012.135,66	3.287.725,88		
Pessoal - Legislativo	10.476.737,00	10.432.189,00	14.942.599,00	16.754.000,00	16.754.000,00	16.777.621,00	16.413.135,38	20.087.813,63		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	156.537,00	34.692,00	-	-	200.000,00	89.000,00	96.200,10	103.973,07		
Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas	156.537,00	34.692,00	-	-	200.000,00	89.000,00	96.200,10	103.973,07		
Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.886.213,00	32.692.950,00	33.563.174,00	3.315.299,00	30.684.000,00	25.529.809,00	24.820.965,47	23.705.132,55		
Outras Despesas Correntes - Executivo	29.455.270,00	32.319.377,00	33.152.299,00	3.94.141,00	30.000.000,00	25.000.000,00	24.305.666,79	23.213.190,27		
Outras Despesas Correntes - Legislativo	402.943,00	356.327,00	394.141,00	16.734,00	547.000,00	470.267,00	457.209,69	456.655,90		
DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00	15.246,00	16.734,00	5.821.699,00	137.000,00	59.542,00	57.888,79	55.296,39		
INVESTIMENTOS	9.571.362,00	7.436.903,00	4.973.815,00	3.915.470,00	7.956.000,00	33.018.017,00	31.950.551,26	32.705.895,47		
Investimentos - Executivo / Indiretas	6.761.480,00	4.952.329,00	4.952.329,00	3.903.604,00	4.500.000,00	30.091.338,00	28.914.974,89	29.550.732,75		
Investimentos - Legislativo	16.900,00	3.329,00	11.866,00	11.866,00	3.000,00	123.403,00	120.096,15	124.813,43		
INVERSOES FINANCEIRAS	3.000,00	18.157,00	-	-	3.000,00	7.276,00	7.081,02	7.369,16		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	2.789.982,00	2.463.088,00	1.906.219,00	1.906.219,00	3.078.000,00	2.796.000,00	2.908.389,20	3.022.990,13		
Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	2.789.982,00	2.463.088,00	1.906.219,00	1.906.219,00	3.078.000,00	2.796.000,00	2.908.389,20	3.022.990,13		
Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-		
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	-	-	-		
RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	-	-	-	-	-	10.000,00	8.368,74	41.100,64		
TOTAL DAS DESPESAS PAGAS	100.145.935,00	111.250.301,00	117.754.055,00	121.989.044,00	156.336.000,00	161.400.747,95	169.974.709,03			

Valores em R\$ 1,00

Tiago Gorski Lacerda
 Prefeito Municipal

Cristiane Vesz Gonçalves
 Secretária da Fazenda
 Portaria 020/2018

Marcia Luciani dos Santos
 CRC/RS 067811/0-0
 Contadora

Exercício	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.468.970,80	7.845.802,58	10.581.176,66	8.518.850,01	8.181.876,42	8.293.901,03
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	9.468.970,80	7.845.802,58	10.581.176,66	8.518.850,01	8.181.876,42	8.293.901,03
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	6.830.386,12	2.963.312,05	3.850.000,00	4.547.899,39	3.787.070,48	4.061.656,62
Disponibilidade da Caixa Bruta	9.922.935,34	9.123.428,13	9.100.000,00	9.382.121,16	9.201.849,76	9.227.990,31
(-) Restos a Pagar Processados	5.802.706,78	6.160.116,08	6.250.000,00	6.070.940,95	6.160.352,34	6.160.431,10
Demais Haveres Financeiros	2.710.157,56	-	1.000.000,00	1.236.719,19	745.573,06	994.097,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	2.638.584,68	4.882.490,53	6.731.176,66	3.970.750,62	4.394.805,94	4.232.244,41
Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida						
Operações de Crédito / Pagamentos	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	-	2.500.000,00	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	34.692,00	-	200.000,00	89.000,00	96.200,10	103.973,07
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	2.463.088,00	1.906.219,00	3.078.000,00	2.796.000,00	2.908.399,20	3.022.990,13
Fonte: Relatórios Contábeis						

Valores em R\$

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Tiago Gorski Lacerda
Prefeito Municipal

Cristiane Vesz Gonçalves
Secretaria da Fazenda
Portaria 020/2018

Marcos Luciano dos Santos
CRC/RS 067911/0-0
Contador

Município de Santiago
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL
			(a/RCL) x 100			(b/RCL) x 100			(c/RCL) x 100
Receita Total	156.336.000,00	150.221.965,98	148,00%	161.400.747,85	149.095.020,37	161,40%	169.974.709,03	151.063.377,28	153,70%
Receitas Primárias (I)	149.782.212,00	143.924.485,44	142,55%	155.257.319,19	143.419.987,06	146,64%	163.422.763,89	145.240.399,48	147,77%
Despesa Total	156.336.000,00	150.221.965,98	148,00%	161.619.238,98	139.866.910,46	142,13%	159.326.503,03	141.599.887,29	144,97%
Despesas Primárias (II)	153.451.000,00	147.449.793,40	146,06%	148.514.639,58	137.191.391,76	139,32%	156.199.539,83	138.820.829,01	141,24%
Resultado Primário (I - II)	- 3.668.788,00	- 3.525.307,96	- 3,49%	6.742.679,50	6.228.696,29	6,33%	7.223.224,06	6.419.570,47	6,53%
Resultado Nominal	- 3.668.788,00	- 3.525.307,96	- 3,49%	6.742.679,50	6.228.696,29	6,33%	7.223.224,06	6.419.570,47	6,53%
Dívida Pública Consolidada	8.516.650,01	8.185.500,16	8,11%	8.181.875,42	7.558.063,07	7,69%	8.293.901,03	7.371.124,26	7,56%
Dívida Consolidada Líquida	3.970.750,62	3.816.461,35	3,72%	4.394.805,34	4.059.731,38	4,12%	4.232.244,41	3.761.366,25	3,83%
Receitas Primárias Adivindas de PPP (IV)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%

Fonte: Relatórios Contábeis

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com rollover garantido;
- 3 - o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos, representado a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2015, 2016 e 2017) e os valores reestimados para o exercício atual (2018), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação as despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a eliminativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Assiguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável e feito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.
- 4 - A estimativa da Receita é baseado na avaliação histórica dos últimos três anos, e os dados futuros obtidos pelos índices inflacionários e a expectativa de crescimento do PIB.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 495/2017 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser reviso por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2019. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- 7 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2018, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 8 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO (2019), os números mais representativos no contexto das projeções:
- 8.1 - A receita total estimada para o exercício de 2019, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 156.336.000,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$5.701.379,00), das resultantes de Operações de Crédito (R\$800.000,00) e das Aliações de Investimentos (R\$52.409,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 149.782.212,00.
- 8.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 156.336.000,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida estimadas em R\$ 89.000,00, e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 2.796.000,00, tem-se que as despesas primárias para 2019 foram previstas em R\$153.451.000,00.
- 9 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a provisão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 03.
- 10 - A Receita Corrente Líquida estimada nesta LDO é de R\$105.065.421,00, calculada de acordo com as normas contábeis e definições do TCE/RS.

Tiago Gorski Lacerda
Prefeito Municipal

Cristiane Vez Gonçalves
Secretaria da Fazenda
Portaria 020/2018

Marcia Luciani dos Santos
CRC/RS 067911/0-0
Contadora

Município de Santiago
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
 EXERCÍCIO DE 2019

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total RPPS	28.011.403,00	24.994.141,44	28.351.255,32	28.189.661,73	30.767.564,74	27.344.375,33
Receitas Primárias RPPS (I)	20.911.403,00	20.093.593,73	22.904.090,78	21.157.779,34	24.956.278,85	22.179.651,25
Despesa Total RPPS	28.011.403,00	24.994.141,44	28.351.255,32	28.189.661,73	30.767.564,74	27.344.375,33
Despesas Primárias RPPS (II)	26.011.403,00	24.994.141,44	28.351.255,32	26.189.661,73	30.767.564,74	27.344.375,33
Resultado Primário RPPS (I - II)	5.100.000,00	4.900.547,71	5.447.194,54	5.031.882,30	-5.811.285,89	-5.164.724,08

Fonte: Relatórios Contábeis

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Tiago Gorski Lacerda
 Prefeito Municipal

Cristiane Vasz Gonçalves
 Secretária da Fazenda
 Portaria 020/2018

Marcia Luciani dos Santos
 CRC/RS 067811/0-0
 Contadora

Município de Santiago
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em		II-Metas Realizadas em		Variação	
	2017 (a)	% RCL	2017 (b)	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	147.765.369,00	153,67%	126.821.236,18	131,89%	- 20.944.132,82	-14,17%
Receita Primárias (I)	139.097.549,00	144,66%	117.906.256,38	122,62%	- 21.191.292,62	-15,23%
Despesa Total	147.765.369,00	153,67%	117.754.055,00	122,46%	- 30.011.314,00	-20,31%
Despesa Primárias (II)	144.515.369,00	150,29%	115.847.836,00	120,48%	- 28.667.533,00	-19,84%
Resultado Primário (I-II)	5.417.820,00	-5,63%	2.058.420,38	2,14%	7.476.240,38	-137,99%
Resultado Nominal	3.185.016,00	-3,31%	2.621.034,41	2,73%	5.806.050,41	-182,29%
Dívida Pública Consolidada	10.815.380,00	11,25%	7.845.802,58	8,16%	- 2.969.577,42	-27,46%
Dívida Consolidada Líquida	2.714.984,00	2,82%	4.882.490,53	5,08%	2.167.506,53	79,83%

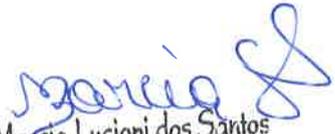
Fonte: Relatórios Contábeis

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2017), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2017 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$2.058.420,38, valor 5,63% inferior à meta estabelecida, que era de (R\$ 5.417.820,00). O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

Tiago Gorski Lacerda
Prefeito Municipal


Cristiane Vesz Gonçalves
Secretaria da Fazenda
Portaria 020/2018


Marcia Luciani dos Santos
CRC/RS 067811/0-0
Contadora

Município de Santiago
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %
Receita Total	125.200.000,00	147.765.369,00	18,02%	167.897.161,00	13,62%	156.336.000,00	-6,89%	161.400.747,85	3,24%	169.974.709,03	5,31%
Receitas Primárias (I)	118.354.578,00	139.097.549,00	17,53%	156.170.073,00	12,27%	149.782.212,00	-4,09%	155.257.319,19	3,66%	163.422.769,89	5,26%
Despesa Total	125.200.000,00	147.765.369,00	18,02%	167.897.161,00	13,62%	156.336.000,00	-6,89%	151.519.238,98	-3,08%	159.326.503,03	5,15%
Despesas Primárias (II)	123.020.000,00	144.515.369,00	17,47%	164.997.161,00	14,17%	153.451.000,00	-7,00%	148.514.639,68	-3,22%	156.199.539,83	5,17%
Resultado Primário (I - II)	4.665.422,00	5.417.820,00	16,13%	8.827.088,00	62,93%	3.668.788,00	-58,44%	6.742.679,50	-283,78%	7.223.224,06	7,13%
Resultado Nominal	2.054.562,00	3.185.016,00	55,02%	716.570,00	-77,50%	3.668.788,00	411,99%	6.742.679,50	-283,78%	7.223.224,06	7,13%
Dívida Pública Consolidada	13.241.000,00	10.815.380,00	-18,32%	6.242.890,00	-42,28%	8.518.650,01	36,45%	8.181.876,42	-3,95%	8.293.901,03	1,37%
Dívida Consolidada Líquida	3.945.438,00	2.714.984,00	-31,19%	516.570,00	-119,03%	3.970.750,62	-868,68%	4.394.805,94	10,68%	4.232.244,41	-3,70%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %
Receita Total	134.765.700,67	153.055.369,21	13,57%	167.897.161,00	9,70%	150.221.965,98	-10,53%	149.095.020,37	-0,75%	151.063.377,29	1,32%
Receitas Primárias (I)	127.397.265,43	144.077.241,25	13,09%	156.170.073,00	8,39%	143.924.485,44	-7,84%	143.419.987,06	-0,35%	146.240.399,48	1,27%
Despesa Total	134.765.700,67	153.055.369,21	13,57%	167.897.161,00	9,70%	150.221.965,98	-10,53%	139.966.910,46	-6,83%	141.599.887,29	1,17%
Despesas Primárias (II)	132.419.141,35	149.689.019,21	13,04%	164.997.161,00	10,23%	147.449.793,40	-10,63%	137.191.391,76	-6,96%	138.820.829,01	1,19%
Resultado Primário (I - II)	5.021.875,92	5.611.777,96	11,75%	8.827.088,00	57,30%	3.525.307,96	-60,06%	6.228.595,29	-276,68%	6.419.570,47	3,07%
Resultado Nominal	2.211.537,44	3.299.039,57	49,17%	716.570,00	-78,28%	3.525.307,96	391,97%	6.228.595,29	-276,68%	6.419.570,47	3,07%
Dívida Pública Consolidada	14.252.656,89	11.202.570,60	-21,40%	6.242.890,00	-44,27%	8.185.500,16	31,12%	7.558.063,07	-7,67%	7.371.124,26	-2,47%
Dívida Consolidada Líquida	4.246.882,72	2.812.180,43	-33,78%	516.570,00	-118,37%	3.815.461,35	-838,61%	4.059.731,38	6,40%	3.761.366,25	-7,35%

Fonte: Relatórios Contábeis

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2018), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2015, 2016 e 2017), bem como para os dois seguintes (2019 e 2020), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2015, 2016 e 2017 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Tiago Gorski Lacerda
Prefeito Municipal

Cristiane Vesz Gonçalves
Secretaria da Fazenda
Portaria 020/2018

Marcia Luciani dos Santos
CRC/RS 067911/0-0
Contadora

Município de Santiago
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º,

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	(27.893.866,41)	91,42%	(27.645.230,13)	99,11%	(18.679.578,74)	67,57%
Reservas		0,00%	-	0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(2.616.267,61)	8,58%	(248.636,28)	0,89%	(8.965.651,39)	32,43%
TOTAL	(30.510.134,02)	100,00%	(27.893.866,41)	100,00%	(27.645.230,13)	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	(11.068.140,30)	121,02%	104.376.977,82	-943,04%	95.556.800,74	91,55%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.922.422,16	-21,02%	(115.445.118,12)	1043,04%	8.820.177,08	8,45%
TOTAL	(9.145.718,14)	100,00%	(11.068.140,30)	100,00%	104.376.977,82	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	(38.962.006,71)	98,25%	76.731.747,69	-196,94%	76.877.222,00	100,19%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(693.845,45)	1,75%	(115.693.754,40)	296,94%	(145.474,31)	-0,19%
TOTAL	(39.655.852,16)	100,00%	(38.962.006,71)	100,00%	76.731.747,69	100,00%

Fonte: Relatórios Contábeis

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2015, 2016 e 2017), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

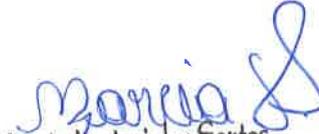
Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", ou "Lucros ou Prejuízos Acumulados" o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 29/95, está sobre a gestão do FAPS, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2015 a 2017, aponta que o saldo patrimonial aumentou de (R\$ 76.731.747,69) em 31.12.2015 para R\$39.655.852,16 em 31.12.2017.

Tiago Gorski Lacerda
Prefeito Municipal


Cristiane Vesz Gonçalves
Secretaria da Fazenda
Portaria 020/2018


Marcia Luciani dos Santos
CRC/R\$ 067811/0-0
Contadora

Município de Santiago
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2015			62.741,85
RECEITAS DE CAPITAL - Alienação de Ativos (I)			
Alienação de Bens Móveis	22.802,66	39.586,21	98.293,83
Alienação de Bens Imóveis	-	18.157,00	82.206,93
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens	22.802,66	21.429,21	16.086,90
	2.104,67	4.006,28	4.986,56
DESPESAS EXECUTADAS	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	31.246,91	40.508,71	130.588,95
Investimentos	31.246,91	40.508,71	130.588,95
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
Valor (III)	32.177,49	38.517,07	35.433,29

Fonte: Relatórios Contábeis

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2014, 2015 e 2016).
Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Tiago Gorski Lacerda
Prefeito Municipal

Cristiane Vesz Gonçalves
Secretaria da Fazenda
Portaria 020/2018

Marcelo Luciani dos Santos
CRC/RS 067911/0-0
Contadora

Município de Santiago
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

	2017		2016		2015	
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 25.240.254,24	R\$ 24.655.202,93	R\$ 18.888.752,39			
Civil	R\$ 3.593.128,07	R\$ 3.516.873,82	R\$ 3.076.912,35			
Receita de Contribuições Patronais	R\$ 3.593.128,07	R\$ 3.516.873,82	R\$ 3.076.912,35			
Civil						
Ativo	R\$ 12.146.736,32	R\$ 10.060.396,03	R\$ 7.205.292,61			
Inativo						
Pensionista						
Militar						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Em Regime de Parcelamento de Débitos						
Receita Patrimonial	R\$ 1.425.945,91	R\$ 1.311.616,35	R\$ 1.132.481,45			
Receitas Imobiliárias	R\$ 7.456.657,50	R\$ 8.283.457,77	R\$ 6.888.476,12			
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outras Receitas Correntes	R\$ 617.786,44	R\$ 1.482.858,96	R\$ 585.589,86			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 617.786,44	R\$ 1.482.858,96	R\$ 585.589,86			
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (II)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	R\$ 25.240.254,24	R\$ 24.655.202,93	R\$ 18.888.752,39			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015			
ADMINISTRAÇÃO (IV)						
Despesas Correntes	R\$ 100.823,92	R\$ 14.517,00	R\$ 80.408,27			

Tiago Gorski Lacerda
 Prefeito Municipal

Cristiane Vasz Gonçalves
 Secretária da Fazenda
 Portaria 020/2018

Marcia Luciani dos Santos
 CP/PS 067311/0-0
 Contadora

Despesas de Capital
PREVIDÊNCIA (V)
Benefícios - Civil

Outras Despesas Previdenciárias

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS

Demais Despesas Previdenciárias

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
VALOR

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
VALOR

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos
Outros Aportes para o RPPS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

Fonte: Relatórios Contábeis

R\$	14.858.509,58	R\$	12.937.911,06	R\$	10.224.544,32
R\$	14.858.509,58	R\$	12.937.911,06	R\$	10.224.544,32
R\$	14.959.333,50	R\$	12.952.428,06	R\$	10.304.952,59
R\$	10.280.920,74	R\$	11.702.774,87	R\$	8.583.799,80
2017	2016	2015			
R\$	11.007.833,00				
2017	2016	2015			

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2015, 2016 e 2017, respectivamente.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2017.

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Tiago Gorski Lacerda
Prefeito Municipal

Cristiane Vesz Gonçalves
Secretaria da Fazenda
Portaria 020/2018

Marcia Ediciani dos Santos
CP. nº 067811/0-0
Contábil

Município de Santiago
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2019

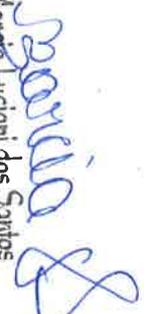
EVENTO	Valor Previsto 2019
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00	
Aumento Permanente da Receita	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita	
(I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

Fonte: Relatórios Contábeis

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2018, adequar-se-ão às receitas do Município.

Tiago Gorski Lacerda
 Prefeito Municipal


Cristiane Vesz Gonçalves
 Secretária da Fazenda
 Portaria 020/2018


Marcia Luciani dos Santos
 CRC/RS 067811/0-0
 Contadora



MUNICÍPIO DE SANTIAGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2051

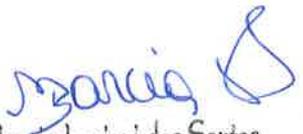
RREO - Anexo 10 (LRF, art.53, §1, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
			Saldo Anterior	0,00
2017	16.919.854,72	14.858.771,98	2.061.082,74	4.794.620,30
2018	17.035.666,90	15.244.812,57	1.790.854,33	6.585.474,63
2019	17.131.041,63	15.562.728,35	1.568.313,28	8.153.787,91
2020	17.253.666,29	15.971.477,21	1.282.189,08	9.435.976,99
2021	17.478.478,16	16.720.850,12	757.628,04	10.193.605,03
2022	17.744.164,92	17.606.472,65	137.692,27	10.331.297,30
2023	16.277.083,57	18.196.887,67	-1.919.804,10	8.411.493,20
2024	16.426.958,16	18.696.469,61	-2.269.511,45	6.141.981,75
2025	16.672.207,47	19.513.967,33	-2.841.759,86	3.300.221,89
2026	16.992.394,08	20.581.256,02	-3.588.861,94	-288.640,05
2027	17.292.143,24	21.580.419,90	-4.288.276,66	-4.576.916,71
2028	17.448.830,31	22.102.710,11	-4.653.879,80	-9.230.796,51
2029	17.714.517,06	22.988.332,64	-5.273.815,58	-14.504.612,09
2030	17.966.578,86	23.828.538,63	-5.861.959,77	-20.366.571,86
2031	18.245.890,58	24.759.577,70	-6.513.687,12	-26.880.258,98
2032	18.457.077,49	25.463.534,07	-7.006.456,58	-33.886.715,56
2033	18.715.951,77	26.326.448,33	-7.610.496,56	-41.497.212,12
2034	18.981.638,53	27.212.070,86	-8.230.432,33	-49.727.644,45
2035	19.206.450,40	27.961.443,77	-8.754.993,37	-58.482.637,82
2036	19.465.324,68	28.824.358,03	-9.359.033,35	-67.841.671,17
2037	19.560.699,42	29.142.273,81	-9.581.574,39	-77.423.245,56
2038	19.724.198,96	29.687.272,29	-9.963.073,33	-87.386.318,89
2039	20.085.260,45	30.890.810,60	-10.805.550,15	-98.191.869,04
2040	20.507.634,27	32.298.723,34	-11.791.089,07	-109.982.958,11
2041	20.664.321,34	32.821.013,55	-12.156.692,21	-122.139.650,32
2042	20.623.446,45	32.684.763,93	-12.061.317,48	-134.200.967,80
2043	20.643.883,89	32.752.888,74	-12.109.004,85	-146.309.972,65
2044	20.650.696,38	32.775.597,01	-12.124.900,63	-158.434.873,28
2045	20.528.071,72	32.366.848,15	-11.838.776,43	-170.273.649,71
2046	20.303.259,84	31.617.475,24	-11.314.215,40	-181.587.865,11
2047	20.058.010,53	30.799.977,52	-10.741.966,99	-192.329.832,10
2048	19.949.010,83	30.436.645,20	-10.487.634,37	-202.817.466,47
2049	19.710.574,00	29.641.855,75	-9.931.281,75	-212.748.748,22
2050	19.472.137,16	28.847.066,30	-9.374.929,14	-222.123.677,36
2051	19.206.450,40	27.961.443,77	-8.754.993,37	-230.878.670,73

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE SANTIAGO, DATA DA EMISSÃO 30/08/2018 E HORA DA EMISSÃO 11:24:52


Cristiane Vesz Gonçalves
Secretaria da Fazenda
Portaria 020/2018


Marcia Luciani dos Santos
CRC/RS 067811/0-0
Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Of. nº 9878/2018-P-SPP

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em complementação ao ofício anterior, comunico a Vossa Excelência a apresentação neste Tribunal de Justiça do(s) precatório(s) abaixo listado(s) para fins de inclusão obrigatória no orçamento do ano de **2019** deste(a) **Município de Santiago**, de acordo com o que estabelece o art.100, § 5º, da Constituição Federal:

Caráter	Precat.	Apresent.	Credor	Objeto	Valor (R\$)
Alimentar	175938	16/05/2018	Amelia Matos Gaier	Salário	40.014,31
Alimentar	179924	19/07/2018	Neli Maria da Silva	Salário	52.234,69

Ressalto que os valores foram atualizados até 1º de julho de 2018 e deverão sofrer nova atualização por ocasião do pagamento. A planilha com os créditos e credores individualizados foi encaminhada ao endereço eletrônico.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de consideração.

Silvia Knopf Fraga
Diretora
Serviço de Processamento de Precatórios

Excelentíssimo Senhor
Prefeito do
Município de Santiago



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, por:

Signatário: SILVIA KNOPF FRAGA
Nº de Série do certificado: 00D3F942
Data e hora da assinatura: 19/07/2018 21:34:17

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse na Internet, o endereço
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/verificacao_da_autenticidade_de_documentos e digite o seguinte número verificador: 600201800987820417439

Número verificador: 600201800987820417439



Of. n° 269/2018-P-SPP

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comunico a Vossa Excelência a apresentação neste Tribunal de Justiça do(s) precatório(s) abaixo listado(s) para fins de inclusão obrigatória no orçamento do ano de **2019** deste(a) **Município de Santiago**, de acordo com o que estabelece o art.100, § 5º, da Constituição Federal:

Caráter	Precat.	Apresent.	Credor	Objeto	Valor (R\$)
Alimentar	166964	10/07/2017	Rosiara Peixoto Buzata	Salário	23.009,59
Alimentar	168613	06/09/2017	Maria Dall Soto Cogo	Salário	14.912,11
Alimentar	168634	08/09/2017	Rita Fonseca Martins	Salário	9.397,70
Alimentar	169006	28/09/2017	Renata Padilha e Silva	Salário	8.458,23
Alimentar	169484	23/10/2017	Liliana de Cássia Ruivo Garcia	Proventos	12.863,82
Alimentar	169518	24/10/2017	Joao Carlos Pimentel Monteiro	Cobrança	48.924,84
Alimentar	170909	27/11/2017	Claudiomiro Peroni Scalcon	Indenização	14.245,32
Alimentar	171298	07/12/2017	Ernan Mara Lara Machado	Salário	12.950,28
Alimentar	171302	07/12/2017	Getulio Arami de Carvalho Pereira	Salário	14.187,42
Alimentar	171612	19/12/2017	Miguel Angelo Crestani	Salário	13.410,76
Alimentar	171613	19/12/2017	Claudia Simone Nunes Kucera	Salário	9.569,22
Alimentar	171667	19/12/2017	Sindicato dos Servidores Municipias de Santiago e	Salário	7.353,01
Alimentar	171682	19/12/2017	Emilia Maria Kolinski Padilha	Salário	15.551,32
Alimentar	171683	19/12/2017	Nilva Teresinha Vieira Colpo	Salário	16.501,05
Alimentar	171685	19/12/2017	Daniela Viero Finamor Carvalho	Salário	8.662,23

Excelentíssimo Senhor
Prefeito do
Município de Santiago

Caráter	Precat.	Apresent.	Credor	Objeto	Valor (R\$)
Alimentar	171788	11/01/2018	Rosangela Lima Dorneles	Salário	24.719,08
Alimentar	171791	11/01/2018	Ines Regina Facin	Salário	27.435,73
Alimentar	171893	17/01/2018	Ana Lucia Mattos Frigi	Salário	11.876,92
Alimentar	171961	22/01/2018	Francisca Ferreira Bitencourt	Dano moral	8.384,73
Alimentar	172005	25/01/2018	Geneza Ribeiro Belochio	Salário	31.048,58
Alimentar	172733	20/02/2018	Sucessao de Joao Alberto Flores Machado	Salário	544.945,36
Alimentar	173121	02/03/2018	Portonovo Empreendimentos e Construcoes LTDA	Cobrança	63.217,87
Alimentar	173260	08/03/2018	Marlene Zeneida Flores Colpo	Salário	67.989,62
Alimentar	173353	09/03/2018	Ayres Vicente Conte do Amaral	Salário	14.091,11
Alimentar	173437	13/03/2018	Paulina Belmonte da Silva	Salário	73.656,17
Alimentar	173438	13/03/2018	Nilza Pistoia Brum	Salário	68.562,22
Alimentar	173439	13/03/2018	Soely Rosa Quevedo	Salário	12.004,77
Alimentar	173570	16/03/2018	Maria Eliane Rosa da Silva	Salário	23.703,46
Alimentar	173571	16/03/2018	Maria Inez Canterle	Salário	13.717,54
Alimentar	173577	16/03/2018	Elizete Maria Fontana	Salário	14.117,69
Alimentar	173578	16/03/2018	Evanir Teresinha Garcia Dalenogare	Salário	12.018,27
Alimentar	173579	16/03/2018	Maria Francisca de Lima Machado	Salário	18.170,77
Alimentar	173580	16/03/2018	Leonice Regina Kowalski	Salário	22.499,59
Alimentar	173765	21/03/2018	Alcebiades Guedes de Oliveïra	Salário	11.373,00
Alimentar	174070	28/03/2018	Maria Celjane Rigon Vielmo	Salário	21.374,25
Alimentar	174375	06/04/2018	Seila Rosane Perufo Lottermann	Salário	12.302,99
Alimentar	174560	12/04/2018	Mara Lucia Garcia Monteiro	Cobrança	12.038,67
Alimentar	174561	12/04/2018	Jolci de fatima Aguirre Cogo	Salário	15.010,03
Alimentar	174745	19/04/2018	Ana Lucia Kolinsli Machado	Salário	9.441,22
Alimentar	174797	19/04/2018	Soemi Teresinha Ivaniski Bressan	Cobrança	16.963,90

Caráter	Precat.	Apresent.	Credor	Objeto	Valor (R\$)
Alimentar	174798	19/04/2018	Eunice Catarina Bertolo Viero	Cobrança	15.457,59
Alimentar	174799	19/04/2018	Valdoci Antonio Damian	Cobrança	11.074,88
Alimentar	174811	19/04/2018	Silvana Nascimento Berguenmayer de Castro	Salário	13.904,91
Alimentar	174944	24/04/2018	Neura Regina da Silva Pinto	Salário	13.545,73
Alimentar	174964	24/04/2018	Renato Almeida Polga	Salário	15.076,75
Alimentar	174965	24/04/2018	Fabricio Silveira Sfredo	Honorários	8.101,66
Alimentar	174966	24/04/2018	Luciane Maria Pacheco Nunes	Salário	14.256,42
Alimentar	175027	25/04/2018	Deise Cardinal Loureiro	Salário	15.826,25
Alimentar	175341	03/05/2018	Luciane Severo Lencini	Salário	19.189,51
Alimentar	175470	07/05/2018	Luciane Severo Lencini	Salário	19.189,51
Alimentar	175638	10/05/2018	Iadia Aparecida Sagrilo Gripa	Salário	12.550,81
Não-alimentar	175640	10/05/2018	Adolfo Adori Freitas Bitencourt	Cobrança	16.648,23
Alimentar	175647	10/05/2018	Vanessa Machado Guerra Pereira	Salário	63.850,94
Alimentar	175648	10/05/2018	Celina Beatriz de Almeida Milioni	Salário	29.787,11
Alimentar	175649	10/05/2018	Rejane Silveira Correa	Salário	48.517,95
Alimentar	175650	10/05/2018	Jucileia Silveira dos Santos	Salário	18.300,13
Alimentar	175651	10/05/2018	Ines Dias da Silva	Salário	46.780,98
Alimentar	175652	10/05/2018	Ionice Jussara de Castro do Carmo	Salário	17.830,99
Alimentar	175775	11/05/2018	Darlene Souza Matheus	Salário	21.872,21
Alimentar	175837	14/05/2018	Silvio Tisi Junior	Cobrança	47.505,51
Alimentar	175838	14/05/2018	Caua Goncalves Marques	Pensão	142.516,53
Alimentar	175896	15/05/2018	Vera Lucia Colcete Fernandes	Salário	12.589,07
Alimentar	175897	15/05/2018	Everton Coro de Matos	Salário	23.815,77
Alimentar	175932	16/05/2018	Cristiane Zamperete de Souza	Salário	22.954,05
Alimentar	175933	16/05/2018	Rosa de Fatima dos Santos da Rocha	Salário	17.394,84

Número verificador: 600201800026907414274

Caráter	Precat.	Apresent.	Credor	Objeto	Valor (R\$)
Alimentar	175934	16/05/2018	Leila Salete Rodrigues Perufo	Salário	13.066,55
Alimentar	175935	16/05/2018	Maria Helena Goff de Carvalho	Salário	11.071,52
Alimentar	175936	16/05/2018	Liane Bolson Sagrilo	Salário	21.565,48
Alimentar	175937	16/05/2018	Joana da Silva Goncalves	Salário	17.405,15
Alimentar	175938	16/05/2018	Amelia Matos Gaier	Salário	40.014,31
Alimentar	175939	16/05/2018	Tatiane Pereira Machado	Salário	11.898,74
Alimentar	176355	28/05/2018	Iara Terezinha Faccin	Salário	14.221,40
Alimentar	176518	01/06/2018	Teresinha Roselaine Leiria Sales	Salário	29.944,07
Alimentar	176519	01/06/2018	Emerson Menezes dos Santos	Salário	9.163,75
Alimentar	176520	01/06/2018	Iara Locelaine da Silva Terra	Salário	24.370,47
Alimentar	176521	01/06/2018	Liria Suzana Canterle Farina	Salário	16.940,52
Alimentar	176522	01/06/2018	Sandra Mariza do Nascimento	Salário	15.097,83
Alimentar	176523	01/06/2018	Rosana Ivo Barreto	Salário	21.442,00
Alimentar	176524	01/06/2018	Maria de Lourdes Costa Bicca	Salário	25.526,16
Alimentar	176525	01/06/2018	Lurí Teresinha Cardoso de Almeida	Salário	10.650,92
Alimentar	176526	01/06/2018	Otacila Laide dos Santos	Salário	8.255,01
Alimentar	176527	01/06/2018	Iara Terezinha Urach	Salário	15.469,47
Alimentar	176528	01/06/2018	Claudia Regina Schimidt Bravo	Salário	34.012,99
Alimentar	176529	01/06/2018	Marcia Karine Batista Menezes	Salário	19.377,94
Alimentar	176530	01/06/2018	Regina de Fatima dos Santos Cogo	Salário	9.623,83
Alimentar	176531	01/06/2018	Maria Roseli Piecha dos Santos	Salário	142.210,94
Não-alimentar	176533	01/06/2018	Ana Cristina Dore Maronez	Cobrança	12.215,90
Não-alimentar	176534	01/06/2018	Laurinda Cortes dos Santos	Cobrança	11.986,84
Não-alimentar	176535	01/06/2018	Elsa Maria Rodrigues Pereira	Salário	11.860,33
Não-alimentar	176536	01/06/2018	Irene Andreatta Maronez	Salário	12.170,88

Número verificador: 600201800026907414274

Caráter	Precat.	Apresent.	Credor	Objeto	Valor (R\$)
Não-alimentar	176537	01/06/2018	Luciana Denardi Merlugo	Cobrança	8.306,64
Alimentar	176538	01/06/2018	Simone Maria Pinto Martinuzzi	Salário	28.207,84
Alimentar	176557	01/06/2018	Elizabete Maria Cipolatt Lopes	Salário	9.181,58
Alimentar	176558	01/06/2018	Denise Terezinha Machado Turchetti Amaral	Salário	28.432,01
Alimentar	176564	01/06/2018	Elaine Terezinha Bolzan Fontana	Salário	20.677,90
Alimentar	176565	01/06/2018	Leticia Specht	Salário	11.259,30
Alimentar	176566	01/06/2018	Lenir Teresinha Mínosso Lamana	Salário	14.991,42
Alimentar	176567	01/06/2018	Tania Carmen Lencini Ramalho	Salário	18.490,65
Alimentar	176568	01/06/2018	Sandra de Lima Racoski	Salário	14.987,25
Alimentar	176569	01/06/2018	Sílvia de Almeida Lavarda	Salário	12.187,80
Alimentar	176570	01/06/2018	Andrea Terezinha de Azevedo	Salário	18.250,59
Alimentar	176571	01/06/2018	Ana Clarice Gomes Scalon	Salário	24.839,01
Alimentar	176572	01/06/2018	Juliana Machado Aguirre	Salário	13.166,36
Não-alimentar	176573	01/06/2018	Simone de Fátima dos Santos Garcia	Salário	10.031,57
Alimentar	176708	05/06/2018	Antonia Maria Gurski de Lima	Salário	61.574,40
Alimentar	176710	05/06/2018	Marcia Regina Brum Cosman	Salário	9.586,27
Alimentar	176711	05/06/2018	Claudia Ines Larre	Salário	23.104,86
Alimentar	176712	05/06/2018	Edilce Maria Schiavo Franco	Cobrança	96.642,46
Alimentar	177165	13/06/2018	LEDI TEREZINHA VACHT DE ALMEIDA	Salário	14.181,16
Alimentar	177602	15/06/2018	Jorge Omar La Roque Dias	Cobrança	8.117,96
Alimentar	178046	21/06/2018	Cleiva de Fatima Cortelini Dorneles	Salário	12.418,48
Alimentar	178047	21/06/2018	Ivete Maria Dal Carobo	Salário	17.257,02
Alimentar	178084	21/06/2018	Solange Bilo da Jornada	Salário	11.898,74
Alimentar	178190	25/06/2018	Rosane Maria Barbosa Ramos	Salário	20.971,34
Alimentar	178191	25/06/2018	Maria Marlene dos Santos Ivaniski	Salário	14.361,25

Número verificador: 600201800026907414274

Caráter	Precat.	Apresent.	Credor	Objeto	Valor (R\$)
Alimentar	178192	25/06/2018	SANDRA VALERIA DA SILVEIRA AQUINO	Salário	10.694,55
Alimentar	178193	25/06/2018	ALVENIR LOURDES PIVOTTO PAVANELLO	Salário	9.614,62
Alimentar	178194	25/06/2018	MADALENA BOTEZELE SCOLARE	Salário	25.259,60
Alimentar	178196	25/06/2018	DEBORA MAGGIO DA SILVA	Indenização	26.471,35
Alimentar	178197	25/06/2018	TANIA DA SILVA CARVALHO	Salário	16.366,14
Alimentar	178198	25/06/2018	SIMONE PIRES VERNIER	Salário	14.616,99
Alimentar	178199	25/06/2018	CLEIDE MARIA FREITAS DOS SANTOS	Salário	31.560,43
Alimentar	178200	25/06/2018	GISLAINE FIORENZA SIQUEIRA	Salário	14.546,56
Alimentar	178201	25/06/2018	TEREZINHA MARLENE PEREIRA IBAIRROS	Salário	12.405,42
Alimentar	178202	25/06/2018	MARINES ZOLIN PIVOTO	Salário	28.192,61
Alimentar	178203	25/06/2018	ELOI MARIA SAURIN PAVANELLO	Salário	13.406,40
Alimentar	178204	25/06/2018	MARIA INEZ VARGAS DOS SANTOS	Salário	110.210,17
Não-alimentar	178245	25/06/2018	Carla Peruzzi	Salário	33.050,45
Alimentar	178337	26/06/2018	JOSE AIRTON DE ALMEIDA MATOS	Desconto previdenciário	10.809,36
Alimentar	178707	28/06/2018	TEREZINHA ROSANE DELEVATI PAVANELO	Salário	13.593,32
Alimentar	178768	29/06/2018	Maria Helena da Silva Kauss	Salário	73.348,28
Alimentar	179008	29/06/2018	Claúdia Tereza Gurski	Salário	12.447,59
Alimentar	179009	29/06/2018	Nair Rosane Urach	Salário	19.637,19
Alimentar	179011	29/06/2018	Marinês Sudatti Delevatti	Salário	14.863,46
Alimentar	179012	29/06/2018	Adriane Margarete Sagrilo Cassol	Salário	12.475,70
Alimentar	179013	29/06/2018	Luiz Sergio Colcete Fernandes	Salário	28.274,26
Alimentar	179015	29/06/2018	Odete Margarida Aquino Freire	Salário	25.759,91
Alimentar	179158	29/06/2018	Evandro da Fonseca Almeida	Cobrança	111.997,77
Alimentar	179189	29/06/2018	Lucia de Oliveira Strunkis Ramos	Salário	29.098,38

Número verificador: 600201800026907414274

Caráter	Precat.	Apresent.	Credor	Objeto	Valor (R\$)
Alimentar	167524	26/07/2017	Bruno Joaquim Lara de Quadros e Outros	Cobrança	265.769,61

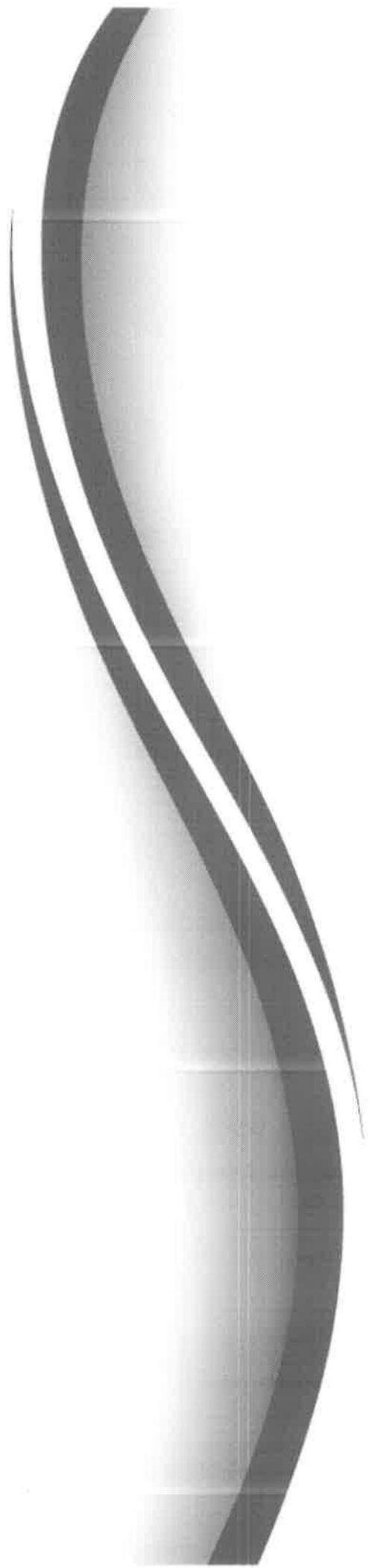
Ressalto que os valores foram atualizados até 1º de julho de 2018 e deverão sofrer nova atualização por ocasião do pagamento. A planilha com os créditos e credores individualizados foi encaminhada ao endereço eletrônico.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de consideração.

Alessandra Abrão Bertoluci
Juíza de Direito Convocada
Central de Conciliação e Pagamento de Precatórios

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, por:</p> <p>Signatário: ALESSANDRA ABRAO BERTOLUCI Nº de Série do certificado: 00D36768 Data e hora da assinatura: 13/07/2018 17:53:18</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse na Internet, o endereço http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/verificacao_da_autenticidade_de_documentos e digite o seguinte número verificador: 600201800026907414274</p>
---	--

Número verificador: 600201800026907414274



Cálculo Actuarial



Prefeitura de

Santiago
#estamosjuntos

RELATÓRIO FINAL DE
AVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO
SANTIAGO - RS

EXERCÍCIO - 2018

ÍNDICE GERAL

1ª PARTE

1.1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. – HISTÓRICO

1.3. – REGRAS DA PREVIDÊNCIA APLICADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

2ª PARTE

2.1. – HIPÓTESES ATUARIAIS

2.2. – ELEMENTOS BÁSICOS NA MEDIDA DOS ORÇAMENTOS

2.3. – QUADRO ESTATÍSTICO

2.4. – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

3ª PARTE

3.1. – SITUAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

3.1.1. – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

3.1.2. – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

3.1.3. – RESULTADO ATUARIAL

4ª PARTE

4.1. – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO – NORMAL E SUPLEMENTAR

4.2. – ALÍQUOTA NORMAL PURA DE CUSTEIO

4.3. – ALÍQUOTA SUPLEMENTAR PARA A MORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EXISTENTE

4.4. – EQUILÍBRIO TÉCNICO-ECONÔMICO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

5ª PARTE

5.1. – ANÁLISE COMPARATIVA - EVOLUÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

5.2. – META ATUARIAL – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

5.3. – CONCLUSÃO

5.4. – COMPARATIVO COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

5.5. – PRINCÍPIO DA EQUIVALÊNCIA ATUARIAL

5.6. – HISTÓRICO DOS DÉFICITS ATUARIAIS EXISTENTES

6ª PARTE

ANEXO I – CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

ANEXO II – PROVISÃO DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

ANEXO III – PROJEÇÃO DAS APOSENTADORIAS – GERAÇÃO ATUAL

ANEXO IV – PROJEÇÃO ATUARIAL – 75 ANOS

INTRODUÇÃO

Este Relatório Final de Avaliação Atuarial tem por objetivo reavaliar o sistema de custeio que deverá definir os recursos que deverão ser vertidos ao fundo previdenciário, bem como as respectivas provisões matemáticas a serem constituídas para garantir os benefícios implementados pelo plano previdenciário, conforme definido pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO **MUNICÍPIO DE SANTIAGO – RS.**

O Sistema Previdenciário está calcado em três bases principais:

- **Base Normativa** - diz respeito a todas as leis que regem a previdência pública. Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.98; na Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003; na Lei nº 9.717 de 27.11.98 e alterações, na Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.2005, na Emenda Constitucional nº 70 de 29.03.2012, na Portaria MPS nº 402 de 11.12.2008, na Portaria MPS nº 403 de 10.12.2008, na Portaria MPS nº 21 de 18.01.2013 e Portaria MPS nº 563 de 26.12.2014
- Além da legislação federal, o estudo técnico deverá considerar também, o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, o Plano de Carreira dos servidores e a legislação municipal que disciplina o Regime Próprio de Previdência e suas alterações.
- **Base Cadastral** - utiliza o cadastro individualizado dos dados de cada um dos indivíduos participantes do sistema previdenciário;
- **Base Atuarial** - relacionada com todas as premissas e hipóteses utilizadas pelo atuário para a realização da avaliação atuarial.

Função do Atuário

O Atuário desempenha a importante função de construir e analisar os planos de previdência social, basicamente no que se refere aos aspectos atuariais e financeiros, recomendando os procedimentos adequados para garantir sua viabilidade ao longo do tempo. Diante disso, o trabalho do Atuário consistirá principalmente, em calcular as alíquotas de contribuição que irão permitir a constituição de reservas matemáticas suficientes para atender às despesas futuras do plano previdenciário.

Data Base da Avaliação Atuarial

A presente avaliação atuarial foi processada com os dados relativos aos servidores ativos e efetivos, os inativos e pensionistas na data base de **31.12.2017**, com o que se calculou o montante de recursos necessários para garantir o Regime Próprio de Previdência em função dos benefícios e avanços de remunerações previstos na legislação municipal.

1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

É importante que os responsáveis pelo Regime Próprio de Previdência Municipal atentem para os princípios básicos contidos nas Portarias MPS nº 402 e 403 cuja relevância nos faz destacar:

●- **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS –**

É o regime de previdência estabelecido no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que assegura por lei, aos servidores titulares de cargos efetivos pelo menos, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no Art. 40 da Constituição Federal.

●- **UNIDADE GESTORA**

É vedada a existência de mais de um RPPS e de mais de uma Unidade Gestora em cada ente federativo. Entende-se por unidade gestora, a entidade ou órgão integrante da estrutura de cada ente federativo, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação, a gestão dos fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios prometidos pelo respectivo Plano Previdenciário.

●- **CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

O RPPS tem caráter contributivo e solidário, consolidado mediante as contribuições do ente federativo, dos servidores ativos e efetivos, dos inativos e dos pensionistas, observando-se que:

- a) a alíquota de contribuição dos servidores ativos não poderá ser inferior à dos servidores titulares de cargos efetivos da União;
- b) as contribuições sobre os proventos de aposentadorias e sobre as pensões, observarão a mesma alíquota aplicada ao servidor ativo e incidirá sobre a parcela dos proventos e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- c) a contribuição do ente federativo não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta, observando o cálculo atuarial inicial e as respectivas reavaliações atuariais anuais.

●- **REAVALIAÇÕES ATUARIAIS – BASE CADASTRAL**

A base cadastral utilizada na elaboração da avaliação atuarial deverá conter os dados cadastrais posicionados entre os meses de julho a dezembro do exercício anterior ao da exigência de sua apresentação.

●- **REAVALIAÇÕES ATUARIAIS – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS**

As informações contábeis e financeiras necessárias para a realização da avaliação atuarial serão aquelas obtidas na data de 31 de dezembro do exercício anterior ao da exigência de sua apresentação.

●- **DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA**

O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial é o documento que registra de forma resumida, os principais resultados da avaliação atuarial, que deverão ser enviados ao MPS até o dia 31 de março de cada ano.

●- **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

A escrituração contábil do RPPS deverá ser distinta daquela mantida pelo ente federativo, devendo também o sistema previdenciário manter registros individualizados de todos os participantes do plano de benefícios previdenciários.

●- **DACÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Não é permitida a dação em pagamento com bens móveis e imóveis de qualquer natureza, ações ou quaisquer outros títulos, para a amortização de débitos para com o RPPS, excetuada a amortização do déficit atuarial.

●- **INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS**

Independentemente da forma de estruturação do RPPS, as eventuais insuficiências financeiras para o pagamento dos benefícios previstos no Plano de Benefícios são de responsabilidade do tesouro do ente federativo, ainda que supere o limite máximo legal.

●- **UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS**

É proibida a utilização dos recursos previdenciários para custear qualquer tipo de ação que não seja o pagamento dos benefícios previdenciários e das despesas administrativas do respectivo regime.

●- **PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT**

No caso da Avaliação Atuarial Anual indicar déficit atuarial, deverá ser constituído, na mesma avaliação, um Plano de Amortização para o seu equacionamento, obedecidos os prazos e condições definidas nos parágrafos 1º e 2º dos Artigos 18 e 19 da Portaria MPS nº 403 de 10.12.2008.

●- **CRÉDITOS A RECEBER – DÍVIDA FUNDADA**

Poderão ser incluídos como ativo real líquido, os créditos a receber do ente federativo, desde que:

- I – os valores estejam devidamente reconhecidos e contabilizados pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS;
- II – os valores devidos tenham sido objeto de parcelamento celebrado de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social;
- III – o ente federativo esteja adimplente em relação ao pagamento das parcelas.

●- **BENEFÍCIOS ACESSÓRIOS**

Os benefícios acessórios previstos em lei do RPPS - auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão – deverão ter seus custos apurados a partir dos valores efetivamente dispendidos, não podendo ser inferior à média dos dispêndios dos três últimos exercícios, exceto quando houver fundamentada expectativa de redução desse custo.

●- **AUXÍLIO DOENÇA – REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO**

Se a lei do ente federativo não excluir o valor do benefício de auxílio-doença da base de cálculo de contribuição durante o afastamento do servidor, as contribuições correspondentes continuarão a ser repassadas à unidade gestora.

●- **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

Disposição Legal - para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida em lei, uma taxa de administração de até dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos servidores vinculados ao sistema previdenciário, relativo ao exercício anterior. O descumprimento dos critérios fixados em lei para a utilização da taxa de administração significará o emprego indevido dos recursos previdenciários e exigirá o ressarcimento dos correspondentes valores. O Regime Próprio de Previdência Social poderá constituir reservas com as sobras do custeio das despesas administrativas do exercício.

Objetivo - conforme instruções do MPS, os recursos obtidos com a taxa de administração devem promover a qualificação e o aprimoramento dos servidores envolvidos com a administração do RPPS, bem como permitir a contratação de assessorias nas diversas áreas pertinentes, buscando o melhor desempenho do sistema previdenciário. Estes procedimentos, certamente ficarão demonstrados nos resultados atuariais apurados em cada exercício financeiro.

●- **ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS – BANCO DE DADOS**

Os documentos, banco de dados e informações que deram suporte à avaliação e reavaliações atuariais, deverão permanecer arquivados na unidade gestora do RPPS, podendo ser solicitados pela SPS a qualquer tempo.

●- **IBA - INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA**

O IBA, em sua Resolução nº 12 de 2016, estabelece:

Art. 1º - Tabela Referencial de Honorários para a realização das Avaliações Atuariais Anuais ou Extraordinárias dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 4º, §2º - a não contratação de serviços de natureza atuarial por Empresas de Consultoria não especializadas ou por Instituições Financeiras, vedando expressamente, a prestação de serviço de natureza atuarial como complemento de serviços não compreendidos pela realização de avaliações atuariais anuais ou extraordinárias, ou ainda, que sejam oferecidas gratuitamente, ou por preços irrisórios para dar reciprocidade à realização de aplicações financeiras ou de assessoramento nos investimentos do Plano, objeto da avaliação atuarial.

1.2. HISTÓRICO

O Município de Santiago assumiu a previdência de seus servidores em setembro de 1995. O quadro a seguir apresenta a evolução histórica do Regime Próprio de Previdência do Município:

<i>Instituição do Regime Próprio de Previdência Municipal e Fundo Próprio de Previdência</i>	<i>01/09/1995</i>	<i>Lei n.º 029/1995</i>
--	-------------------	-------------------------

A evolução das alíquotas necessárias para dar sustentação financeira ao plano de benefícios municipal é a que segue:

EXERCÍCIO	ATIVOS %	INATIVOS %	PENSIONISTAS %	MUNICÍPIO %	TOTAL %
1995/1998	06,00	06,00	06,00	08,00	14,00
1999	07,20	07,20	07,20	12,00	19,20
2000	07,20	07,20	07,20	12,00	19,20
2001	07,20	07,20	07,20	12,00	19,20
2002	07,20	07,20	07,20	12,00	19,20
2003	07,20	07,20	07,20	12,00	19,20
2004	07,20	07,20	07,20	12,00	19,20
2005/2009	11,00	11,00	11,00	15,49	26,49
2010	11,00	11,00	11,00	20,13	31,13
2011	11,00	11,00	11,00	25,00	36,00
2012	11,00	11,00	11,00	28,50	39,50
2013	11,00	11,00	11,00	28,95	39,95
2014	11,00	11,00	11,00	28,98	39,98
2015	11,00	11,00	11,00	29,00	40,00
2016	11,00	11,00	11,00	31,96	42,96
2017	11,00	11,00	11,00	35,63	46,63
2018	11,00	11,00	11,00	37,90	48,90

Por ser extremamente relevante, a evolução das alíquotas de custeio demonstradas acima poderá fundamentar eventuais distorções observadas no equilíbrio técnico do sistema previdenciário bem como justificar as origens e/ou as causas do passivo atuarial existente.

1.3. REGRAS DA PREVIDÊNCIA APLICADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A promulgação da Emenda Constitucional N.º 41, de 19.12.2003, inovou no regramento aplicável à implementação dos benefícios de aposentadoria e pensão, nos critérios de obtenção dos valores dos proventos e pensões, na forma de reajuste dos benefícios e outros elementos que influenciam os dados atuariais finais. A presente Avaliação Atuarial adota as seguintes regras constitucionais:

1.3.1. aos servidores que ingressaram no serviço público a partir de 01.01.2004, aplicar-se-á a regra permanente do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N.º 41;

1.3.2. aos servidores que estavam no serviço público em 31.12.2003, aplicar-se-á a regra do art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41. A opção por esta regra dá-se pelas seguintes razões:

a) é facultada a opção pelas regras deste artigo, além das regras do art. 2º da Emenda Constitucional Nº 41 e art. 40 da Constituição Federal (redação da Emenda Constitucional Nº 41);

b) o sistema de cálculo, no entanto, tem que optar por uma das regras, pois a avaliação deve contemplar uma recomendação atuarial objetiva a ser implementada pelo Município;

c) a opção pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional N.º 41 deve-se também à presunção de que boa parte dos servidores optarão pela regra referida para assegurar a obtenção de provento de valor integral, ao contrário das demais opções citadas, que considera a média das contribuições para a obtenção do benefício de aposentadoria;

d) as avaliações atuariais processadas nos últimos anos já demonstravam que, em virtude das regras de transição impostas pela Emenda Constitucional Nº 20, a maioria dos servidores já estavam obtendo o benefício de aposentadoria com idade próxima aos 55 anos (mulheres) e 60 anos (homens), portanto, compatível com as exigências de idade mínima da norma do art. 6.º da Emenda Constitucional N.º 41;

e) as regras do art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41, ao assegurarem os benefícios em valor integral, representam a hipótese mais agravada para o RPPS, razão pela adoção desta disposição. No caso da opção pelas demais regras, que asseguram benefícios pela média das contribuições, não haverá ônus adicional ao RPPS, pela cautela na escolha da regra mais onerosa.

2.1. HIPÓTESES ATUARIAIS

É imprescindível, para uma avaliação atuarial consistente, considerarmos as características particulares do plano de benefícios e do grupo de participantes, objeto da avaliação. Uma hipótese deve ser adequada à massa segurada, de forma a evitar *ganhos* ou *perdas* atuariais cumulativos ao longo do tempo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas de Serviço são instrumentos estatísticos utilizados na avaliação atuarial que expressam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas vinculadas ao plano previdenciário. Para a realização desta Avaliação Atuarial foram adotadas as seguintes tábuas, biométricas de acordo com o disposto no Art. 6º da Portaria MPS Nº 403/2008:

Sobrevivência	IBGE (atualizada) - sobrevivência mínima de válidos e inválidos
Mortalidade	IBGE (atualizada) - limite mínimo de mortalidade
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas - limite mínimo de entrada em invalidez
Mortalidade de Inválidos	IAPB 57 - limite mínimo de taxa de mortalidade

As Tábuas de Serviço utilizadas estão perfeitamente adequadas à composição do grupo de servidores municipais e aos benefícios prometidos pelo RPPS municipal. A taxa de juros atuarial considerada nesta avaliação deverá ser compatível com a aplicação financeira do ativo previdenciário, conforme definido na política de investimentos construída pelo RPPS.

2.1.2. Taxa Real de Juros

Utilizou-se, para a comutação das tábuas adotadas, a taxa real de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), ou a sua equivalente mensal derivada. A taxa de juros utilizada para fins de cálculo atuarial e adotada para a determinação do custo mensal necessário bem como para a capitalização das respectivas provisões matemáticas, representa a remuneração mínima dos ativos financeiros destinados a garantir os benefícios prometidos pelo sistema previdenciário. Em vista disso, a taxa de juros atuarial considerada nesta avaliação deverá ser compatível com a projeção econômica a ser obtida com a aplicação financeira do ativo, conforme definido na política de investimentos construída pelo RPPS.

2.1.3. Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

Adotamos a hipótese *rotatividade de servidores*, considerando 1 (um) ingresso para cada saída (inatividade, falecimento ou exoneração) no exercício. Consideramos uma geração de novos entrantes com o mesmo perfil e características funcionais, financeiras e pessoais (salário, idade de admissão, sexo, entre outras) do servidor que lhe deu origem.

2.1.4. Composição Familiar

Na ausência das informações pertinentes, consideramos o cônjuge masculino com idade superior a 3 (três) anos e o cônjuge feminino com idade inferior a 3 (três).

2.1.5. Taxa de Crescimento da Remuneração por Mérito - 3,8688%

O crescimento da remuneração é fortemente influenciado pela característica das funções desempenhadas, bem como pelas progressões no quadro funcional e ainda, pelos reajustes concedidos aos servidores ativos, em obediência à política de recursos humanos.

A elevação da remuneração real ao longo da carreira de um servidor decorre:

- a) do disposto no respectivo plano de carreira
- b) da reposição salarial

Considerando estas variáveis, utilizamos a média de crescimento real das remunerações considerando os três últimos exercícios:

2015	2016	2017
(1,3435)	6,0800	6,8700

2.1.6. Projecção de Crescimento Real da Remuneração por Produtividade

Não será considerada, nesta avaliação atuarial, a hipótese do crescimento real da remuneração por produtividade.

2.1.7. Fator de Determinação do Valor Real das Remunerações ao Longo do Tempo – 100%

2.1.8. Fator de Determinação do Valor Real dos Benefícios ao Longo do Tempo – 100%

2.1.9. Projecção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano - foi considerada uma hipótese de crescimento real nulo dos benefícios.

2.1.10. Regimes Financeiros Utilizados

O método de financiamento adotado em função do Regime Financeiro utilizado, será sempre o fator de controle na determinação de quanto do custo eventual deverá ser pago em qualquer ponto particular do tempo.

REGIME FINANCEIRO	BENEFÍCIOS
Capitalização	<ul style="list-style-type: none">- Aposentadoria por tempo de contribuição- Aposentadoria compulsória (75 anos)- Aposentadoria por invalidez- Aposentadoria por idade- Pensão por morte

Regime Financeiro de Capitalização *"as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores à cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios."*

Será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de aposentadorias e pensões conforme definidos no item 2.2.1.1.

2.2. ELEMENTOS BÁSICOS NA MEDIDA DOS ORÇAMENTOS

Esta avaliação considerou a atual composição do grupo de servidores e dependentes, de acordo com as informações fornecidas pelo Município, mediante os quais os benefícios garantidos em Lei deverão ser financiados.

• **Informações Cadastrais**

A avaliação dos regimes financeiros adotados em consequência dos tipos de benefícios oferecidos dependem de um conjunto de fatores que compreendem:

<i>idade dos servidores</i>
<i>sexo</i>
<i>remuneração, proventos e pensões que servem de base para a incidência das alíquotas de contribuição</i>
<i>categoria funcional</i>
<i>data de ingresso no quadro de servidores do Município</i>
<i>data de ingresso no Regime Próprio de Previdência</i>
<i>tempo de contribuição aos Regimes de Origem</i>
<i>tempo de serviço de docência e extra-docência dos servidores do Magistério</i>
<i>data da concessão do benefício implementado</i>
<i>plano de carreira dos servidores</i>

• **Probabilidade e Tendências**

A análise destes dados permite o traçado do perfil estatístico sócio-econômico da massa de servidores e dependentes, indicando a tendência de custos a apurar e a elaboração de toda a infra-estrutura de avaliação, mediante fórmulas matemáticas representativas das condições e critérios estabelecidos, considerando:

<i>probabilidade de sobrevivência e de morte dos servidores, nas diversas idades</i>
<i>probabilidade de entrada em invalidez de servidores nas diversas idades</i>
<i>probabilidade de mortalidade de inválidos nas diversas idades</i>
<i>regimes financeiros adequados às modalidades de benefícios programados</i>
<i>taxa de juros real, de longo prazo, dos investimentos capitalizáveis</i>
<i>tendência, a longo prazo, da política de crescimento do quadro de servidores</i>

2.2.1. Benefícios Custeados pelo Regime Próprio

A Portaria MPS nº 403/2008 determina que o conjunto de benefícios de natureza previdenciária, oferecidos aos participantes do respectivo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, segundo as regras constitucionais e legais previstas, estão limitados àqueles estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Os benefícios cobertos pelo RPPS municipal são os demonstrados a seguir:

2.2.1.1. Benefícios Básicos

quanto aos servidores	<ul style="list-style-type: none">- <i>aposentadoria por invalidez</i>- <i>aposentadoria por idade</i>- <i>aposentadoria por tempo de contribuição e idade</i>- <i>aposentadoria compulsória</i>
quanto aos dependentes	<ul style="list-style-type: none">- <i>pensão por morte</i>

2.2.2. Novos Entrados

A projeção de novos entrados somente será considerada no momento e na proporção exata em que efetivamente ocorrerem, de modo a preservar o equilíbrio do sistema de custeio projetado. Qualquer hipótese sub ou superavaliada poderá comprometer a manutenção do equilíbrio atuarial necessário

2.2.4. Participantes do Plano de Benefícios Previdenciários

Estão cobertos pelos benefícios prometidos pelo plano previdenciário, todos os servidores do município, titular de cargo efetivo, os inativos e seus dependentes, sujeitos ao Regime Jurídico Municipal.

2.2.5. Qualidade do Cadastro

O cadastro fornecido pelo Município que serviu para a realização da avaliação atuarial, permitiu pesquisas individuais, através de planilhas diferenciadas construídas com base nas informações cadastrais atualizadas, referente aos servidores ativos, inativos e pensionistas, com dados informativos sobre o estado civil, idade, data de ingresso no Município, tempo de contribuição aos regimes de origem e composição familiar, além de outras informações solicitadas para a realização da avaliação atuarial.

É importante ressaltar que a base cadastral dos participantes do RPPS é fundamental para a obtenção do correto valor dos compromissos assumidos, considerando que é sobre ela que incidem as hipótese atuariais adotadas.

Para que o grau de confiabilidade das informações enviadas não seja comprometido, recomendamos a atualização constante dos dados cadastrais a fim de que não ocorram inconsistências ou omissões, especialmente no que se refere às contribuições vertidas aos regimes de origem, conforme o disposto na Portaria MPS nº 403 de 10.12.2008 em seu Art. 13, § 2º:

“inexistindo informações sobre o tempo de contribuição efetivo para fins de aposentadoria, será considerada a diferença apurada entre a idade atual do servidor ativo e uma idade de ingresso estimada tanto para os servidores do quadro geral quanto para os do magistério”.

2.2.6. Recenseamento Previdenciário

O MPS determina a atualização periódica dos dados previdenciários dos segurados ativos, dos inativos e dos pensionistas participantes do RPPS. Este recenseamento deverá abranger a totalidade dos participantes do sistema previdenciário municipal.

2.2.7. Banco de Dados

Os documentos, banco de dados e informações que deram suporte à avaliação e reavaliações atuariais, deverão permanecer arquivados na unidade gestora do RPPS, podendo ser solicitados pela SPS a qualquer tempo (Art. 15 – Portaria MPS nº 403)

2.2.8. População Coberta

As últimas avaliações atuariais foram realizadas considerando o universo de participantes do RPPS municipal e as datas focais demonstradas a seguir:

Base Cadastral	12/2015	12/2016	12 /2017
Servidores ativos	1.129	1.111	1.081
Inativos	306	322	344
Pensionistas	76	71	77
Total	1.511	1.504	1.502

2.2.9. Arrecadação Média Mensal (últimos três meses do exercício)

12/2015 R\$	12/2016 R\$	12/2017 R\$
880.414,00	1.089.533,00	1.269.318,41

2.2.10. Critério de Cálculo dos Benefícios

Servidores		Integralidade	%	Média Contribuições	%
Q. Geral	83	52	63	31	37
Magistério	35	20	59	15	41

Os percentuais indicados, tanto para os benefícios calculados pela Integralidade quanto para aqueles referentes à Média das Contribuições, são apenas *estimados*, tendo em vista a ausência de parte das informações dos tempos anteriores ao ingresso no quadro de servidores do município.

Para a determinação do benefício de aposentadoria calculado pela média das 80% melhores contribuições, utilizaremos a experiência demonstrada na Planilha Cadastral com dados dos servidores aposentados, conforme formulação a seguir:

$$\text{Redutor} = \frac{\text{valor do 1º provento concedido}}{\text{última remuneração incorporada}}$$

Na ausência de aposentados com esta condição – proventos calculados pela média – adotaremos, para a determinação do valor da remuneração de benefício dos servidores ativos:

- - a redução observada nos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, quando consideradas as 80% melhores contribuições vertidas;
- - com a inexistência de parte das informações referentes ao tempo de contribuição aos regimes de origem, consideramos como passíveis de enquadramento, apenas os servidores que, comprovadamente, tiveram ingresso no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2004;
- - consideramos também, os casos em que o servidor recebe o benefício de aposentadoria proporcional em função do tempo de contribuição inferior ao mínimo exigido ou, ainda, por não ter atingido a idade legal necessária. Nesta condição, especificamente, os servidores inativos obtiveram um benefício inicial correspondendo a **70%** da última remuneração incorporada.

Utilizamos estes critérios, na certeza de que uma parte dos servidores em atividade irão se aposentar com benefícios cujos valores calculados serão inferiores àqueles considerados na última remuneração recebida. Entendemos que a utilização destes critérios é mais do que justa, uma vez que trata-se de “*recurso público*” o qual só deve ser utilizado na medida exata de sua efetiva necessidade. Reservas Matemáticas super avaliadas são onerosas e criam dificuldades para a administração municipal.

AUDITEC- Auditoria Técnica Atuarial

2.2.11. Folha de Contribuição

As folhas de contribuição utilizadas como base para a apuração das alíquotas de custeio das últimas avaliações atuariais estão demonstradas a seguir:

FOLHA CONTRIBUIÇÃO	12/2015 R\$	12/2016 R\$	10/2017 R\$
Servidores ativos	2.201.749,47	2.536.156,89	2.659.529,42
Inativos	17.350,44	26.774,90	43.238,36
Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Total	2.219.099,91	2.562.931,79	2.702.767,78

2.2.12. Recursos do Regime Previdenciário

Descrição	12/2015 R\$	12/2016 R\$	12/2017 R\$
Recursos financeiros aplicados	55.335.613,29	67.021.136,17	77.283.049,58
Conta corrente	126.025,63	144.685,41	164.528,78
Dívida fundada	6.659.451,48	6.168.970,80	5.143.376,28
Outros ativos e bens - móveis	0,00	0,00	0,00
Total	62.121.090,40	73.334.792,38	82.590.954,64

2.3. QUADRO ESTATÍSTICO

O quadro estatístico oferece informações relevantes para a elaboração das avaliações atuariais, permitindo a correta interpretação de eventuais discrepâncias nos resultados dos sistemas previdenciários em análise, considerados na data base de 31/12/2017:

Servidores Ativos	
Homens - Quadro Geral	318
Remuneração média de benefício	1.889,24
Idade média atual	48 anos
Idade média de Aposentadoria	63 anos
Idade média de Ingresso	32 anos
Mulheres - Quadro Geral	359
Remuneração média de benefício	2.118,50
Idade média atual	42 anos
Idade média de Aposentadoria	59 anos
Idade média de Ingresso	31 anos
Homens - Magistério	17
Remuneração média de benefício	2.583,29
Idade média atual	46 anos
Idade média de Aposentadoria	59 anos
Idade média de Ingresso	33 anos
Mulheres - Magistério	340
Remuneração média de benefício	2.271,83
Idade média atual	41 anos
Idade média de Aposentadoria	55 anos
Idade média de Ingresso	31 anos
Servidores Iminentes	
Homens – Quadro Geral	12
Remuneração média de benefício	2.174,22
Idade média atual	62 anos
Idade média de Aposentadoria	63 anos
Idade média de Ingresso	30 anos
Mulheres – Quadro Geral	7
Remuneração média de benefício	2.574,20
Idade média atual	59 anos
Idade média de Aposentadoria	60 anos
Idade média de Ingresso	32 anos
Homens - Magistério	2
Remuneração média de benefício	5.268,39
Idade média atual	58 anos
Idade média de Aposentadoria	59 anos
Idade média de Ingresso	29 anos

AUDITEC- Auditoria Técnica Atuarial

Mulheres - Magistério	16
Remuneração média de benefício	4.507,92
Idade média atual	53 anos
Idade média de Aposentadoria	54 anos
Idade média de Ingresso	24 anos
Servidores Câmara	
Mulheres	10
Remuneração média de benefício	3.502,94
Idade média atual	40 anos
Idade média de Aposentadoria	57 anos
Idade média de Ingresso	27 anos

Aposentados	
Tempo de Contribuição	
Homens – Quadro Geral	44
Remuneração média de benefício	2.553,03
Idade média atual	69 anos
Idade média de Aposentadoria	58 anos
Idade média de Ingresso	28 anos
Mulheres – Quadro Geral	37
Remuneração média de benefício	2.220,66
Idade média atual	67 anos
Idade média de Aposentadoria	56 anos
Idade média de Ingresso	30 anos
Homens – Magistério	7
Remuneração média de benefício	3.656,60
Idade média atual	62 anos
Idade média de Aposentadoria	55 anos
Idade média de Ingresso	25 anos
Mulheres – Magistério	191
Remuneração média de benefício	3.858,90
Idade média atual	60 anos
Idade média de Aposentadoria	51 anos
Idade média de Ingresso	23 anos
Invalidez	
Homens – Quadro Geral	18
Remuneração média de benefício	1.343,77
Idade média atual	57 anos
Idade média de Aposentadoria	48 anos
Idade média de Ingresso	29 anos
Mulheres – Quadro Geral	10
Remuneração média de benefício	1.374,15
Idade média atual	55 anos
Idade média de Aposentadoria	50 anos
Idade média de Ingresso	32 anos

AUDITEC- Auditoria Técnica Atuarial

Mulheres – Magistério	18
Remuneração média de benefício	1.754,09
Idade média atual	76 anos
Idade média de Aposentadoria	41 anos
Idade média de Ingresso	22 anos
Idade	
Homens – Quadro Geral	7
Remuneração média de benefício	1.599,97
Idade média atual	75 anos
Idade média de Aposentadoria	65 anos
Idade média de Ingresso	43 anos
Mulheres – Quadro Geral	2
Remuneração média de benefício	2.903,70
Idade média atual	71 anos
Idade média de Aposentadoria	63 anos
Idade média de Ingresso	36 anos
Homens – Magistério	1
Remuneração média de benefício	1.478,17
Idade média atual	81 anos
Idade média de Aposentadoria	69 anos
Idade média de Ingresso	40 anos
Mulheres – Magistério	7
Remuneração média de benefício	1.326,79
Idade média atual	73 anos
Idade média de Aposentadoria	63 anos
Idade média de Ingresso	44 anos
Compulsória	
Homens – Quadro Geral	2
Remuneração média de benefício	2.198,29
Idade média atual	75 anos
Idade média de Aposentadoria	70 anos
Idade média de Ingresso	46 anos

Pensionistas	
Homens - instituidor do quadro geral	9
Pensão média	1.314,85
Idade média atual	37 anos
Idade Média na condição de Pensionista	33 anos
Mulheres - instituidor do quadro geral	61
Pensão média	1.971,77
Idade média atual	65 anos
Idade Média na condição de Pensionista	52 anos

AUDITEC- Auditoria Técnica Atuarial

Homens - instituidor do magistério	6
Pensão média	1.720,45
Idade média atual	80 anos
Idade Média na condição de Pensionista	76 anos
Mulheres - instituidor do magistério	1
Pensão média	937,00
Idade média atual	86 anos
Idade Média na condição de Pensionista	76 anos

2.3.1. CONSIDERAÇÕES ESTATÍSTICAS – PIRÂMIDE DE CUSTO

É importante considerar as variáveis – sexo, cargo, expectativa de vida – quando das apuração dos custos previdenciários para melhor compreender e analisar as tendências do sistema de previdência e também para justificar quaisquer desvios apurados, tanto no plano de custeio quanto no passivo atuarial. Para isso, é importante segmentar os servidores ativos em três grupos distintos no que se refere a tempo de contribuição e período de recebimento do benefício de aposentadoria:

Descrição	Total	%
Servidoras Magistério	356	33
Servidoras do Quadro Geral / Servidores do Magistério	395	37
Servidores do Quadro Geral	330	30
Total	1.081	100

Servidoras do Magistério: *benefícios de aposentadoria concedidos 10 anos antes do servidor masculino não ocupante do cargo de professor, recebendo o benefício por um período maior, considerando que a expectativa de vida das mulheres é ainda superior a dos homens.*

Servidoras do Quadro Geral e Servidores do Magistério: *exercem o direito ao benefício de aposentadoria 5 anos antes do servidor masculino não ocupante do cargo de professor, recebendo o benefício por um período mais longo.*

Servidores do Quadro Geral: *grupo formado pela população masculina pertencente ao quadro geral.*

2.3.1.1. PIRÂMIDE DE CUSTO

Construída com o grupo segmentado de servidores, a pirâmide de custo referente aos benefícios de aposentadorias programadas, terá o formato ideal de custo quando a distribuição apresentar:

base da pirâmide - menor custo – *homens do quadro geral*

setor intermediário - custo médio – *mulheres do quadro geral e homens do magistério*

parte superior - custo mais elevado – *mulheres do magistério*

No presente caso, encontramos uma pirâmide irregular, com reflexo direto no custo previdenciário dos benefícios programados de aposentadoria a conceder.

2.4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Normatização - a compensação previdenciária de que trata o artigo 202 da Constituição Federal está regulamentado pela Lei Federal nº 9.796 de 05.05.1999, pelo Decreto nº 3.112 de 06.07.1999 e pela Portaria MPS 6.209 de 16.12.99. Tais legislações determinam que parte do valor definido como déficit técnico inicial deverá ser objeto da compensação previdenciária a receber do INSS e/ou de outros Regimes de Origem. Poderão ser computados, na avaliação atuarial, os valores a receber em virtude de compensação previdenciária requerida pelo RPPS que, na condição de regime instituidor, possua Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica em vigor, para a operacionalização da compensação previdenciária junto aos regimes de origem.

Origem - a compensação previdenciária tem origem nos valores apurados e destinados a compor o montante a ser repassado pelos regimes de origem a título de "compensação previdenciária a receber", calculado a partir dos valores que deverão ser solicitados quando da inativação dos servidores que se encontram na condição de ativos, de parte dos proventos dos servidores inativos e das pensões a contar das datas da concessão dos benefícios, bem como do fluxo mensal futuro referente aos aposentados e pensionistas passíveis de habilitação. De outra forma, os valores referentes à compensação previdenciária a pagar, representados pelas contribuições feitas ao RPPS pelos servidores municipais que já não possuem mais esta condição porque migraram para o INSS ou para outro regime.

Base de Cálculo - a compensação previdenciária a receber deverá estar fundamentado em base cadastral atualizada, completa e consistente, inclusive no que se refere ao tempo de contribuição do segurado para o regime de origem. Caso a base cadastral esteja incompleta ou inconsistente, o valor da compensação previdenciária a receber poderá ser estimado, ficando sujeito ao limite global de 10% (dez por cento) do Valor Atual dos benefícios Futuros do plano previdenciário.

Não constando da base cadastral os valores das remunerações ou dos salários-de-contribuição de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem, o cálculo do valor individual a receber não poderá ser maior que o valor médio per cápita do fluxo mensal de compensação dos requerimentos já deferidos, vigentes na data base da avaliação atuarial. Na ausência de requerimentos já deferidos, o cálculo do valor individual a receber terá como limite o valor médio per cápita dos benefícios pagos pelo INSS.

2.4.1. Compensação Previdenciária a Receber – R\$ 39.903.382,00

O valor da compensação previdenciária a receber, na data da avaliação, tem origem em três vertentes conforme definidas e demonstradas a seguir:

Compensação Previdenciária a Receber – INSS
(a) Déficit Técnico Inicial – Parcela a recuperar.
(b) Valor acumulado referente a parte dos proventos e pensões de competência do INSS e que foram pagos integralmente pelo RPPS.
(c) Fluxo Mensal – recuperação da Reserva de Benefícios Concedidos.

(a) indica o montante aproximado e passível de ser compensado quando os servidores ativos que contribuíram para o INSS e/ou outro regime se inativarem. Este valor será objeto de uma compensação futura pois o fato gerador do benefício ainda não ocorreu, tratando-se portanto, de apenas uma expectativa de direito;

(b) representa o valor total aproximado da compensação a receber junto ao INSS e relativo às parcelas de responsabilidade daquele Instituto, referente aos proventos dos inativos cujos pagamentos mensais foram suportados exclusivamente pelo RPPS no período compreendido entre a data da concessão do benefício e o momento da efetiva compensação.

(c) indica o somatório aproximado dos fluxos mensais a serem repassados pelo INSS ao longo do tempo, quando a compensação correspondente aos processos dos inativos for implementada.

O Município possui Convênio com o INSS para operar a compensação previdenciária. O valor da Compensação Previdenciária a receber foi determinado conforme Art. 11, § 5º da Portaria MPS nº 403 de 10.12.2008.

2.4.2. Compensação Previdenciária a Pagar – R\$ 3.890.617,00

A avaliação atuarial prevê a constituição de uma provisão matemática destinada a atender às despesas com as compensações previdenciárias requeridas ao longo do tempo. A obtenção do valor a ser provisionado obedecerá aos seguintes critérios:

● - **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - R\$ 0,00** - considerando o momento da ocorrência do fato gerador do benefício, qual seja, o da solicitação por parte do regime de origem, dos valores devidos, correspondentes ao período em que contribuições foram recolhidas ao RPPS pelos servidores que migraram para o INSS ou para outro regime. Como ainda não houve solicitação de valores a pagar por parte do INSS, a provisão referente a este critério será nula.

AUDITEC- Auditoria Técnica Atuarial

• - **BENEFÍCIOS A CONCEDER - R\$ 3.890.617,00** – considerando os servidores participantes do RPPS e que foram desligados do quadro de servidores do Município.

Este procedimento busca a formação de uma provisão para atender às despesas com as compensações previdenciárias futuras e que serão requeridas ao longo do tempo. Para isso, utilizamos a idade média atual, o tempo de permanência no RPPS, a idade provável de aposentadoria e o valor do benefício médio pago pelo INSS em 12/2016.

O quadro a seguir demonstra a composição estimada dos servidores excluídos do quadro de servidores do Município, cujos benefícios de aposentadoria ainda não foram objeto de cobrança por parte do INSS:

Exonerados até 31.12.2017	Total Apurado
Q. Geral	2.003.053,00
Magistério	1.887.564,00

O montante apurado neste segundo critério, é decorrente do tempo de contribuição ao RPPS e da proximidade do evento "aposentadoria". Assim, alguns RPPS com uma quantidade maior de exonerados poderão apresentar uma Provisão inferior a de outros, onde as variáveis "tempo de contribuição/proximidade da aposentadoria" sejam mais significativos.

3.1. SITUAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

As avaliações atuariais realizadas em qualquer parte do tempo, devem responder à seguinte questão: "Que quantidade de recursos financeiros são necessários para fornecer um adequado nível de cobertura ao plano previdenciário em análise?"

A resposta para esta questão será dada, considerando o princípio da equivalência atuarial, através do cálculo dos compromissos assumidos pelo plano de benefícios previdenciários. Estes compromissos são representados pelas despesas e receitas previdenciárias conforme o demonstrativo a seguir:

3.1.1. - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - R\$ 399.033.824,00

Representa o montante necessário para custear o pagamentos dos benefícios de aposentadorias e pensões concedidos (*inativos e pensionistas*) e a conceder (*servidores ativos*).

Valor Atual Despesas – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - Cobertura – 59%	140.283.497,00
Valor Atual Despesas – BENEFÍCIOS A CONCEDER	258.750.327,00

3.1.2. - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - R\$ 192.181.195,64

Em um sistema previdenciário, para que o princípio da equivalência atuarial seja obedecido, é necessário que o ativo possua o valor correspondente às despesas que o RPPS deverá assumir ao longo do tempo.

1º Grupo - Receita efetiva (valor atual)	97.890.012,64
Aplicações financeiras	77.283.049,58
Dívida fundada	5.143.376,28
Conta corrente	164.528,78
Valor atual das Contribuições Futuras – ente federativo	666.065,00
Valor atual das Contribuições Futuras – inativos	574.644,00
Compensação previdenciária a receber - regime de origem - inativos	14.058.349,00
2º Grupo – Receita esperada (valor atual)	94.291.183,00
Valor atual das Contribuições Futuras – ente federativo	34.223.075,00
Valor atual das Contribuições Futuras – ativos	34.223.075,00
Compensação Previdenciária a receber - regime de origem - ativos	25.845.033,00

Receita Efetiva – trata-se de uma *receita certa* que deverá ser vertida ao RPPS, ao longo do tempo. Mesmo na eventualidade de um retorno ao Regime Geral de Previdência Social, a receita efetiva será recolhida ao fundo previdenciário para o pagamento dos proventos e pensões dos inativos e pensionistas que permanecerão no sistema previdenciário municipal, até a extinção total do grupo.

Receita Esperada – trata-se de uma *receita não certa*, que deverá ser vertida ao fundo de capitalização durante a existência do RPPS. Na eventualidade de um retorno ao Regime Geral de Previdência Social, as contribuições futuras, tanto as do ente federativo quanto as dos servidores ativos, serão repassadas ao INSS.

3.1.3. - RESULTADO ATUARIAL – (R\$ 172.418.897,12)

O estudo comparativo entre as *despesas* e as *receitas* previdenciárias demonstra que o RPPS apresenta uma situação deficitária, onde uma parte significativa das reservas matemáticas, por estarem descobertas, deverão ser financiadas pelo Município através de uma alíquota suplementar a ser aplicada dentro do prazo remanescente, conforme imposição legal.

No atual contexto da previdência pública municipal, os Municípios são responsáveis pela manutenção de um sistema previdenciário que garanta, em especial, o pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores vinculados ao RPPS. Um regime previdenciário equilibrado é vital para a sustentabilidade financeira do ente federativo.

3.1.3.1. ORIGEM DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO

O déficit técnico encontrado, decorre de algumas variáveis com maior ou menor relevância no contexto do sistema previdenciário em avaliação. Julgamos importante enumerá-las para possibilitar um melhor entendimento das causas do passivo atuarial existente:

Alíquotas Insuficientes - a implementação, nos primeiros anos de constituição do RPPS (11/1994 a 08/1999), de alíquotas incapazes de conduzir a uma arrecadação que pudesse verter ao fundo financeiro os valores necessários para a manutenção do plano previdenciário, bem como de resgatar os déficits acumulados no período considerado (ver item – Histórico);

Evolução das Remunerações - os índices apurados ao longo do tempo na evolução das remunerações dos servidores ativos, dos inativos e dos pensionistas em consequência das reposições salariais concedidas. No exercício em análise, o reajuste concedido no exercício de 2017, ocasionou uma despesa previdenciária que foi compensada em parte, pela receita livre obtida com a rentabilidade das aplicações do fundo financeiro de capitalização, no exercício. É importante destacar a igualdade: remuneração = benefício = despesa do RPPS;

Ausência dos Tempos de Contribuição - a inexistência, na base cadastral, de parte das informações sobre o tempo de contribuição para fins de aposentadoria, obriga o sistema de a estimar estes tempos. Este fato remete à utilização de idades prováveis para a determinação do ingresso no mercado de trabalho, podendo conduzir a datas de concessão do benefício anteriores às datas reais, ocasionando uma elevação no custo previdenciário;

Compensação Previdenciária a Pagar - a compensação previdenciária a pagar exigida pelos órgãos fiscalizadores, eleva o déficit atuarial no exercício;

Tábua Biométrica – IBGE - a adoção da Tábua Biométrica de Serviço – IBGE, definida na Portaria MPS nº 403 de 10.12.2008 que determinou os limites mínimos de sobrevivência permitidos para a base de cálculo das contribuições mensais bem como das respectivas provisões matemáticas, elevou o custo do sistema previdenciário;

Utilização Indevida de Recursos - quando os recursos destinados ao atendimento das despesas administrativas do sistema previdenciário se mostrar insuficiente, os valores necessários para completar o pagamento destas despesas não podem ser buscados no fundo financeiro destinado, exclusivamente, ao pagamento das aposentadorias e pensões.

Lembramos que o sistema previdenciário como um todo é extremamente sensível, previsível e lógico. Todo e qualquer fato positivo ou negativo causa reflexos imediatos na situação econômica do RPPS.

3.1.3.2. NORMAS E CONDIÇÕES PARA A AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT APURADO

O montante dos ativos componentes do sistema previdenciário definidos como Receitas representa um valor ainda muito aquém das exigências das provisões demonstradas nesta avaliação atuarial e definidas como Despesas. Por esse motivo, é necessária a implementação de um plano de amortização do déficit construído através de uma alíquota suplementar a ser aplicada dentro do período remanescente, de modo que o sistema previdenciário municipal possa atingir uma situação de perfeita harmonia entre as receitas e as despesas, dentro do prazo legal remanescente.

A Portaria MPS nº 403 em seu Art. 18 determina que o plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial. Também o resultado das aplicações financeiras que exceder à taxa de juros atuarial – 6,00% - servirá como suporte de recursos para a amortização do déficit existente, dentro do prazo remanescente, conforme determina a legislação em vigor.

Embora a rentabilidade não comprometida das aplicações financeiras auxiliem na redução dos passivos atuariais, julgamos importante destacar a necessidade da continuidade na busca da compensação previdenciária a receber junto ao INSS.

Este procedimento deverá ser desenvolvido toda vez que um servidor ativo passar para a condição de inativo.

Lembramos que o prazo para a solicitação da compensação previdenciária prescreve após 5 (cinco) anos a contar da data da efetiva inatividade. Os órgãos fiscalizadores do RPPS estão apontando os Municípios que não estiverem exercendo este direito, caracterizando a infração como renúncia de receita.

4.1. ALÍQUOTAS DE CUSTEIO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

O fundamento básico dos sistemas previdenciários constituídos pelo regime de capitalização, é a obrigatória formação de um fundo financeiro necessário para garantir o custeio dos benefícios de aposentadorias e pensões e assegurar a sustentabilidade econômica e financeira do plano previdenciário. Este fundo financeiro é sustentado pelas contribuições mensais do ente patronal acrescidas das contribuições dos servidores participantes do sistema previdenciário municipal. Estas contribuições serão obrigatoriamente vertidas ao fundo financeiro para dar cobertura às reservas matemáticas calculadas na avaliação atuarial. Denomina-se Reserva Matemática o montante necessário das obrigações previdenciárias assumidas pelo Regime Próprio de Previdência Municipal.

Para que se possa determinar os valores que deverão ser recolhidos e levados à formação do fundo financeiro capitalizável, é necessário que se elabore uma avaliação atuarial com o objetivo de determinar estes valores e transformá-los em uma alíquota. Os sistemas previdenciários, em geral, admitem dois tipos de alíquotas:

4.1.1. Alíquota Normal Pura de Custeio

É a alíquota que conduz ao montante necessário a ser arrecadado através das contribuições mensais, oriundas da participação do ente patronal e dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, conforme condições impostas pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03. Trata-se de uma alíquota de aplicação obrigatória e perpétua pois é dela que se obtém os recursos necessários para a manutenção do sistema previdenciário.

4.1.2. Alíquota Suplementar p/ Amortização do Passivo Atuarial

A adoção desta alíquota tem por objetivo amortizar o déficit existente, devendo estar fundamentada na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo, conforme impõe a Portaria MPS nº 403/08, na taxa de juros atuarial e no total da folha mensal de contribuição informada na data da avaliação, obedecendo o período legal remanescente. Trata-se de uma alíquota de aplicação temporária. Sua permanência está intimamente ligada à existência de um déficit ou passivo atuarial.

4.1.3. Incidência das Alíquotas

Ativos - a alíquota correspondente aos servidores ativos deverá incidir sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Inativos e Pensionistas - a alíquota correspondente aos servidores inativos e pensionistas deverá incidir sobre o valor das parcelas dos proventos e pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Constituição Federal.

Ente Patronal - a alíquota correspondente ao Município deverá incidir sobre a totalidade da folha de remunerações dos servidores ativos e efetivos e ainda sobre a parcela dos proventos e das pensões que exceder ao teto do INSS ou, opcionalmente, sobre a totalidade dos proventos e das pensões concedidas, na forma prevista em lei municipal.

4.2. ALÍQUOTA NORMAL PURA DE EQUILÍBRIO

A determinação da alíquota normal pura de custeio obedece à premissa lógica de que o valor referente às arrecadações deve cobrir as despesas inerentes ao plano previdenciário. Assim, o princípio do equilíbrio atuarial impõe que, para cada custo assumido, deverá haver um correspondente financiamento, por meio de contribuições na justa medida para suportá-lo.

A alíquota normal de custeio, quando aplicada sobre a folha mensal de contribuição, trará os recursos necessários para a manutenção do plano previdenciário. De outro modo, a não aplicação destas alíquotas, causará um desequilíbrio estrutural, tendo como consequência a formação de passivos atuariais

4.2.1. Alíquota Normal de Custeio – 23,75%

BENEFÍCIOS	ALÍQUOTAS - CAPITALIZAÇÃO
Aposentadorias	14,28
Pensões	7,47
Total Capitalização	21,75
OUTROS ENCARGOS	ALÍQUOTAS - REPARTIÇÃO SIMPLES
Taxa de administração	2,00
Total Repartição Simples	2,00

Alíquotas de capitalização – 21,75% - os recursos obtidos com a aplicação destas alíquotas sobre a remuneração de contribuição dos servidores, deverão ser vertidos, obrigatoriamente, ao fundo financeiro para a constituição da provisão matemática de benefícios a conceder.

Alíquota de repartição – 2,00% - os recursos obtidos com esta alíquota será destinado ao custeio das despesas administrativas, até o limite previsto em Lei, e poderão ser utilizados de imediato, se for o caso.

4.2.1.1. Taxa de Administração

Conforme previsto em Lei Municipal, foi determinada uma taxa de administração, para atender às despesas do sistema previdenciário. Os recursos obtidos com esta taxa, serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, conforme determina a legislação em vigor.

O RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas do exercício, desde que o percentual da taxa de administração esteja expressamente definido em texto legal.

AUDITEC- Auditoria Técnica Atuarial

Os custos administrativos previstos e executados nos últimos exercícios, estão demonstrados no quadro a seguir:

Exercício	Base de Cálculo R\$	Taxa %	Desp. Administ. Prevista R\$	Desp. Administ. Executada R\$	Percentual Utilizado %
2016	42.993.243,73	2,00	859.867,87	76.758,06	8,92
2017	49.089.907,00	2,00	981.798,14	85.510,66	8,71
2018	55.847.273,91	2,00	1.116.945,48	-----	-----

Os recursos para atender às despesas administrativas do RPPS serão obtidos com a aplicação da taxa de administração de **2,00%** sobre a folha mensal de contribuição dos servidores ativos e sobre a parcela excedente ao teto do RGPS, no caso dos inativos e pensionistas e será destinado exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital, necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

Caso os custos administrativos tenham atingido o montante de **R\$ 1.116.945,48**, limite de gastos imposto pelo Art. 15 da Portaria MPS nº 402/2008, ou ainda, quando não existir saldo bancário suficiente, os recursos necessários para atender as despesas administrativas decorrentes do sistema previdenciário, deverão ser aportados pelo ente federativo. A ausência deste procedimento ocasionará um déficit atuarial no exercício.

4.2.1.2. Gestão Financeira

Para que a necessária *gestão financeira* do sistema previdenciário aconteça de forma adequada, recomendamos um controle administrativo e contábil rigoroso, ou a abertura de conta bancária específica para receber os recursos obtidos com a aplicação, sobre a folha mensal de contribuição, da alíquota de **2,00%** destinada a custear as despesas administrativas do RPPS.

Este procedimento busca evitar a criação de déficits atuariais no exercício, ocasionados pela apropriação indevida de recursos com destinação específica. O custeio mensal destas despesas estará limitado ao valor contábil existente ou ao saldo na correspondente conta bancária. Se o valor existente não for suficiente para atender às despesas do mês, o ente federativo terá que, obrigatoriamente, completar o valor faltante. Esta exigência está embasada na Portaria MPS nº 402.

4.2.1.3. Insuficiências Financeiras – Portaria MPS nº 402

A Portaria MPS nº 402 – Art. 3º, determina que as eventuais insuficiências financeiras do RPPS decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, será de responsabilidade

do ente federativo, ainda que este procedimento supere o limite máximo permitido em lei. O descumprimento deste critério significará o emprego indevido dos recursos previdenciários e exigirá o ressarcimento dos correspondentes valores.

4.2.2. Contribuição dos Servidores Ativos

A avaliação considerou a contribuição de todos os servidores ativos participantes do Regime Próprio de Previdência com base na alíquota correspondente sobre a folha de salários de contribuição conforme definida na *lei municipal* pertinente.

4.2.3. Contribuição dos Inativos e Pensionistas

Em relação aos inativos e pensionistas, considerou-se a contribuição de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal, em sede de ADIN, que limitou a contribuição dos aposentados e dos pensionistas sobre o valor das aposentadorias e pensões que excedem o teto de benefícios assegurados pelo Regime geral de Previdência Social – RGPS. Dessa forma, tanto os beneficiários existentes em 31.12.2003 ou os com direito à implementação dos benefícios nesta data, quanto os que adquiriram os benefícios a partir de 01.01.2004, ficam condicionados à mesma regra de incidência da contribuição social, acima referida.

4.2.4. Contribuição do Ente Público

Do total das contribuições necessárias para o equilíbrio econômico e atuarial do RPPS referidas na tabela do item 4.2., descontado o percentual de contribuição dos ativos, inativos e pensionistas (na forma dos itens 4.2.1. e 4.2.2.), o Município deverá contribuir com o restante necessário. Esta contribuição do Município deverá ser aplicada sobre a mesma base de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, em regra, sobre o total das remunerações dos ativos e sobre a parcela excedente ao teto do RGPS, no caso dos inativos e pensionistas.

4.3. ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE EQUILÍBRIO

A alíquota suplementar, conforme definida na Portaria MPS nº 403 em seu artigo 2º inciso XVI " *representa a alíquota necessária para a obtenção do valor destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento dos déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que podem ocasionar um insuficiência de ativos previdenciários necessários para a cobertura das reservas matemáticas.*"

O déficit, ou passivo previdenciário existente - R\$ 206.852.628,36 - deverá ser amortizado conforme determina a Portaria MPS nº 403/2008. O passivo atuarial representado pelo resultado apurado entre as receitas e as despesas previdenciárias tem, por imposição legal, um prazo máximo determinado para a sua amortização.

O plano de amortização do déficit, construído com base na taxa de juros atuarial e no total da folha mensal de contribuição informada na data desta avaliação, obedecendo o período legal remanescente, deverá estar fundamentado na viabilidade orçamentária e financeira do ente federativo, conforme determina a Portaria MPS nº 21/2013, considerando os impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

● - Com base neste princípio, a alíquota de equilíbrio necessária para promover a amortização do déficit existente dentro do prazo legal remanescente de 25 anos, está demonstrada a seguir:

TABELA DE AMORTIZAÇÃO UNIFORME

ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE EQUILÍBRIO %	PERÍODO DE APLICAÇÃO
33,97	01/2019 a 12/2042

● - Construímos, opcionalmente, uma Tabela de Amortização de Prazo Curto para obedecer o que determina a SPPS, "as alíquotas suplementares a serem adotadas, deverão ser, no mínimo, aquelas já implementadas em lei municipal." - Lei nº 029/2017.

TABELA DE AMORTIZAÇÃO PROGRESSIVA

ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES PROGRESSIVAS %	PERÍODO DE APLICAÇÃO
29,65	2019
30,80	2020
32,20	2021
33,64	2022
34,65	2023 a 2042

Anualmente as alíquotas suplementares serão recalculadas em função da situação financeira apresentada pelo RPPS e dos resultados obtidos com a aplicação dos ativos previdenciários capitalizados podendo, em função disso, serem mantidas ou alteradas.

Desde que não haja nos exercícios subsequentes aumento do passivo atuarial, as alíquotas suplementares constantes do plano de amortização, tenderão a decrescer ao longo do tempo.

4.3.1. Amortização do Déficit Atuarial

É importante destacar que o plano de amortização do déficit atuarial construído em cada exercício financeiro, seja através de uma alíquota suplementar de equilíbrio ou, de forma opcional, com a adoção de alíquotas suplementares progressivas, está destinado à *amortizar o déficit apurado no exercício e somente ele, não tendo como condição, amortizar déficits futuros*, cujas origens aleatórias não podem ser predeterminadas. O simples fato da adoção de um plano de amortização destinado a amortizar o déficit existente em um determinado exercício, não impede que o sistema previdenciário produza novos déficits em exercícios futuros.

Estes déficits futuros têm origem nas despesas a serem cobertas em cada exercício financeiro, em função de algumas variáveis, entre elas:

reposição salarial - *os índices apurados ao longo do tempo na evolução das remunerações dos servidores ativos, dos inativos e dos pensionistas em consequência dos reajustes anuais concedidos causa um aumento na despesa previdenciária, lembrando que remuneração = benefício = despesa do RPPS. Por esse motivo, sempre que as remunerações forem reajustadas, o reflexo destes acréscimos será imediato sobre a despesa previdenciária no exercício;*

utilização Indevida de Recursos - *as despesas com os benefícios acessórios e/ou com os custos administrativos do sistema previdenciário devem ser custeadas somente com os recursos obtidos através das correspondentes alíquotas de custeio. A utilização indevida dos valores destinados ao pagamento das aposentadorias e pensões para complementar eventuais insuficiências financeiras, além não serem permitidas legalmente, causará um passivo atuarial no exercício;*

Inconsistência da Base Cadastral - *a inexistência, na base cadastral, das informações referentes ao tempo de contribuição aos regimes de origem, para fins de concessão do benefício de aposentadoria, remete à utilização de idades estimadas para a determinação do ingresso do servidor no mercado de trabalho, podendo conduzir a datas de concessão do benefício anteriores às datas reais, ocasionando uma elevação no custo previdenciário;*

movimentação no grupo de servidores - *procedimento de entradas e saídas dos servidores ativos no exercício, pode agregar ao grupo segurado do RPPS, novos servidores cujos custos previdenciários poderão impactar a despesa do sistema, especialmente quando os servidores, considerados novos entrantes, forem do magistério;*

compensação previdenciária a pagar - *os regimes de origem, basicamente o INSS, podem exigir os valores correspondentes à compensação que lhes é legalmente devida;*

alteração no plano de carreira - as alterações nos planos de carreira são sempre realizadas para oferecer condições remuneratórias mais atrativas aos servidores. Em consequência disso, exigirão uma quantidade maior de recursos ao RPPS;

inexistência dos valores da Compensação Previdenciária a Receber - O direito do ente federativo na busca dos valores das compensações previdenciárias a receber, deve ser exercido dentro do prazo legal de 5 (cinco) anos, a contar da data da efetiva inatividade. O não atendimento a este direito, configura "renúncia de receita".

4.4. EQUILÍBRIO TÉCNICO – ECONÔMICO DO SISTEMA

Para garantir o custeio dos benefícios de aposentadorias e de pensões futuras, bem como para a obtenção do necessário equilíbrio técnico do sistema previdenciário, o RPPS deverá implementar as alíquotas apuradas nesta avaliação atuarial, de acordo com o demonstrado a seguir.

ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO	%
1 – Alíquota Normal de Custeio - determina o valor da contribuição necessária a ser vertida ao fundo previdenciário com a participação do ente federativo, dos servidores ativos, dos aposentados e pensionistas, conforme Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03 (item 4.2.).	23,75
2 - Alíquota Suplementar Inicial - o valor obtido com a aplicação desta alíquota deverá amortizar, no exercício seguinte, parte do passivo atuarial existente. (item 4.3.).	29,65
3 – Alíquota Total de Equilíbrio – implementada para dar sustentação financeira ao sistema previdenciário municipal com aplicação no exercício de 2019 (1 + 2)	53,40
4 - Alíquota calculada para o exercício de 2018	48,20

Alíquota Normal de Custeio – tem a função de captar os recursos mensais necessários para a manutenção do plano de custeio que irá prover os pagamentos dos benefícios futuros das aposentadorias dos servidores ativos e pensões de ativos e inativos, bem como as despesas com outros benefícios do plano e das despesas administrativas do RPPS.

Alíquota Suplementar Inicial – é constituída para a amortização do passivo atuarial. A aplicação das alíquotas suplementares é circunstancial e temporária, durando apenas enquanto existir déficit a ser amortizado.

4.4.1. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA TOTAL DE EQUILÍBRIO

Para a obtenção da necessária viabilidade técnico-atuarial e financeira, o RPPS deverá implementar, no exercício de **2018**, a alíquota total de equilíbrio demonstrada acima, podendo adotar a seguinte distribuição de alíquotas:

Ativos - Inativos - Pensionistas %	Ente Patronal %	Alíquota Total %
alíquota normal 11,00 amortização do passivo 00,00 Total 11,00	alíquota normal: 12,75 amortização do passivo: 29,65 Total 42,40	53,40

Sugestão de Projeto de Lei para a implementação das novas alíquotas calculadas:

- Constituem recursos do RPPS:

I – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos ativos e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 11,00% incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;

II – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos inativos e pensionistas de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 11,00% incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, sendo que, em relação aos inativos portadores de doenças incapacitantes, assim definidas em lei, a contribuição incidirá sobre o valor da parcela dos proventos que superem o dobro desse limite.

III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 12,75%, a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II com aplicação a partir de janeiro de 2019.

IV - adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos do inciso I e II, na razão de:

%	EXERCÍCIO
29,65	2019
30,80	2020
32,20	2021
33,64	2022
34,65	2023 a 2042

5.1. ANÁLISE COMPARATIVA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

A análise comparativa da evolução do Sistema Previdenciário Municipal exigida pela Portaria MPS nº 403 em seu Artigo 16, tem por objetivo: 1º) detectar os pontos negativos observados, bem como suas origens e causas; 2º) dar continuidade, quando for o caso, aos procedimentos anteriormente adotados; 3º) construir as correções necessárias e aplicáveis em cada situação particular.

Definimos alguns parâmetros importantes para fins de análise, por julgá-los os mais relevantes para demonstrar a evolução do sistema previdenciário ao longo do tempo, a partir das informações obtidas na data base desta avaliação. São parâmetros impositivos que permitem uma análise comparativa conclusiva podendo determinar, em muitos casos, as origens e conseqüências observadas na constituição do passivo atuarial.

5.1.1. Evolução do Sistema Previdenciário

A análise da situação do sistema previdenciário deve considerar:

5.1.1.1. Crescimento das Receitas / Despesas Previdenciárias

Exercício	Receita Previdenciária %	Despesa Previdenciária %
2015	14,36	19,34
2016	16,85	14,88
2017	10,81	15,38

Considerando as últimas avaliações atuariais realizadas, observamos que o regime de previdência municipal vem apresentando alternâncias tanto nas receitas quanto nas despesas. Isso decorre em função da rentabilidade obtida com a aplicação dos recursos do fundo de capitalização, e dos reajustes salariais concedidos.

5.1.1.2. Índice de Cobertura do Sistema Previdenciário

O Índice de Cobertura, ou Índice de Solvência, é um importante indicador da saúde financeira dos planos previdenciários. Ele representa, no momento da avaliação, a capacidade de pagamento que o RPPS possui, para fazer frente à despesa total com os benefícios garantidos pelo sistema previdenciário municipal. O Índice de Solvência (IS) procura aferir a suficiência do ativo total existente para a cobertura da totalidade das obrigações assumidas pelo RPPS para com os participantes e beneficiários do plano previdenciário. Esse índice é apurado em função do valor atual do ativo real líquido (receita total) e do valor atual do passivo previdenciário (despesa total).

O comportamento do Índice de Cobertura nos últimos exercícios, está demonstrado a seguir:

Data Base	Índice de Cobertura
	1,00
31.12.2015	0,49
31.12.2016	0,50
31.12.2017	0,48

***abaixo de 1,00** - significa que o RPPS não está podendo oferecer toda a cobertura necessária para garantir o pagamento dos benefícios prometidos pelo sistema previdenciário;*

***próximo de zero** - representa um aviso de que o sistema previdenciário está em má condição financeira e que deverá adotar medidas enérgicas, na maioria das vezes extremas, para reverter este baixo índice;*

***acima de 1,00** - mostra que o RPPS poderá cumprir o seu compromisso com o pagamento dos benefícios previdenciários. Evidenciando, também, a existência de um superávit técnico. O superávit, é o resultado positivo, considerando a diferença entre o patrimônio líquido e os compromissos totais existentes no plano. Desta forma, quando um plano de benefícios está com superávit significa que o plano possui mais recursos financeiros do que seria necessário para saldar todos os benefícios, atuais e futuros, oferecidos aos seus participantes.*

Os itens 5.1.1.1. e 5.1.1.2. estão demonstrando uma tendência na evolução do resultado atuarial nos últimos exercícios. Recomendamos o acompanhamento sistemático das avaliações atuariais, de forma a promover no tempo adequado, os ajustes necessários para a obtenção do equilíbrio econômico e financeiro do plano previdenciário.

5.1.2. Evolução da Cobertura dos Benefícios Concedidos

O quadro a seguir, evidencia o comportamento observado na cobertura dos benefícios concedidos aos inativos e pensionistas. Por se tratar de uma despesa líquida e certa, é importante que esta cobertura esteja no mesmo nível da sua exigência:

Data Base	Ativo Previdenciário R\$	Benefícios Concedidos %	Cobertura %
31.12.2015	62.121.090,40	102.264.796,83	60,75
31.12.2016	73.334.792,38	119.938.217,00	61,14
31.12.2017	82.590.954,64	140.283.497,00	58,87

O nível da cobertura que vinha demonstrando uma recuperação, no presente exercício voltou a apresentar uma redução. A falta de cobertura para o pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões concedidos, demonstra que parte da contribuição dos servidores ativos e/ou do ente federativo, deverá ser desviada da sua finalidade, para cobrir esta ausência de recursos, criando um déficit na Provisão de Benefícios a Conceder.

5.1.3. Comportamento das Reservas Matemáticas

O resultado apurado nas três últimas avaliações permitiu a construção do quadro a seguir, que demonstra o comportamento das Reservas Matemáticas de responsabilidade do RPPS, referente ao período compreendido entre o ingresso do servidor no sistema previdenciário municipal e a data base da avaliação atuarial:

Data Base	Benefícios Concedidos R\$	Benefícios a Conceder R\$
31.12.2015	105.384.355,07	125.520.905,87
31.12.2016	119.938.217,00	144.898.521,00
31.12.2017	140.283.497,00	173.367.200,00

Benefícios Concedidos - para dar cobertura aos benefícios dos aposentados e dos pensionistas.

Benefícios a Conceder - para o pagamento dos benefícios futuros de aposentadorias e pensões dos servidores em atividade.

5.1.4. Resultado Atuarial do Sistema Previdenciário

É importante observarmos o comportamento do resultado atuarial do sistema previdenciário, lembrando que equilíbrio técnico é representado pela equação *receita = despesa*.

Data Base	Resultado Atuarial R\$	Evolução R\$
31.12.2015	(152.632.954,01)	30.139.379,38
31.12.2016	(172.418.897,12)	19.785.943,11
31.12.2017	(206.852.628,36)	34.433.731,24

No presente caso esta equação está representada por "*receita < despesa*" demonstrando a existência de um déficit atuarial.

5.1.5. Evolução do Fundo de Capitalização

O quadro a seguir, demonstra o comportamento observado na evolução do Fundo de Capitalização, garantidor do sistema previdenciário municipal, nos diferentes períodos correspondentes às datas focais das respectivas avaliações atuariais:

Data Base	Fundo Financeiro de Capitalização R\$	Evolução %
31.12.2015	55.461.638,92	19,23
31.12.2016	67.021.136,17	20,84
31.12.2017	77.447.578,36	15,56

5.1.6. Evolução da Rentabilidade do Fundo de Capitalização

A evolução da rentabilidade obtida com a aplicação do fundo de capitalização nos três últimos exercícios, está demonstrada no quadro a seguir:

Data Base	Rentabilidade R\$	Taxa de Retorno %
31.12.2015	6.282.833,80	13,00
31.12.2016	8.283.457,76	14,44
31.12.2017	7.396.643,06	10,69

No exercício de 2017, as aplicações do fundo de capitalização, apresentaram uma boa rentabilidade.

5.1.7. Resultado Apresentado pelas Avaliações Atuariais

Os resultados apresentados nas três últimas avaliações atuariais realizadas estão demonstrados no quadro a seguir:

RESULTADO DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS				
DATA BASE	VALOR DO RESULTADO APURADO	DÉFICIT/ SUPERÁVIT	ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO	
			NORMAL	SUPLEMENTAR
31.12.2015	(152.632.954,01)	Déficit	23,83	28,57
31.12.2016	(172.418.897,12)	Déficit	23,06	29,00
31.12.2017	(206.852.628,36)	Déficit	23,75	33,97

5.2. META ATUARIAL - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Para que o equilíbrio técnico - atuarial possa ser mantido, é necessário que se determine uma meta mínima a ser atingida no exercício. A meta atuarial deverá ser o resultado da combinação de dois fatores a saber: a) taxa real de juros atuarial; b) expectativa de inflação para os próximos 12 meses.

a) **Taxa de Juros Atuarial** – o Anexo I da Portaria MPS nº 4992/99, define a taxa de juros atuarial de 6% a.a. (seis por cento ao ano), como o limite máximo de desconto permitido;

b) **Expectativa de Inflação** - a escolha de um índice de preços ao consumidor é a medida mais adequada para avaliar a evolução do poder aquisitivo da população.

O objetivo da meta atuarial é manter o equilíbrio do sistema previdenciário. A situação de equilíbrio é obtida quando a totalidade das obrigações do plano previdenciário é igual a totalidade dos ativos financeiros existentes, ou seja, quando o princípio básico atuarial “*receita = despesa*” for atingido. A partir do momento em que se obtém esta igualdade, a meta atuarial será mantida se, para cada Real de despesa que se formar no exercício, se obtenha o mesmo Real de receita.

O Município informou a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência, que deve nortear a aplicação dos recursos previdenciários no exercício de **2017**, tendo como objetivo a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Para isso pretende atingir, no mínimo, a taxa de juros atuarial - 6,00% - mais o índice que projeta a inflação - INPC.

Considerando que o IBGE informou um INPC acumulado no ano de **2016** de 2,06%, construímos o quadro a seguir com o objetivo de demonstrar os resultados e/ou metas alcançadas:

Política de Investimentos Projetada	Política de Investimentos Atingida
%	%
6,00 + 2,06	6,00 + 4,69
Σ 8,06	Σ 10,69

Os objetivos pretendidos pela Política de Investimentos foram plenamente atingidos.

Impõe a legislação vigente que se a taxa de retorno, ou taxa de rentabilidade, não cobrir os acréscimos de despesas decorrentes da evolução do sistema previdenciário, tornar-se-á imprescindível a realização de uma análise de sensibilidade considerando taxas de juros atuarial inferiores a 6,00%a.a.

A redução da taxa de juros atuarial acarreta perdas atuariais significativas, gerando aumento das provisões matemáticas e dos custos do sistema. Caso esta situação perdure nos próximos exercícios será necessário rever esta premissa, em conjunto com os responsáveis pela elaboração da política de investimentos do RPPS. Este é o procedimento recomendável, tendo em vista a impossibilidade de gerenciar os indicativos financeiros que regem o mercado. O objetivo da meta atuarial é atingir e manter o equilíbrio do sistema previdenciário.

A situação de equilíbrio é obtida quando a totalidade das obrigações do plano previdenciário é igual a totalidade dos ativos financeiros existentes, ou seja, quando o princípio básico atuarial " receita igual a despesa" for atingido. A partir do momento em que se obtém esta igualdade, a meta atuarial será mantida se, para cada Real de despesa que se formar no exercício, se obtenha o mesmo Real de receita. Os valores correspondentes às aplicações financeiras e aos rendimentos obtidos nos últimos 12 (doze) meses utilizados para construir o quadro referente à Política de Investimentos, são aqueles informados pelo Município.

5.3. CONCLUSÃO

ALÍQUOTAS DE CUSTEIO - para que haja uma equivalência perfeita entre o custo previdenciário e o seu financiamento, a avaliação atuarial demonstrou a necessidade da adoção de uma alíquota total mínima de equilíbrio de **53,40%** resultante da soma da alíquota normal – 23,75% - acrescida de uma alíquota suplementar – 29,65% - destinada à amortização do passivo atuarial existente.

As alíquotas definidas neste laudo, representam os valores mínimos que deverão ser recolhidos mensalmente para a formação do fundo financeiro destinado à cobertura da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, para garantir o pagamento dos benefícios e demais encargos de responsabilidade do sistema previdenciário municipal. O não recolhimento destes valores, ou a aplicação de alíquotas inferiores àquelas aqui determinadas ocasionarão, certamente, a formação de um passivo atuarial e financeiro que deverá ser recuperado futuramente, conforme determina a legislação em vigor.

O plano de amortização deverá estar fundamentado na viabilidade orçamentária e financeira do ente federativo, conforme determina a Portaria MPS nº 21/2013, considerando os impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

AVALIAÇÃO ATUARIAL - a avaliação atuarial tem por objetivo apontar as deficiências do sistema previdenciário municipal e, ao mesmo tempo, apresentar os mecanismos corretivos a serem adotados. Qualquer desvio apresentado, seja através da significativa alteração na composição etária e/ou remuneratória dos servidores, seja na rentabilidade negativa obtida com a aplicação dos fundos financeiros (reservas técnicas), garantidores dos benefícios do plano previdenciário, deve ser detectado e sanado no menor espaço de tempo possível. Com o passar do tempo, as recuperações se tornam mais difíceis e penosas.

Os resultados desta avaliação atuarial estão embasados nas informações cadastrais fornecidas. Eventuais alterações futuras referentes às experiências observadas, tais como: índices de mortalidade e invalidez; taxa anual de retorno das aplicações financeiras; crescimento salarial; plano de carreira e regras na concessão de benefícios implicarão, certamente, em alterações significativas nos resultados atuariais ora apresentados. Por esse motivo, o plano de previdência municipal deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado através de avaliações anuais, conforme determina a legislação em vigor.

As avaliações atuariais são elaboradas anualmente e os resultados aí apurados têm aplicabilidade apenas para o próximo exercício financeiro, de forma alguma se perpetuando ao longo do tempo. Os ajustes que se fizerem necessários, quer no que se refere às novas alíquotas apontadas no cálculo, quer nos resultados obtidos com a

rentabilidade das aplicações financeiras, quer ainda nos possíveis desvios apresentados, serão adotados e refletirão a nova realidade do RPPS para o próximo exercício.

PASSIVO PREVIDENCIÁRIO - a avaliação atuarial anual demonstrou também, um acréscimo no passivo previdenciário em comparação com a última avaliação efetuada. A origem do déficit existente está demonstrada no item 3.1.3.1. deste Relatório Final de Avaliação Atuarial.

O Passivo Atuarial, quando detectado, decorre de um ou de vários procedimentos tais como: inexistência de contribuições passadas; implementação de alíquotas insuficientes; utilização, no todo ou em parte, da alíquota normal destinada a formação do fundo financeiro, para pagamento de benefícios concedidos; rentabilidade inferior à taxa de retorno esperada; alteração nas hipóteses atuariais implementadas.

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - os rendimentos advindos dos correspondentes recursos previdenciários aplicados no mercado de capitais devem retornar ao sistema para serem reaproveitados na amortização do passivo atuarial. Este procedimento, ao realocar a rentabilidade produzida pelas aplicações financeiras do fundo e que fazem parte do sistema de custeio, busca sempre atingir o princípio contábil e também atuarial " Receita = Despesa".

Recomendamos que o mecanismo da compensação previdenciária junto ao INSS seja acionado com a maior brevidade possível, sempre que novos benefícios de aposentadoria e/ou pensão, passíveis de compensação previdenciária, sejam concedidos. Este procedimento aliado à rentabilidade das aplicações financeiras certamente tornarão viáveis os sistemas previdenciários em um menor espaço de tempo.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA - quando o resultado atuarial apresentar uma situação superavitária, será constituída uma Reserva de Contingência utilizando os recursos apurados. A reversão desta Reserva deverá ocorrer, obrigatoriamente, para sanar os eventuais déficits técnicos apurados em exercícios posteriores.

RECOMENDAÇÕES FINAIS - a partir da sua implementação, o sucesso ou o fracasso do Plano Próprio de Previdência reside basicamente no acompanhamento constante das evoluções apresentadas pelo grupo dos servidores ativos, bem como da administração financeira dos fundos de reservas.

O Regime Próprio Municipal poderá apresentar condições de viabilidade, desde que adote, imediatamente e no mínimo, a alíquota total calculada na avaliação atuarial, condição indispensável para que se possa alcançar o necessário equilíbrio técnico-financeiro do sistema previdenciário e que as aplicações financeiras continuem a apresentar resultados positivos.

O rendimento obtido com a aplicação dos recursos financeiros deverá acompanhar, no mínimo, a taxa de juros atuarial nunca inferior a 6% a.a.

5.4. COMPARATIVO COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

LEGISLAÇÃO - a legislação de custeio e de benefícios do RGPS foi consideravelmente alterada pela Lei 9876/99, gerando forte impacto econômico para os municípios que utilizam este regime de previdência para os seus servidores estatutários.

REGRAS DE CÁLCULO - para os municípios, as grandes mudanças estão nas regras de cálculo utilizadas para a obtenção do valor do benefício a ser concedido. Antes da alteração promovida pela legislação acima mencionada, o salário de benefício era calculado utilizando a média aritmética simples dos valores corrigidos dos 36 últimos salários de contribuição, no período máximo de 48 meses. De acordo com as novas regras, o cálculo do benefício considera os salários de contribuição a contar de julho de 1994. Com esses salários corrigidos é feita a média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição. O resultado desta média, multiplicado pelo fator previdenciário, determinará o valor do salário de benefício.

Com esta nova fórmula de cálculo, certamente o valor do benefício pago pelo INSS será menor do que o valor do provento integral que o servidor irá receber por ocasião de sua inativação, ficando o município obrigado a complementar estes proventos nos casos dos benefícios pagos pelo critério da integralidade.

FUNDO FINANCEIRO - outro fator importante a destacar é o rendimento financeiro destinado a formar o montante denominado Reserva Matemática, destinado a garantir os pagamentos dos benefícios prometidos pelo Plano de Benefícios Previdenciários. Quando o Município institui o Regime Próprio de Previdência, os recursos arrecadados provenientes da rentabilidade obtida com as aplicações do fundo financeiro, retornam ao sistema previdenciário com o objetivo de, primeiramente, construir as reservas matemáticas que são obrigatórias no sistema e, em segundo plano, destinar a rentabilidade que exceder à taxa de 6% a.a. para cobrir eventuais passivos atuariais.

CUSTO FINANCEIRO - se quisermos estabelecer um paralelo referente aos custos de um ou outro sistema previdenciário, ou seja, RPPS ou INSS, o que devemos observar e comparar é a alíquota uniforme implantada pelo INSS, em torno de 32%, e a alíquota normal do RPPS, calculada na avaliação atuarial e demonstrada no item 4.2. – Alíquota Normal Pura de Equilíbrio.

RESPONSABILIDADE DO RPPS - os déficits apurados no sistema previdenciário, têm origem nas dívidas contraídas pelo sistema, em função de contribuições não recolhidas e/ou recolhidas a menor. Estes déficits, deverão ser amortizados através de aportes financeiros obtidos com a aplicação de uma alíquota suplementar para esse fim instituída, uma vez que tais déficits, por serem intransferíveis, serão sempre de responsabilidade única do RPPS.

5.5. EQUIVALÊNCIA ATUARIAL

Julgamos oportuno destacar que a Portaria MPS nº 21 de 16/01/2013 em seu Art. 3º, que altera o Art. 25 da Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008, determina que *"a redução das alíquotas de custeio somente poderá ser realizada se o sistema previdenciário apresentar um índice de cobertura igual ou superior a 1,25 em, no mínimo, cinco exercícios consecutivos, para os planos superavitários"*

Esta exigência contraria frontalmente a equação de equilíbrio atuarial.

O princípio da equivalência atuarial é também denominado *"equação de equilíbrio atuarial"*, onde o Valor Atual das Contribuições = Valor Atual dos Benefícios.

Vale dizer que, uma vez determinado o montante do valor atual das despesas com benefícios, teremos que ter, obrigatoriamente e somente, o mesmo montante de receitas, oriundas das contribuições previdenciárias e de outros valores a receber.

Para estabelecer o princípio da equivalência atuarial em um sistema previdenciário, é necessário definir a variável aleatória *"resultado"*, representada pela letra **R**. Esta variável é obtida através da diferença entre o valor atual das contribuições do servidor segurado e do ente federativo acrescido dos valores a receber (**VAC**) e o valor atual dos benefícios prometidos pelo plano previdenciário (**VAB**), que são igualmente variáveis aleatórias. A equação que segue reflete esta situação:

$$R = VAC - VAB$$

O valor positivo de **"R"** representa lucro para o sistema previdenciário e o valor negativo, conseqüentemente, representa prejuízo. Entretanto, no momento da determinação dos resultados da avaliação atuarial, o princípio da equivalência atuarial estabelece que a variável **"R"** não deve representar lucro, tampouco prejuízo. Nesse instante, o volume do ativo previdenciário deve ser suficiente para anular os custos com pagamentos dos benefícios garantidos pelo sistema previdenciário em análise, da seguinte forma:

$$(R) = \text{Zero}$$

Destacamos a necessidade da obtenção da equivalência atuarial, tendo em vista que a legislação vigente determina que os recursos do RPPS somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios garantidos pelo plano previdenciário.

Assim sendo, todo e qualquer valor obtido acima do necessário significa o inadequado repasse de contribuições as quais, certamente, estarão onerando o cofre público não permitindo que o Município execute boa parte das obras e/ou serviços pretendidos pela população, lembrando que estamos tratando de recursos públicos.

5.6. HISTÓRICO DOS DÉFICITS ATUARIAIS EXISTENTES

NOTA TÉCNICA MPS nº 03, DE 03/03/2015 – a Nota Técnica traz um breve resumo histórico das origens dos déficits atuariais existentes nos Regimes Próprios de Previdência Social. Pela sua relevância no esclarecimento desta importante questão que vem preocupando os dirigentes e conselheiros municipais, julgamos indispensável a transcrição de parte do seu conteúdo:

“Lembramos que, a maior parte dos déficits existentes nos RPPS, decorrem do período em que inexistiam regras gerais de organização e funcionamento, destinadas a disciplinar a criação e manutenção dos RPPS. Por essa razão, podem ser identificadas como características da grande maioria dos sistemas previdenciários municipais surgidos nesse período, tais como:

- - a ausência de estudo atuarial prévio;
- - a definição de planos de custeio insuficientes para fazer frente às obrigações com o pagamento dos benefícios;
- - o não repasse regular das contribuições devidas;
- - o desvio de recursos previdenciários para utilização em outras finalidades.”

Além disso, podemos destacar ainda, o impacto da adoção do regime jurídico único estatutário, pela maioria dos entes no início da década de 1990, que resultou na transferência de um grande número de servidores anteriormente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS para os RPPS, e as regras de contagem de tempo de serviço, concessão e reajustamento de benefícios muito generosas e flexíveis.

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - quando o equilíbrio financeiro e atuarial foi estabelecido como meta a ser alcançada e também, como princípio constitucional para a organização dos RPPS, no final de 1998, os regimes próprios, em sua maioria, já existiam e se encontravam diante de uma situação de desequilíbrio estrutural crônico. Assim sendo, construir o equilíbrio não foi apenas uma diretriz inovadora a ser observada pelos RPPS que viessem a ser instituídos, mas tarefa muito mais complexa, que implica desconstruir modelos e estruturas erroneamente consolidados há anos ou décadas. As consequências desse desequilíbrio ainda não se fazem sentir de forma muito ampla em muitos RPPS.

A afirmação de que esses regimes podem e devem alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial suscita reações de incredulidade para uns, que não a consideram possível, e de resistência para outros, que preferem deixar o problema para uma solução futura, diante de inevitáveis sacrifícios que se colocam no presente.

Nesse contexto, importa esclarecer que a mecânica de “capitalização” funciona de forma eficiente e é o instrumento mais adequado para o financiamento dos benefícios a conceder em datas programáveis (aposentadorias a serem concedidas) porque os

ganhos gerados por esse modelo reduzem, sobremaneira, o esforço financeiro envolvido na acumulação dos recursos necessários ao pagamento daqueles benefícios. Assim, para assegurar a observância do equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário no âmbito dos regimes de previdência no serviço público, os benefícios programáveis (aposentadorias, com exceção daquelas geradas pelo evento de invalidez) deverão ser estruturados pelo regime financeiro de capitalização. Dessa forma, qualquer iniciativa que pretenda implementar regime financeiro de repartição simples para todas as prestações constantes do plano de benefícios de RPPS se encontra em desacordo com a melhor técnica atuarial e contábil aplicável a esses sistemas. Como o plano de benefícios dos RPPS não comporta a prática de grandes inovações para a redução de seu custo, dado que sua configuração é de ordem constitucional, não há solução possível para o déficit atuarial que não exija a destinação de maior volume de recursos para a previdência dos servidores.

REFLEXOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - o administrador público vê-se então diante de um dilema, pois terá que retirar recursos do orçamento que poderia utilizar para atender a demandas imediatas da população e aos seus projetos de governo com grande visibilidade política, e destiná-los a atender a necessidades não imediatas de uma pequena parcela da coletividade, com retorno político baixo ou que pode até ser visto como negativo. Desse modo, a tendência natural de qualquer governante é desejar adiar a tomada de tal decisão, investindo naquilo que considera mais urgente e conveniente, deixando para aqueles que o sucederão a tarefa de resolver o problema previdenciário.

Porto Alegre, 20 de abril de 2018

LUCÍLIA NUNES DE SOUZA
ATUÁRIA MIBA - 431

AUDITEC- Auditoria Técnica Atuarial

ANEXO I

PLANO PREVIDENCIÁRIO PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Município: **SANTIAGO**

Data base: **31.12.2017**

CÓDIGO	TÍTULO	VALORES
22721	1 - Provisões Matemáticas	82.590.954,64
2272103	1.1 - Benefícios Concedidos	124.984.439,00
227210301	Aposentadorias/Pensões/ Outros Benefícios do Plano	140.283.497,00
227210302	Contribuições do Ente (r)	666.065,00
227210303	Contribuições dos Inativos (r)	574.644,00
227210304	Contribuições dos Pensionistas (r)	0,00
227210305	Compensação Previdenciária (r)	14.058.349,00
2272104	1.2 - Benefícios a Conceder	164.459.144,00
227210401	Aposentadorias/Pensões/ Outros Benefícios do Plano	258.750.327,00
227210402	Contribuições do Ente (r)	34.223.075,00
227210403	Contribuições do Ativo (r)	34.223.075,00
227210404	Compensação Previdenciária (r)	25.845.033,00
2272105	2 - Plano de Amortização (r)	206.852.628,36
227210598	Outros créditos do Plano de Amortização	206.852.628,36

r (conta redutora)

Obs: os valores constantes neste Anexo são aqueles apurados na avaliação atuarial realizada no exercício de 2016, considerados na data base de 31/12/2016.

ANEXO II

PLANO PREVIDENCIÁRIO

PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Município: **SANTIAGO**

Data base: **31.12.2017**

O quadro a seguir projeta o montante estimado das despesas com pagamentos dos benefícios previdenciários para os próximos quatro exercícios a fim de atender às exigências do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Exercício	APOSENTADOS	APOSENTADORIAS R\$	PENSIONISTAS	PENSÕES R\$
2018	376	14.304.214,00	77	1.877.976,00
2019	397	15.103.119,00	78	1.971.875,00
2020	420	16.157.454,00	81	2.070.469,00
2021	449	17.273.088,00	83	2.176.992,00
2022	484	18.619.542,00	86	2.282.692,00

A projeção orçamentária apresentada no quadro acima envolve inúmeras variáveis e outros tantos procedimentos de impossível mensuração antecipada. Por esse motivo, julgamos oportunas as seguintes considerações:

- 1) o simples fato da obtenção dos requisitos mínimos para a concessão do benefício de aposentadoria não implicará, por si só, na imediata solicitação do mesmo pelo servidor, o qual poderá optar pela continuidade no serviço ativo. O sistema de cálculo, no entanto, tem que utilizar como regra geral apenas uma das opções existentes, optando por aquela que primeiro concede os benefícios aos interessados;
- 2) igualmente importa em alteração dos dados apresentados a escolha efetiva de regra de benefícios dentre as facultadas aos que complementarem os requisitos, variável impossível de mensurar antecipadamente;
- 3) o surgimento de fatos aleatórios diferentes das hipóteses atuariais formuladas e tantas outras variáveis utilizadas para a obtenção dos valores dos benefícios a conceder e das datas dos seus respectivos fatos geradores demonstrados nas respectivas avaliações anuais poderá ocasionar distorções nos montantes apresentados;
- 4) o valor final dos benefícios concedidos dependerá, sempre, dos reajustes de remunerações concedidos aos servidores e da alteração dos benefícios decorrentes do Plano de Cargos e Salários, variáveis que podem sofrer alterações significativas, bem como a opção por regra de aposentadoria em data posterior à estimada pelo atuário.

AUDITEC- Auditoria Técnica Atuarial

ANEXO III

PLANO PREVIDENCIÁRIO

PROJEÇÃO DAS APOSENTADORIAS - GERAÇÃO ATUAL

Município: **SANTIAGO**

Data base: **31.12.2017**

Exercício	Novas Aposentadorias
2018	32
2019	21
2020	23
2021	29
2022	35
2023	25
2024	21
2025	36
2026	45
2027	51
2028	19
2029	41
2030	38
2031	40
2032	33
2033	34
2034	39
2035	30
2036	44
2037	58
2038	37
2039	58
2040	77
2041	51
2042	44
2043	30
2044	20
2045	18
2046	14
2047	16
2048	06
2049	04
2050	03
2051	03
2052	03
2053	00
2054	01
2055	01
2056	00
2057	01

AUDITEC- Auditoria Técnica Atuarial**ANEXO IV****Santiago - Exercício 2018****Data base - 31/12/2017****Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário c = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	14.191.879,00	15.181.023,00	-989.144,00	-989.144,00
2018	19.357.980,06	17.226.489,28	2.131.490,78	1.142.346,78
2019	19.565.073,72	17.801.749,42	1.763.324,30	2.974.211,89
2020	19.791.890,57	18.431.796,24	1.360.094,33	4.512.758,93
2021	18.481.815,02	19.226.203,10	-744.388,08	4.039.136,38
2022	18.826.971,10	20.184.970,00	-1.357.998,90	2.923.485,67
2023	19.073.511,16	20.869.803,50	-1.796.292,34	1.302.602,47
2024	19.280.604,81	21.445.063,64	-2.164.458,83	-783.700,22
2025	19.635.622,50	22.431.223,88	-2.795.601,38	-3.579.301,60
2026	20.079.394,60	23.663.924,18	-3.584.529,58	-7.163.831,17
2027	20.582.336,33	25.060.984,52	-4.478.648,19	-11.642.479,37
2028	20.769.706,77	25.581.457,98	-4.811.751,21	-16.454.230,58
2029	21.174.032,47	26.704.584,92	-5.530.552,45	-21.984.783,02
2030	21.548.773,36	27.745.531,84	-6.196.758,48	-28.181.541,50
2031	21.943.237,46	28.841.265,44	-6.898.027,98	-35.079.569,48
2032	22.268.670,34	29.745.245,66	-7.476.575,32	-42.556.144,81
2033	22.603.964,82	30.676.619,22	-8.072.654,40	-50.628.799,21
2034	22.988.567,31	31.744.959,48	-8.756.392,17	-59.385.191,37
2035	23.284.415,38	32.566.759,68	-9.282.344,30	-68.667.535,67
2036	23.718.325,89	33.772.066,64	-10.053.740,75	-78.721.276,42
2037	24.290.298,83	35.360.880,36	-11.070.581,53	-89.791.857,95
2038	24.339.606,84	35.497.847,06	-11.158.240,22	-100.950.098,17
2039	24.704.486,13	36.511.400,64	-11.806.914,51	-112.757.012,68
2040	25.237.012,66	37.990.641,00	-12.753.628,34	-125.510.641,02
2041	25.453.967,91	38.593.294,48	-13.139.326,57	-138.649.967,58
2042	25.542.722,33	38.839.834,54	-13.297.112,21	-151.947.079,79
2043	25.592.030,35	38.976.801,24	-13.384.770,89	-165.331.850,68
2044	25.582.168,74	38.949.407,90	-13.367.239,16	-178.699.089,84
2045	25.404.659,90	38.456.327,78	-13.051.667,88	-191.750.757,72
2046	25.098.950,23	37.607.134,24	-12.508.184,01	-204.258.941,73
2047	24.753.794,14	36.648.367,34	-11.894.573,20	-216.153.514,93
2048	24.625.593,31	36.292.253,92	-11.666.660,61	-227.820.175,54
2049	24.260.714,02	35.278.700,34	-11.017.986,32	-238.838.161,86

AUDITEC- Auditoria Técnica Atuarial

2050	23.915.557,94	34.319.933,44	-10.404.375,50	-249.242.537,36
2051	23.550.678,65	33.306.379,86	-9.755.701,21	-258.998.238,57
2052	23.254.830,58	32.484.579,66	-9.229.749,08	-268.227.987,65
2053	22.919.536,10	31.553.206,10	-8.633.670,00	-276.861.657,66
2054	22.544.795,20	30.512.259,18	-7.967.463,98	-284.829.121,63
2055	22.248.947,13	29.690.458,98	-7.441.511,85	-292.270.633,48
2056	22.239.085,53	29.663.065,64	-7.423.980,11	-299.694.613,59
2057	17.316.518,70	15.989.268,88	1.327.249,82	-298.367.363,77
2058	17.267.210,68	15.852.302,18	1.414.908,50	-296.952.455,27
2059	16.902.331,40	14.838.748,60	2.063.582,80	-294.888.872,47
2060	16.369.804,87	13.359.508,24	3.010.296,63	-291.878.575,84
2061	16.152.849,61	12.756.854,76	3.395.994,85	-288.482.580,99
2062	16.064.095,19	12.510.314,70	3.553.780,49	-284.928.800,50
2063	16.014.787,18	12.373.348,00	3.641.439,18	-281.287.361,32
2064	16.024.648,78	12.400.741,34	3.623.907,44	-277.663.453,88
2065	16.202.157,63	12.893.821,46	3.308.336,17	-274.355.117,71
2066	16.507.867,30	13.743.015,00	2.764.852,30	-271.590.265,41
2067	16.853.023,38	14.701.781,90	2.151.241,48	-269.439.023,93
2068	16.981.224,22	15.057.895,32	1.923.328,90	-267.515.695,03
2069	17.346.103,50	16.071.448,90	1.274.654,60	-266.241.040,43
2070	17.691.259,59	17.030.215,80	661.043,79	-265.579.996,64
2071	18.056.138,88	18.043.769,38	12.369,50	-265.567.627,14
2072	18.351.986,95	17.001.739,30	1.350.247,65	-264.217.379,49
2073	18.687.281,43	17.933.112,86	754.168,57	-263.463.210,92
2074	19.062.022,32	18.974.059,78	87.962,54	-263.375.248,38
2075	19.357.870,39	19.795.859,98	-437.989,59	-263.813.237,97
2076	19.781.919,30	20.973.773,60	-1.191.854,30	-265.005.092,27
2077	20.344.030,63	22.535.193,98	-2.191.163,35	-267.196.255,62
2078	20.393.338,65	22.672.160,68	-2.278.822,03	-269.475.077,65
2079	20.758.217,93	23.685.714,26	-2.927.496,33	-272.402.573,98
2080	20.777.941,14	23.740.500,94	-2.962.559,80	-275.365.133,78
2081	20.797.664,34	23.795.287,62	-2.997.623,28	-278.362.757,06
2082	20.886.418,77	24.041.827,68	-3.155.408,91	-281.518.165,97
2083	20.935.726,78	24.178.794,38	-3.243.067,60	-284.761.233,57
2084	20.925.865,18	24.151.401,04	-3.225.535,86	-287.986.769,44
2085	20.748.356,33	23.658.320,92	-2.909.964,59	-290.896.734,03
2086	20.442.646,66	22.809.127,38	-2.366.480,72	-293.263.214,75
2087	20.097.490,57	21.850.360,48	-1.752.869,91	-295.016.084,65
2088	19.969.289,74	21.494.247,06	-1.524.957,32	-296.541.041,97
2089	19.604.410,45	20.480.693,48	-876.283,03	-297.417.325,00
2090	19.259.254,37	19.521.926,58	-262.672,21	-297.679.997,21
2091	18.894.375,08	18.508.373,00	386.002,08	-297.293.995,13

Obs: A Coluna "d" - Saldo Financeiro do Exercício, quando positivo, está sendo corrigido com a taxa de juros atuarial (6,00% a.a.)

AUDITEC- Auditoria Técnica Atuarial



Atas

RESOLUÇÃO 09/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2018, sob ata 12/2018 no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2019;

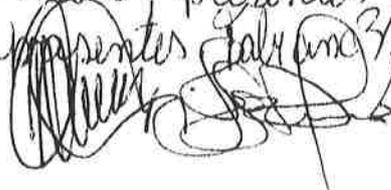
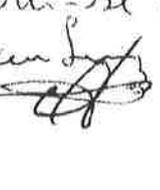
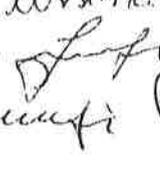
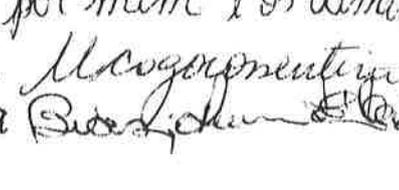
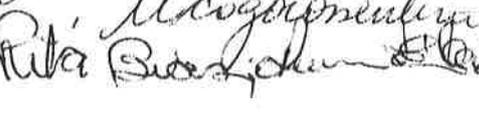
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santiago, 13 de agosto de 2018.


IGOR LEONARDO PINTO ALMEIDA
Presidente do CMAS

Rita de Cássia Nunes Biasi - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Maria Dabiana das Chagas Vieira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Denise Flório Cardoso - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Luciane Maria Pinto da Silva – Secretaria Municipal da Fazenda
Jorge Mauro Rosado Cortes – Escolas Especializadas
Dirceu Luís Alberti – Instituições de atendimento à criança e/ou adolescente
Osiris Hernandes de Barros - Rotary Club
Marlene Eva Cogo Cossentino - Entidades Religiosas
Joceli Dalenogare - Entidades Religiosas
Igor Leonardo Pinto Almeida – União das Associações de Bairros de Santiago

Ata 12/2018

Nos traze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oitocentos e noventa e oito reuniram os conselheiros do Conselho de Assistência Social para a apresentação da LDO 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Iniciou com a Secretária, Desu-se Ilóio Cordoso, que repassou aos conselheiros sobre os recursos do ano 2019, onde muito se reduziu devido a situação econômica atual, salientando que a Secretaria de Desenvolvimento Social mantém o valor do orçamento atual. Posteriormente, iniciou a apresentação da LDO, expondo os valores destinados para cada entidade, todos presentes acompanharam. O valor total dos recursos fica num somatório de R\$ 4.943,645,00 (quatro milhões e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais). A receita de R\$ 882.045,08 (oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). FMA5 (fundo municipal de assistência) R\$ 1.309.382,00 (um milhão trezentos e nove mil trezentos e oitenta e dois reais). LITRE R\$ 1.265.792,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais). FMI (fundo municipal) R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). FUMDICA R\$ 1.186.816,00 (um milhão cento e oitenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais). FMDPO R\$ 14.460,00 (catorze mil quatrocentos e sessenta reais). FMH R\$ 223.650,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais). Quando tudo aprovado por todos os membros presentes encerra-se a ata assinada por mim e os demais presentes.  Ilóio Cordoso, Secretária.  Alexandre, Assessor.  J. J. S., Assessor.  Macrogonmentino, Assessor.  Rita, Assessor.

MEMO: 1006/2018

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: COPIAS DAS ATAS DE APROVAÇÃO DOS CONSELHOS PARA LDO 2019.

Prezado Senhor Secretário

Apresentamos a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 2019 acompanhadas das atas aprovadas pelo conselhos FUNDEB e CME. A elaboração foi realizada com embasamento nas diretrizes do Plano Municipal de Educação bem como contemplando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Metas do Programa Cidade Educadora em relevância as propostas citadas no Plano de Governo Administrativo. Este planejamento tem o enfoque de uma educação básica de qualidade entendida como um bem público e um direito humano fundamental que o Município tem o dever e a obrigação de promover e assegurar a igualdade de acesso ao conhecimento.

Acreditamos que a educação é a principal ferramenta para o desenvolvimento geral do município e por isso apresentamos este plano que se reveste de compromisso com a educação para o próximo quadriênio e deverá ser gradativamente implementado.

Atenciosamente,

Santiago, RS, 22 de agosto de 2018.


Mara Elizete Rebelo de Lourenço
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 019/2018

ho, em
tel. a
atos e
e de
chintale
total
dare
e, em

Ata nº 10/2013

Antônio,
helle b. f.
De
com
ccão,
nã
on que
le requ
os
ada
mã
Observ
(R)
ntes,
ccão
bas

Por vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e deztois, com
atos, relato da Ajuda a Jornada de reuniões realizada dia do de agosto próximo
com o passado, realizada no Auditório da UNIMEBS, sede da FAMURB, leitura de Ofício
ccão, número UNOME/RS, número vinte e cinco / dois mil e deztois emprando "Orientação aos
nã
on que
le requ
os
ada
mã
Observ
(R)
ntes,
ccão
bas

Antônio, 22 de agosto de 2013. Por João, Maria Lemos, Maria Sueli (R),
Simone B. Barcelo, Catarina Belmonte Oliveira,
Vanessa Parise, Michelle B. Marques, Mariana B.,

Ata nº 07/2018

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, com início às oito horas e trinta minutos, realizou-se reunião do Conselho de Fomento em reunião em que foi dada baixa aos presentes. Na sequência, foram

os relatórios e extratos do mês de junho com arrecadação de R\$ 1.444.835,23
despesa paga de R\$ 1.375.295,07 e saldo líquido de R\$ 2.193.538,93, foram
analisados também os relatórios e extratos do mês de julho com arrecadação de
R\$ 1.513.244,11, despesa paga de R\$ 1.836.074,29 e saldo líquido de
R\$ 1.840.768,75, após análise e discussões a respeito do assunto, os conselheiros
presentes deram parecer favorável quanto à aplicação e utilização dos recursos. Em
seguida, foi apresentada, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, metas q vol.
e ações constantes na proposta de repasse secretaria para compor a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício dois mil e noventa. Após explanações, análise, questiona-
mentos e esclarecimento de dúvidas em relação a proposta apresentada, os conselheiros pre-
sentes aprovaram a mesma por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra a
presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Santiago, 12 de agosto
de 2018. Para o lado, Schlotfeldt, Pinheiro, Lailone Drummond, Hellenora Corrales,
Nora Belmonte, Amalia Souza, Elza, Luiza Litreza, Tomaz de
Almeida, Simone B. Lourenço, [assinatura]

Luiza Queiroz, Jane Baralari Fioresi *[assinatura]*. Com
 tempo, após a apresentação da Prestação
 de contas - série 53 com apresentação do
 projeto, nota fiscal e comprovante de paga-
 mento na importância de onze mil, oitocentos
 e onze reais e cinquenta e sete centavos desti-
 nado a compra de materiais e medicamentos
 para pacientes do sistema único de saúde.
 Sendo o que havia em curso a presente ata
 Alexandra Terra, sendo aprovada por todos
 os conselheiros presentes.

Ata nº 101/2018

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de
 dois mil e dezoito, às catorze horas, na sala
 de reuniões da secretaria de saúde de Santa
 Maria reuniram-se os membros do Conselho Muni-
 cipal de Saúde para apreciar e deliberar so-
 bre a seguinte pauta: Alteração e verificação
 do número de conselheiros com direito a voto,
 leitura das correspondências recebidas; A presen-
 tação da Lei de Diretrizes Orcamentarias 2019;
 assuntos gerais. A presidente do Conselho Ma-
 nua da início a reunião com a presença de
 vinte e um conselheiros presentes até o momen-
 to realiza a leitura das correspondências sendo
 do Conselho Estadual de Saúde/RS, comite, e
 CESRS comida para Plenária Macrorregional
 Centro Oeste, que acontecerá no dia 24 de agosto
 2018, das 9 às 17 horas, no auditório de 4º
 andar em Santa Maria com finalidade de apro-
 fundar o debate no fortalecimento do Controle
 Social no SUS. Diante dos ataques virulentos
 o momento exige ampla mobilização de todos

L. B., não durante, porém, a realização de uma
 nova apresentação / audiência para a apresentação dos
 valores do LDO 2018. Assim sendo, foi aberto o espaço
 para questionamentos onde não houveram questões
 ocasião em que foi finalizada esta ata
 que aqui assinada por mim e demais
 presentes.

Assinaturas: *[Muitas assinaturas manuscritas]*
 A. Afonso, A. D. D. D., J. B. B., J. C. C., J. D. D., J. E. E., J. F. F., J. G. G., J. H. H., J. I. I., J. J. J., J. K. K., J. L. L., J. M. M., J. N. N., J. O. O., J. P. P., J. Q. Q., J. R. R., J. S. S., J. T. T., J. U. U., J. V. V., J. W. W., J. X. X., J. Y. Y., J. Z. Z.

Ata nº 003 / 2018.

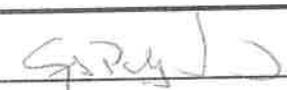
Aos vinte nove dias do mês de agosto do ano de dois
 mil e dezoito, nas dependências do Centro de múltiplos
 Usos, localizadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 Social, reuniram-se representantes do Poder Executivo municipal
 e sociedade, para realizar a Audiência Pública de apresen-
 tação do proposta para as Orçamentárias para
 o exercício de 2019. Este ato público foi acompanhado por
 representantes da comunidade em geral e representantes dos
 Conselhos Municipais. Na oportunidade o Secretário de Gestão,
 Sr. Cláudio Machado Flores, fez a abertura saudando a
 todos pela presença. Em seguida passou a explicar
 como a deu o processo de elaboração do projeto e
 programação das ações d'onde explicou que as ações
 programadas estão de acordo com o que fora previsto
 em termos de ações no Plano Plurianual. Em seguida
 a Secretária da Fazenda Cristiane Nelly Gonçalves abordou
 sobre as expectativas em relação a receita X a despesa
 pública municipal no ano vindouro. Sendo sequência
 a pauta programada, foi realizada a palavra para o chefe de

Gabinete senhor Heis Felipe Bierman Pinto, que realizou a
 apresentação das ações programadas pelo Gabinete do Prefeito as quais totali-
 zam em R\$ 1.615.000,00 (um milhão seiscentos e quinze reais). Na
 sequência a gestora Administrativa Cleane Martins apresentou as ações
 da Secretaria Municipal de Gestão onde explicou que do mon-
 tante destinado a essa Secretaria (R\$ 30.011.402,00), boa parte
 deste recurso destina-se ao pagamento das despesas do Faps.
 (Apresentou e possui ainda ao pagamento do IPI e Faps.
 dos inativos cujo recursos são arrecadados junto a este
 executivo sendo divididos da seguinte forma: Manutenção
 do Faps (6) digos R\$ 1.184.170,00 Ruano de Contingência Faps:
 R\$ 4.821.232,00, IPI Inativos R\$ 531.000,00, Faps Inativos:
 R\$ 214.200,00, e o restante, de R\$ 3.194.800 destina-se ao
 pagamento das despesas de manutenção da Secretaria.
 Em seguida foi a vez da Procuradora Betina Sperandei Segui-
 re qualificar a apresentação de suas ações programadas,
 as quais totalizam cerca de R\$ 125.000,00. Durante esse
 momento a Secretária da Fazenda Cristiane Luz, apresentou as
 ações elencadas pela Secretaria da Fazenda as quais
 projetam um montante de R\$ 17.343.034, porém esta
 Secretaria, do mesmo forma que a Secretaria de Gestão
 possui despesas arrecadadas em sua subtorção como paga-
 mento de antenas judiciais, amortizações de dívidas,
 encargos especiais e Passap. que totalizam o montante apro-
 ximado de R\$ 13.791.034, ficando para as despesas
 de custeio e também demais investimentos o montante
 de R\$ 4.152.000,00. Ao contrário a Gestora Adm.
 Cleane Pedra Nunes apresentou as ações da Secretaria Municipal
 de Planejamento que possuem um valor aproximado de R\$
 1.040.000,00. Posteriormente a Coordenadora Micheli Beltrão apresentou
 as ações projetadas pela Secretaria Municipal de Agricultura,
 Pecuária que totalizam cerca de R\$ 5.261.642,00.
 Em seguida o Secretário Sadi Leão Fieda Neto apresentou

as ações elencadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que somam juntos o valor de: R\$ 2.185.840,00. Logo foi a vez da Secretária Denise Fleury Cardoso apresentar as ações estipuladas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que perfazem um montante de R\$ 4943.645,00. Na sequência a Gestora Administrativa Carlos Castro fez a apresentação do que foram programados pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura cujo montante estimado é de R\$ 35495069,00. Com seguida a Secretária Andréia de Medeiros Martins apresentou os valores de seu Secretário, a Secretária do Meio Ambiente, que soma R\$ 5239284,00. A seguir a contadora administrativa Silmara Schubert Grandon realizou a apresentação dos ações da Secretaria Municipal de Obras e Viação, d'onde observo-se o montante de R\$ 23.257.409,00. Por fim, foi a vez da contadora Glândia Minuzzi realizar a apresentação dos valores programados para a Secretaria Municipal de Saúde que juntos somam o valor de R\$ 25538.154,00 fechando assim as ações programadas pelo Administração Municipal de Santiago para o ano de dois mil e dezesseis.

Como ato contínuo foi aberto espaço para questionamentos. Não havendo questionamentos, foi dada por encerrada a sessão e nada mais havendo a tratar deu-se por encerrados os trabalhos em tempo de paratira do presente ata que vai assinada por mim Eliane Martins e demais presentes:

Flávia Souza, Rosana Machado, Andréia Martins, Cleusa Cantyle, Luciana, Samuel Wesley, Anaili, Darine, Lurdes, Gylis, Fátima, Silmara Schubert, Liliane Drum, Rita Brand, José, Ag. Carvalho, Paulo, Jorge, Fabiano, José, Manoel, etc.

Nome Completo	Assinatura
GIANE APARECIDA FELGANIMES	
Silmara Guarden Schubert	Silmara Schubert
Priscy Pereira Guleri	Priscy
HENEIDE SILVEIRA VIEIRA	Henriete Vieira
Ana Paula Cardoso Flores	Ana Paula
Deise Heleno Cardoso	D.
Dorana Ginski da Silva	Dorana
Tatiana Durconzi	Tatiana
Rita Nunes Bianchi	R3
Yngel Zucchi	
Micheli Lopes Beltrão	Micheli Beltrão
ANÉLIA GILBERTO ANTONIO	Anélia
Rosa Helena Schubert	Rosa
Samuel Wesley	Samuel
Sergio Gilio	Sergio
CARLOS EDUARDO M. DOS SANTOS	Carlos Eduardo
Glennia Cantale	Glennia
Carine Frances	Carine
Liliane Brum	L3
Christiane Souza Gonalves	Christiane
Carla Gatti	Carla
Vanessa Parise	Vanessa
Andriele M. Peruffo	Andriele Martin Peruffo

